



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos, realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, **DECRETO MUNICIPAL nº 3.253/2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene e Descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos

A presente contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/07/2026 – Horas 10:10:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/07/2026 – Horas 10:10:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/07/2026 – Horas 10:15:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobmnet.com.br ou no endereço <https://embuguacu.sp.gov.br/>

LOCAL: www.novobmnet.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, a ser realizada na data e horário indicados neste Edital.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, em ambiente eletrônico que assegura a integridade, a autenticidade e a segurança dos atos praticados, mediante utilização de sistema com recursos de criptografia e autenticação.

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a), designado(a) pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BBMNET Licitações, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras relativas ao Sistema de Registro de Preços, incluindo aquelas referentes ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes, às condições de formalização da Ata de Registro de Preços, à execução das contratações dela decorrentes, à formação de cadastro de reserva, às hipóteses de cancelamento do registro e aos limites legais aplicáveis, são aquelas estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na minuta da Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, no Decreto Municipal nº 3.253/2023 e demais normas aplicáveis.

3. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência, Especificações Técnicas, Quantitativos e Valores Estimados;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito Municipal
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser encaminhados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.novobbmnet.com.br, em campo próprio da plataforma.

4.2. Alternativamente, os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico institucional indicado neste Edital, desde que apresentados dentro do prazo estabelecido no item anterior.





4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame e/ou no sítio eletrônico oficial, de modo a garantir amplo conhecimento a todos os interessados, vinculando os participantes e a Administração

4.4. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal estabelecido.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados na plataforma BBMNET Licitações, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais – MEI e demais beneficiários legalmente equiparados, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observados os limites, condições e vedações previstos na legislação vigente.

5.4. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando tratar-se de bens de natureza divisível, o objeto da presente licitação foi estruturado, quando aplicável, com divisão em cotas, conforme detalhamento constante no Termo de Referência e na planilha de itens, observando-se a seguinte sistemática:

5.4.1. Cota Principal – Ampla Concorrência, correspondente a aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo estimado de cada item/lote divisível, destinada à participação de todos os interessados que atendam às condições do Edital

5.4.2. Cota Reservada – Participação Exclusiva de ME/EPP, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado de cada item/lote divisível, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

5.4.3. Os itens/lotos correspondentes à Cota Principal e à Cota Reservada possuirão as mesmas especificações técnicas, padrões de qualidade, unidades de fornecimento e condições de execução, diferenciando-se apenas quanto ao público participante e ao quantitativo reservado.

5.4.4. A aplicação da cota reservada observará a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a vantajosidade para a Administração, a competitividade, a isonomia e os limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Da prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente:





5.5.1. Nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser assegurada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que a aplicação do benefício seja compatível com o interesse público, com a vantajosidade da contratação, com a competitividade do certame e com as condições estabelecidas neste Edital.

5.5.2. Para fins deste Edital, considera-se empresa sediada localmente aquela estabelecida no Município de Embu-Guaçu/SP, conforme endereço constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e dos documentos de habilitação apresentados.

5.5.3. A prioridade de contratação prevista neste item será aplicada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte regularmente enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que tenham apresentado proposta válida, atendam integralmente às condições de habilitação e aceitação da proposta, e estejam dentro do limite de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido obtido no certame.

5.5.4. A aplicação da prioridade não dispensa a ME/EPP local ou regional do cumprimento integral das especificações técnicas, condições de fornecimento, apresentação de marcas, fichas técnicas, documentos de habilitação e demais exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

5.5.5. A prioridade de contratação não autoriza a aceitação de proposta incompatível com os preços de mercado, inexequível, excessiva ou em desacordo com o valor estimado pela Administração, devendo ser preservada a vantajosidade da contratação e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o interesse público.

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrem em qualquer das hipóteses abaixo:

5.6.1. o interessado que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do instrumento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do instrumento, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.;

5.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.8. O impedimento de que trata o item 5.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica com o intuito de burlar sanção aplicada,





inclusive por meio de sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6.9. A vedação relacionada à participação de agente público do órgão ou entidade contratante estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou representante de empresa que preste assessoria técnica, observadas as hipóteses legais de conflito de interesses.

5.7. A participação neste Pregão implica no reconhecimento, pela licitante, de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. Nos lotes ou cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração de enquadramento impedirá o prosseguimento do licitante em relação à respectiva cota reservada.





6.4.2. Nos lotes ou cotas destinados à ampla concorrência, a ausência da declaração de enquadramento como ME/EPP não impedirá a participação do licitante, mas afastará o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência que possa comprometer o sigilo ou a segurança das informações, para adoção das providências cabíveis.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

7.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, enquanto o prazo para recebimento de propostas estiver aberto. Após o encerramento desse prazo, os documentos não poderão ser alterados ou excluídos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e





qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.10. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, proposta readequada acompanhada da indicação das marcas dos produtos ofertados e das respectivas fichas técnicas, catálogos, rótulos ou documentos equivalentes, de modo a permitir a análise objetiva da conformidade dos itens com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

7.10.1. A ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento equivalente deverá permitir a identificação do produto, marca, fabricante, modelo, composição, unidade de fornecimento e demais características técnicas necessárias à avaliação do objeto, sendo vedada a inserção de elementos que identifiquem indevidamente a licitante proponente quando tal identificação contrariar as regras de anonimato da fase competitiva no sistema eletrônico.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública

8.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do respectivo lote/cota, observada a divisão entre Cota Principal – Ampla Concorrência e Cota Reservada – Participação Exclusiva de ME/EPP, quando aplicável.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





- 8.10. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 1,00 (um reais), incidente sobre o valor global do lote/cota.
- 8.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores
- 8.12. Serão aceitos apenas lances inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante.
- 8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na





ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.17.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.17.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.17.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.17.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.17.6.2. empresas brasileiras;

8.17.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19. Será desclassificada a proposta que:

8.19.1. contiver vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





8.20. No caso de indícios de inexequibilidade da proposta ou do lance, especialmente quando o valor ofertado se mostrar significativamente inferior ao valor estimado pela Administração ou destoante dos preços usualmente praticados no mercado, o Pregoeiro poderá realizar diligência para aferir a viabilidade da execução do objeto nas condições ofertadas.

8.20.1. A análise da exequibilidade será realizada de forma motivada, considerando as características do objeto, a composição dos preços, os custos diretos e indiretos envolvidos, a escala de fornecimento, as condições comerciais do licitante, os documentos apresentados e os demais elementos disponíveis nos autos.

8.20.1.1. Para fins de comprovação da exequibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, conforme a necessidade do caso concreto, planilha de custos, notas fiscais de aquisições ou fornecimentos semelhantes, contratos, declarações do fabricante ou fornecedor, documentos fiscais, memória de cálculo, justificativa comercial ou outros documentos idôneos.

8.20.1.2. A proposta somente será considerada inexequível quando, após a realização de diligência e assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta, restar comprovada a impossibilidade de execução do objeto nas condições propostas.

8.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.22.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.22.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.22.3. **Encerrada a etapa de lances e eventual negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de até 03 (três) horas, por meio do sistema eletrônico, a proposta readequada ao último lance ofertado, contendo a composição dos valores unitários dos itens que integram o lote/cota, bem como a indicação das marcas dos produtos ofertados e os documentos técnicos inicialmente necessários à aferição da conformidade do objeto, conforme exigências do Termo de Referência.**

8.22.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22.4.1. Encerrada a etapa de lances, caso a melhor proposta válida não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, o Pregoeiro verificará a existência de ME/EPP local ou regional com proposta válida em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido do lote/cota.

8.22.4.2. Existindo ME/EPP local ou regional nessa condição, poderá ser assegurada a prioridade de contratação, mediante convocação da empresa mais bem classificada dentre aquelas sediadas local ou regionalmente, para que apresente proposta de preço igual ou inferior ao melhor preço válido, ou, quando admitido e devidamente justificado, para contratação dentro do limite legal de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006.





8.22.4.3. Havendo mais de uma ME/EPP local ou regional dentro do limite de até 10% (dez por cento), será observada a ordem de classificação das propostas, convocando-se primeiramente a mais bem classificada dentre elas.

8.22.4.4. A aplicação da prioridade deverá ser registrada de forma motivada no sistema eletrônico ou na ata da sessão, com indicação da empresa beneficiada, sua condição de ME/EPP, sua sede local ou regional, o melhor preço válido, o preço ofertado pela beneficiária e a justificativa da vantagem para a Administração.

8.22.4.5. A prioridade prevista neste item não se aplica quando a melhor proposta válida já tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, hipótese em que será mantida a classificação obtida na fase competitiva.

8.22.4.6. A prioridade também não será aplicada quando não houver ME/EPP local ou regional em condição de exercer o benefício, quando a empresa beneficiária não atender às exigências de habilitação ou aceitação da proposta, ou quando a aplicação do benefício se mostrar incompatível com a vantagem, a economicidade ou o interesse público.

8.23. Para fins de análise técnica dos produtos ofertados, poderão ser exigidos, conforme a natureza do item e as condições previstas no Termo de Referência, os seguintes documentos:

8.23.1. ficha técnica do produto, emitida pelo fabricante ou documento equivalente, contendo especificações, composição, modo de uso, unidade de fornecimento e, quando aplicável, registro, notificação ou regularização perante a ANVISA, INMETRO ou órgão competente.

8.23.2. Rótulo, etiqueta, catálogo, prospecto ou documento equivalente que permita a verificação objetiva da marca, fabricante, modelo, composição, unidade de fornecimento, validade, lote e demais características técnicas do produto ofertado.

8.23.3. documentos de regularidade sanitária, ambiental, certificações ou laudos técnicos, quando expressamente exigidos no Termo de Referência e compatíveis com a natureza do item.

8.23.4. a análise dos documentos técnicos será realizada pelo Pregoeiro, podendo ser subsidiada pela Secretaria Municipal requisitante, por equipe técnica competente ou por setor técnico indicado pela Administração

8.23.5. os resultados da análise técnica serão registrados no sistema eletrônico, de forma motivada e acessível aos licitantes, observada a transparência do julgamento

8.23.6. Caso os documentos apresentados sejam insuficientes para comprovar o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência, poderá ser solicitada, de forma motivada, a apresentação de amostra, laudo técnico, certificação ou documento complementar, desde que a exigência seja pertinente ao item avaliado, proporcional à finalidade da análise e necessária à verificação objetiva da conformidade do produto.

8.23.7. Caso os documentos apresentados sejam insuficientes para comprovar o atendimento às especificações do Termo de Referência, poderá ser solicitada, de forma motivada, a apresentação de amostra do produto ou laudo técnico emitido por laboratório idôneo.

8.24. Na hipótese de solicitação de amostra, a Administração indicará, por meio do sistema eletrônico, o item, a justificativa técnica da solicitação, o local, a data e o horário para entrega, bem como os critérios objetivos que serão utilizados para avaliação da conformidade do produto.





8.24.1. O licitante deverá apresentar a amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, salvo prazo diverso devidamente justificado pela Administração em razão da natureza do item.

8.24.2. Será informado, por meio do sistema, o local, data e horário para entrega e eventual avaliação.

8.24.3. A não apresentação da documentação técnica, da amostra, do laudo ou do documento complementar regularmente exigido, bem como a constatação de desconformidade objetiva do produto com as especificações previstas no Termo de Referência, poderá acarretar a desclassificação da proposta, mediante decisão motivada e registrada no sistema eletrônico.

8.24.4. Na hipótese de desclassificação, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata e nas vedações estabelecidas neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser apresentada por meio do sistema eletrônico no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, salvo prazo diverso expressamente definido no sistema ou justificado pela Administração:

9.5. Habilitação Jurídica

9.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

9.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

9.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

9.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;





9.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

9.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa) e Municipal;

9.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto licitado, em características, natureza e complexidade suficientes para evidenciar a aptidão da licitante para a execução do objeto.

9.7.2. Para fins de comprovação, serão admitidos atestados referentes ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, saneantes, utensílios operacionais ou itens correlatos ao lote/cota disputado, não se exigindo identidade absoluta entre os produtos anteriormente fornecidos e todos os itens constantes do lote, desde que demonstrada compatibilidade material e operacional com o objeto licitado.

9.7.3. Será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da experiência da licitante, desde que os documentos apresentados permitam verificar a compatibilidade com o objeto do certame.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira

9.8.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade indicado no documento ou, na ausência de indicação expressa, emitida em prazo compatível com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8.2. Caso a certidão apresentada indique a existência de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante não será automaticamente inabilitada, podendo comprovar, mediante documentação idônea, que o plano de recuperação foi homologado judicialmente e que possui capacidade econômica, financeira e operacional para executar o objeto licitado, cabendo à Administração proceder à análise motivada da documentação apresentada.

9.8.3. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos termos de





abertura e encerramento, recibos de transmissão, autenticação perante o órgão competente ou demais documentos que comprovem sua regular escrituração e apresentação na forma legal.

9.8.3.1. Não serão admitidos balancetes ou balanços provisórios como substitutos dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, salvo nas hipóteses em que a licitante, por sua data de constituição, ainda não esteja legalmente obrigada à elaboração de demonstrações contábeis referentes a 2 (dois) exercícios sociais completos, caso em que deverá apresentar a documentação contábil disponível, regularmente elaborada, assinada por profissional contábil habilitado e pelo representante legal da empresa, sem prejuízo da análise motivada pela Administração quanto à suficiência da capacidade econômico-financeira demonstrada

9.8.4. Para fins de aferição objetiva da capacidade econômico-financeira, a licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote/cota em que for provisoriamente classificada em primeiro lugar, ou da soma dos valores estimados dos lotes/cotas para os quais venha a ser provisoriamente vencedora, nos termos do art. 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9. **Declarações complementares de apresentação obrigatória:**

9.9.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.9.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

9.9.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9.9.4. **Deverão ser apresentadas as declarações complementares exigidas neste Edital, conforme modelos constantes dos anexos próprios, quando aplicáveis, sob pena de inabilitação, observado o direito à realização de diligência para saneamento de falhas formais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021..**

9.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

9.10.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

9.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

9.15. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





- 9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 10.3.1. O prazo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, contados da abertura do prazo no sistema eletrônico, cabendo ao Pregoeiro verificar sua admissibilidade nos termos da legislação aplicável e das regras da plataforma, sem análise de mérito nesta fase.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O recurso interposto contra ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação terá efeito suspensivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis..

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES NOS TERMOS DA 14.133

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;





11.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

11.4. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade observarão o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A multa poderá ser aplicada nos percentuais previstos neste Edital, incidindo, conforme a natureza da infração, sobre o valor da proposta, do contrato, da Ata de Registro de Preços, da parcela inadimplida ou da obrigação descumprida.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





12.2. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial e/ou no sistema eletrônico no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

12.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração

13.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos fornecedores vencedores, com indicação dos respectivos lotes/cotas, itens, quantidades, preços registrados, marcas aprovadas e demais condições de fornecimento previstas neste Edital, no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.8.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que haja justificativa administrativa, comprovação da vantajosidade dos preços, manutenção das condições de habilitação do fornecedor e observância da legislação aplicável.

13.8.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mas não obrigará a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados.

13.9. Nos itens organizados em Cota Principal e Cota Reservada, as contratações decorrentes observarão os quantitativos e fornecedores registrados em cada respectiva cota, preservando-se o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a vantajosidade, a continuidade do abastecimento e o interesse público.





13.9.1. As Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes serão emitidos conforme a necessidade da Administração, os quantitativos remanescentes registrados em cada cota e as condições de fornecimento apresentadas pelos respectivos fornecedores.

13.9.2. Na hipótese de impossibilidade de atendimento, recusa, atraso injustificado, cancelamento ou insuficiência de saldo em determinada cota, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis previstas na Ata, no Edital, no cadastro de reserva e na legislação aplicável, mediante justificativa administrativa.

13.9.3. Cada fornecedor será responsável pelo atendimento da sua respectiva cota, vedada a escolha discricionária da Administração fora dos critérios estabelecidos

13.9.4. Na hipótese de inexecução, recusa, atraso injustificado ou impossibilidade de fornecimento por parte do fornecedor registrado em uma das cotas, a Administração poderá adotar as providências cabíveis, observada a ordem de classificação, o cadastro de reserva, a preservação do tratamento favorecido às ME/EPP quando aplicável, a vantajosidade da contratação, a continuidade do abastecimento e a devida motivação administrativa

14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto em valor igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação no certame;

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva poderá ser verificada quando houver necessidade de convocação dos remanescentes, especialmente nas hipóteses de recusa do vencedor em assinar a Ata, cancelamento do registro do fornecedor ou necessidade de substituição do fornecedor registrado, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, sendo por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as regras do Edital quanto aos aspectos procedimentais da licitação, e as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, condições de fornecimento, critérios de aceitação do objeto e obrigações de execução, salvo disposição expressa em sentido diverso.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Embu-Guaçu, 28 de julho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
Suprimentos

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embugacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





ANEXO – II

MODELO PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente licitação visa o registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.

....., estabelecida na.....,
nº....., telefone/fax nº....., e-mail....., propõe fornecer o
objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

LOTE					
TEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
			R\$	R\$	
VALOR TOTAL				R\$	

I – O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de envio da proposta nº. 01 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

III – Declaramos que o valor de cada item e o total da proposta é irreeajustável, e nele estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão eletrônico nº 0002/2026 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.





DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
FONE:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	NÚMERO DO BANCO:
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Local, XX de XXXX de 2026.

Ass. Responsável / Repres. Legal

Cargo:

CPF:

Carimbo da Empresa

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.





(papel timbrado da licitante)
ANEXO – III
MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação e habilitação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, Processo Administrativo nº I-1806/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, que:

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, declarando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da legislação vigente.
2. Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, não se encontrando sujeita a sanção impeditiva vigente, inclusive impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade.
4. Não incorre em quaisquer das hipóteses de impedimento de participação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, nem nas demais condições impeditivas previstas no Edital e na legislação aplicável.
5. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão contratual, ou com seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que possa configurar situação de impedimento ou conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.
6. Não possui fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP a ocorrência de qualquer fato posterior que possa comprometer sua participação no certame ou sua habilitação.
7. Tem ciência de que a falsidade desta declaração sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





(papel timbrado da licitante)
ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito e especialmente para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, Processo Administrativo nº I-1806/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, que:

1. Tem pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência, da minuta da Ata de Registro de Preços, da planilha de especificações, quantitativos e valores estimados, bem como de todos os demais anexos e condições estabelecidas para a presente licitação.
2. Conhece integralmente o objeto licitado, suas especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, divisão por lotes, critérios de julgamento, condições de participação, regras de habilitação, prazos, forma de entrega, condições de pagamento, obrigações da futura contratada e demais exigências necessárias à regular execução do objeto.
3. Está ciente de que a presente licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, observada a divisão em Cota Principal – Ampla Concorrência e Cota Reservada – Participação Exclusiva de ME/EPP, quando aplicável, nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. Está ciente de que os quantitativos previstos possuem natureza estimativa, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração Pública Municipal, sendo as futuras contratações realizadas de forma parcelada, conforme necessidade efetiva das Secretarias Municipais requisitantes, disponibilidade orçamentária e emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.
5. Declara possuir condições de atender integralmente às exigências previstas no Edital e em seus anexos, inclusive quanto à apresentação da documentação de habilitação, proposta comercial, indicação de marcas, fichas técnicas, catálogos, rótulos, laudos, certificações, amostras ou demais documentos técnicos eventualmente exigidos pela Administração, quando aplicáveis.
6. Declara que sua proposta será elaborada em conformidade com todas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, carga, descarga, embalagem, logística e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.
7. Declara estar ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos decorrentes poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
8. Declara, por fim, que aceita integralmente e sem ressalvas todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, comprometendo-se a cumpri-las fielmente caso venha a ser declarada vencedora do certame.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





(papel timbrado da licitante)

ANEXO – V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, Processo Administrativo nº I-1806/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, que:

1. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade, veracidade e validade de todos os documentos apresentados no procedimento licitatório, sujeitando-se às diligências e verificações que se fizerem necessárias pela Administração.
2. Compromete-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na legislação aplicável.
3. Declara estar ciente de que a apresentação de documentos falsos, informações inverídicas ou condutas destinadas a frustrar a lisura do certame poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
4. Compromete-se, caso vencedora, a fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas, marcas aprovadas, prazos, condições de entrega e demais obrigações previstas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e instrumentos decorrentes.
5. Declara que os preços ofertados contemplam todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos, transporte, carga, descarga, embalagens, logística e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.
6. Declara ter ciência de que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo as contratações realizadas conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e emissão de instrumento próprio.
7. Declara conhecer e aceitar integralmente as condições do Edital e seus anexos, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.253/2023 e demais normas aplicáveis.

_____, em ___ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





(papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, que não possui, em seu quadro societário, administrador, dirigente, sócio ou representante legal que mantenha vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP que exerça função no processo licitatório, na fiscalização, na gestão contratual ou que possua atribuição decisória relacionada ao presente certame.

Declara, ainda, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, fiscalização ou gestão da futura Ata de Registro de Preços, em situação que possa configurar conflito de interesses ou impedimento de participação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





(papel timbrado da empresa)
ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, que se enquadra na condição de:

1. Microempresa – ME;
2. Empresa de Pequeno Porte – EPP;
3. Microempreendedor Individual – MEI, quando aplicável.

Declara, ainda, que atende aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto aos limites de receita bruta e demais condições legais para fruição do tratamento diferenciado e favorecido, não incidindo em quaisquer das hipóteses de vedação previstas na referida legislação.

Declara também que está apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à participação em cota reservada para ME/EPP, quando aplicável, bem como quanto ao tratamento favorecido relativo à regularização fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

Declara, por fim, que inexistem fatos supervenientes que impliquem seu desenquadramento da condição declarada, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP qualquer alteração que modifique sua situação jurídica ou fiscal para fins de participação no certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local/data _____.

(Assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:





(papel timbrado da licitante)
ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PMEG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, que não possui débitos vencidos e não regularizados perante a Fazenda Pública do Município de Embu-Guaçu/SP.

Declara, ainda, estar ciente de que a presente declaração não substitui a apresentação das certidões de regularidade fiscal exigidas no Edital, especialmente a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando aplicável, bem como eventual certidão municipal de Embu-Guaçu/SP, caso a empresa possua inscrição, cadastro, domicílio fiscal ou relação tributária com o Município.

Declara, por fim, que comunicará imediatamente à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere a situação ora declarada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local/data _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

OBS: Apresentar esta declaração acompanhada da prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal do município da sede.





ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1806/2026

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**, CNPJ nº 46.523.148/0001-01, situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu Guaçu, São Paulo, CEP:06900-095, telefone: (11) 4662-7381, e-mail: licitacao@eg.sp.gov.br, representada por seu Prefeito **Sr. Francisco José do Nascimento**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N°xxxxxxxx-x, CPF N°XXX.XXX.XXX-XX e de outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP: XXXXXX, telefone (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, vencedora e adjudicatária do **XXXXXXXXXXXXXXXX** supra referido, representada através do **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Proprietário, RG nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2026 e em seus anexos.

1.2. Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, sendo as futuras contratações realizadas conforme necessidade efetiva das unidades requisitantes, disponibilidade orçamentária e emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, os quantitativos estimados, os lotes/cotas, as marcas aprovadas, o fornecedor detentor e as demais condições ofertadas na proposta vencedora são aqueles constantes do quadro anexo a esta Ata, observada a seguinte estrutura:





LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE				

2.2. Vinculam-se a esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2026, o Termo de Referência, a proposta da Detentora, a ata da sessão pública, o resultado homologado e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº I-1806/2026.

2.3. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, carga, descarga, embalagem, logística, seguros e demais despesas incidentes.

2.4. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante efetiva entrega dos produtos, recebimento e ateste pela unidade requisitante, apresentação da nota fiscal e observância das normas de execução orçamentária e financeira da Administração Municipal.

2.5. A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 3.253/2023 e demais normas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata

3.2. A adesão por órgão ou entidade não participante dependerá de prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, demonstração da vantajosidade da adesão, compatibilidade do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão aderente, comprovação da adequação dos preços registrados aos valores praticados no mercado e anuência expressa da Detentora da Ata, observada sua capacidade de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições legais aplicáveis.

4.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada conforme a necessidade da Administração, mediante instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.





4.3. Em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica será realizada no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade requisitante.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e no Termo de Referência, mas não obrigará a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados.

4.5. A convocação para assinatura da Ata observará o prazo e as condições estabelecidas no Edital, sob pena de decadência do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes hipóteses:

5.1.1. ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata nas condições originalmente pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 demais hipóteses legalmente admitidas de revisão, reajustamento ou atualização dos preços registrados, desde que devidamente comprovadas e observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.2. O pedido de alteração dos preços registrados deverá ser formalmente apresentado pela Detentora, acompanhado de documentação comprobatória idônea, planilha demonstrativa e elementos que evidenciem a efetiva alteração dos custos;





CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições previstas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.
- 6.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.5 e no item 6.6, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SETIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando a Detentora:





- 7.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, do Edital, do Termo de Referência ou dos instrumentos decorrentes, sem motivo justificado;
- 7.1.2. não retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;
- 7.1.3. não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses previstas na legislação aplicável;
- 7.1.4. sofrer sanção que impeça sua contratação pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.1.5. praticar ato que comprometa a regular execução da Ata ou demonstre incapacidade de atendimento das obrigações assumidas.
- 7.2. Na hipótese de aplicação de sanção cuja vigência não ultrapasse o prazo de validade da Ata, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da penalidade, quando aplicável.
- 7.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão motivada do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:
 - 7.4.1. quando os preços registrados se tornarem superiores aos praticados no mercado e não houver êxito na negociação para sua redução;
 - 7.4.2. por razão de interesse público devidamente justificada;
 - 7.4.3. a pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente comprovado;
 - 7.4.4. nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável, no Edital, no Termo de Referência ou nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência ou nos instrumentos dela decorrentes sujeitará a Detentora às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no Edital.
 - 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 - 8.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.2. As sanções poderão ser aplicadas aos fornecedores registrados e aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente os compromissos assumidos.
- 8.3. As sanções poderão ser aplicadas aos fornecedores registrados e aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente os compromissos assumidos.





CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 9.1. Fornecer os materiais registrados em conformidade com as especificações técnicas, marcas aprovadas, unidades de fornecimento, quantidades solicitadas, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nos instrumentos decorrentes.
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, transporte, carga, descarga, embalagem, logística e demais despesas necessárias à adequada entrega dos produtos.
- 9.3. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados das informações obrigatórias, incluindo, quando aplicável, lote, validade, composição, fabricante, marca, registro, notificação ou regularização perante órgão competente.
- 9.4. Comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento do prazo de entrega, qualquer fato superveniente que possa impedir ou dificultar o cumprimento da obrigação, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória.
- 9.5. Substituir, no prazo estabelecido no Termo de Referência ou pela Administração, os produtos recusados por desconformidade técnica, avaria, violação de embalagem, validade inadequada, divergência de marca aprovada ou qualquer irregularidade constatada no recebimento.
- 9.6. Manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 9.7. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exercer a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, por meio de servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir o fornecimento dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, marcas aprovadas, quantidades solicitadas, prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.
- 10.3. Recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, determinando sua substituição, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
- 10.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à regular execução do objeto, quando solicitados formalmente pela Detentora.
- 10.5. Efetuar o pagamento dos materiais regularmente entregues e atestados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.
- 10.6. Notificar a Detentora sobre irregularidades constatadas na execução da Ata ou das contratações dela decorrentes.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando houver tratamento de dados pessoais em razão da execução desta Ata ou dos instrumentos dela decorrentes.

11.2. A Detentora deverá tratar eventuais dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência.

11.3. A Detentora deverá adotar medidas de segurança aptas a proteger os dados eventualmente tratados, responsabilizando-se pelo uso indevido, vazamento ou tratamento irregular de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável.

11.4 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca competente de Embu-Guaçu/SP para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Embu Guaçu, xx de xxxxxxxx de 2026.

Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Francisco José do Nascimento
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxx/xxxx

OBJETO: A presente licitação visa o registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Embu Guaçu, xx de xxxxxxxxx de 2026.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Francisco Jose do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.986.748-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:

Nome: Francisco Jose do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.986.748-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Francisco Jose do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.986.748-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco Jose do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.986.748-03

Assinatura: _____

Pelo Gestor:

Nome: Fernando Araujo Barbosa

Cargo: Chefe de Divisão de almoxarifado

CPF: 307.595.768-23

Assinatura: _____





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026 – REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1806/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente demanda administrativa tem por finalidade atender às necessidades contínuas, permanentes e essenciais de abastecimento das Secretarias Municipais, Departamentos, unidades administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos públicos, programas assistenciais, setores operacionais e demais estruturas vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP, mediante futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e insumos correlatos indispensáveis à manutenção regular das atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

1.1.1. Os materiais contemplados na presente contratação constituem insumos de consumo contínuo, diretamente relacionados à preservação das condições adequadas de higiene, limpeza, assepsia, salubridade, conservação e organização dos ambientes públicos municipais, sendo imprescindíveis à adequada manutenção das rotinas administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

1.1.2. A utilização dos materiais ocorre de forma diária e permanente nas unidades integrantes da Administração Pública Municipal, especialmente:

- 1.1.2.1. nas unidades escolares da rede municipal de ensino;
- 1.1.2.2. nas unidades de saúde;
- 1.1.2.3. nos equipamentos assistenciais;
- 1.1.2.4. nos prédios administrativos;
- 1.1.2.5. nos setores operacionais;
- 1.1.2.6. nos programas sociais;
- 1.1.2.7. nos espaços de atendimento ao público;
- 1.1.2.8. nos ambientes institucionais destinados à execução dos serviços públicos municipais.

1.2. A necessidade administrativa decorre da obrigação permanente da Administração Pública Municipal em assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades públicas, especialmente no que se refere:

- 1.2.1. à manutenção da higiene e limpeza dos ambientes públicos;
- 1.2.2. à preservação das condições sanitárias adequadas;
- 1.2.3. à prevenção de riscos à saúde coletiva;





- 1.2.4. à adequada conservação dos espaços públicos;
- 1.2.5. à promoção da salubridade dos ambientes institucionais;
- 1.2.6. à manutenção das condições adequadas de trabalho dos servidores públicos;
- 1.2.7. à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
- 1.2.8. à adequada recepção e atendimento da população usuária dos serviços públicos municipais.

1.3. A insuficiência, descontinuidade ou ausência do fornecimento dos materiais objeto da presente contratação compromete diretamente a regular execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, podendo ocasionar:

- 1.3.1. prejuízos à continuidade dos serviços públicos;
- 1.3.2. comprometimento das condições mínimas de higiene e assepsia;
- 1.3.3. riscos sanitários e operacionais;
- 1.3.4. impactos negativos na qualidade do atendimento prestado à população;
- 1.3.5. prejuízos às condições adequadas de utilização dos equipamentos públicos;
- 1.3.6. comprometimento da eficiência administrativa;
- 1.3.7. riscos à saúde de servidores, usuários e munícipes.

1.4. Além do caráter operacional e administrativo da contratação, a presente demanda possui relevante impacto social e sanitário, especialmente considerando que parte significativa dos materiais de higiene pessoal e itens correlatos será utilizada em ações institucionais, programas assistenciais, atendimentos sociais e atividades vinculadas às políticas públicas municipais voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

1.4.1. A Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP enfrenta permanente necessidade de manutenção do fornecimento adequado de materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento das demandas institucionais e assistenciais do Município, especialmente em razão da elevada dependência de parcela da população em relação ao apoio estatal para acesso a itens básicos de higiene e cuidados pessoais.

1.4.2. A ausência ou insuficiência desses insumos pode impactar negativamente:

- 1.4.2.1. as condições mínimas de saúde pública;
- 1.4.2.2. a prevenção sanitária;
- 1.4.2.3. a dignidade da população vulnerável;
- 1.4.2.4. a qualidade de vida dos usuários dos serviços públicos;
- 1.4.2.5. as políticas públicas assistenciais desenvolvidas pelo Município.
- 1.4.3. A adequada disponibilização dos materiais contribui diretamente:
 - 1.4.3.1. para a redução de riscos sanitários;
 - 1.4.3.2. para a preservação da saúde coletiva;
 - 1.4.3.3. para a manutenção das condições adequadas de higiene dos ambientes públicos;
 - 1.4.3.4. para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população;
 - 1.4.3.5. para o fortalecimento das ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;





1.4.3.6. para a eficiência das políticas públicas municipais.

1.5. A necessidade administrativa foi formalmente identificada e consolidada a partir dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados individualmente pelas Secretarias Municipais requisitantes, os quais foram elaborados considerando:

- 1.5.1. os históricos de consumo das unidades administrativas;
- 1.5.2. os quantitativos anteriormente utilizados;
- 1.5.3. os indicadores operacionais das Secretarias Municipais;
- 1.5.4. as rotinas administrativas e operacionais desenvolvidas pelas unidades;
- 1.5.5. o número de equipamentos públicos atendidos;
- 1.5.6. o fluxo médio de utilização dos materiais;
- 1.5.7. as projeções estimadas de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços;
- 1.5.8. a necessidade de manutenção contínua do abastecimento institucional.

1.6. Os quantitativos consolidados no presente procedimento possuem natureza estimativa, considerando as características variáveis e contínuas da demanda administrativa, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública Municipal, nos termos da sistemática aplicável ao Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente vantajosa e compatível com o interesse público, especialmente em razão:

- 1.7.1. da natureza contínua e recorrente da demanda;
- 1.7.2. da impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo efetivamente necessário ao longo da vigência contratual;
- 1.7.3. da necessidade de aquisições parceladas;
- 1.7.4. da elevada quantidade de unidades administrativas atendidas;
- 1.7.5. da necessidade de reposição contínua dos materiais;
- 1.7.6. da busca por maior eficiência administrativa;
- 1.7.7. da economicidade decorrente do ganho de escala;
- 1.7.8. da racionalização dos procedimentos licitatórios;
- 1.7.9. da otimização da gestão logística e operacional da Administração Pública.

1.8. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração Pública Municipal maior flexibilidade administrativa, abastecimento contínuo das unidades municipais, redução de riscos de desabastecimento, redução da formação de estoques excessivos, mitigação de perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos, maior controle sobre o consumo institucional e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

1.9. A estruturação do objeto em lotes observou critérios técnicos de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, cadeia de fornecimento, padronização operacional, logística de distribuição, racionalização administrativa, eficiência da futura execução contratual, ampliação da competitividade e mitigação de riscos de fracasso de itens e lotes.





1.9.1. A segmentação adotada busca assegurar maior eficiência logística, melhor gestão da futura Ata de Registro de Preços, otimização da fiscalização contratual, melhor compatibilidade entre fornecedores e objetos licitados, maior economicidade, maior competitividade entre os licitantes e melhor desempenho operacional da futura contratação.

1.10. DESPESA UTILIZADA

1.10.1. Considerando a natureza da contratação sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.253/2023 e das demais normas aplicáveis, a fase de planejamento não exige a indicação prévia e integral de dotação orçamentária para a totalidade dos quantitativos estimados, uma vez que a futura Ata de Registro de Preços possui caráter estimativo, eventual e não obrigacional.

1.10.2. A contratação será executada de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais requisitantes, sendo as despesas decorrentes das futuras aquisições suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente de cada unidade administrativa demandante, observadas a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade financeira, a compatibilidade com o planejamento administrativo, a emissão prévia da respectiva Nota de Empenho e as classificações funcionais e programáticas pertinentes à natureza da despesa.

1.10.3. As dotações orçamentárias específicas serão oportunamente indicadas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por meio das respectivas Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes emitidos pelas Secretarias Municipais requisitantes, conforme a necessidade administrativa efetiva e observadas as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal.

1.10.4. A sistemática adotada encontra respaldo na natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços, na característica estimativa e futura da contratação, na inexistência de obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, nos princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas diretrizes aplicáveis às contratações públicas de fornecimento parcelado e continuado.

1.10.5. Ressalta-se que a futura Ata de Registro de Preços não constitui instrumento de obrigação imediata de contratação ou execução integral do objeto estimado, tratando-se de mecanismo administrativo destinado à formação de cadastro formal de preços e fornecedores para atendimento das necessidades futuras e eventuais da Administração Pública Municipal durante o período de vigência da Ata.

1.10.6. As despesas decorrentes das futuras contratações observarão as dotações próprias das Secretarias Municipais requisitantes, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA, as normas de





responsabilidade fiscal, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

1.10.7. A presente modelagem administrativa proporciona maior racionalização da gestão orçamentária municipal, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade das unidades administrativas, evitando imobilização desnecessária de recursos públicos, formação excessiva de estoques, desperdícios decorrentes de vencimento ou deterioração dos materiais, aquisições desnecessárias e comprometimento indevido da capacidade orçamentária e financeira do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A futura contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.253/2023, das normas sanitárias, ambientais e técnicas aplicáveis e das demais disposições correlatas. O Decreto Federal nº 11.462/2023 poderá ser utilizado como referência subsidiária, quando compatível.

2.1.1. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, considerando:

- 2.1.1.1. a natureza contínua e recorrente da demanda;
- 2.1.1.2. a impossibilidade de definição prévia do quantitativo plenamente exato de consumo;
- 2.1.1.3. a necessidade de aquisições parceladas;
- 2.1.1.4. a multiplicidade de unidades administrativas atendidas;
- 2.1.1.5. a busca por maior eficiência administrativa e economicidade.

2.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com os padrões mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade definidos no Termo de Referência.

2.2.1. Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, requisitos de resistência, durabilidade, segurança, capacidade, composição, acondicionamento, regularidade sanitária e adequação ao uso institucional.

2.3. Os produtos sujeitos a controle sanitário, metrológico, ambiental ou técnico deverão possuir registro, notificação, certificação, autorização ou regularização perante o órgão competente, exclusivamente quando legalmente exigível ou quando expressamente previsto na especificação técnica do item.

2.3.1. As normas da ABNT, do INMETRO, da ANVISA e de outros órgãos competentes deverão ser observadas apenas quando aplicáveis à natureza do produto ou quando previstas no Termo de Referência.

2.4. As embalagens dos produtos deverão apresentar, quando aplicável:





- 2.4.1. identificação do fabricante;
- 2.4.2. número de lote;
- 2.4.3. data de fabricação;
- 2.4.4. prazo de validade;
- 2.4.5. instruções de uso;
- 2.4.6. informações de armazenamento;
- 2.4.7. advertências sanitárias;
- 2.4.8. composição do produto;
- 2.4.9. demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

2.4.10. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra avarias, contaminações, deteriorações, umidade e danos decorrentes do transporte ou armazenamento.

2.5. Os materiais que possuem prazo de validade deverão ser fornecidos com validade compatível com o período estimado de utilização pela Administração Pública Municipal, não sendo admitido o fornecimento de produtos:

- 2.5.1. vencidos;
- 2.5.2. próximos ao vencimento;
- 2.5.3. deteriorados;
- 2.5.4. com integridade comprometida;
- 2.5.5. fora dos padrões mínimos de utilização institucional.

2.6. Todos os licitantes deverão informar, no cadastramento da proposta comercial, a marca ofertada para cada item, de modo a permitir a identificação objetiva do produto proposto.

2.6.1. A ficha técnica, o catálogo ou documento equivalente poderão ser solicitados exclusivamente à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando necessários à comprovação objetiva da conformidade do produto ofertado.

2.6.2. A documentação técnica deverá guardar vinculação objetiva com o produto ofertado, permitindo sua identificação por marca, fabricante, modelo, composição, capacidade, dimensões, embalagem, finalidade de uso ou outra característica pertinente à natureza do item.

2.6.3. A análise técnica da marca e da documentação apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será realizada pelas Secretarias Municipais requisitantes e a aprovação técnica constituirá condição para homologação do certame.

2.6.4. A amostra, o laudo específico, a certificação complementar ou outro documento técnico adicional somente poderão ser solicitados à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, de forma motivada, objetiva e tecnicamente pertinente à natureza do item.

2.6.5. A eventual reprovação da marca, da documentação técnica ou da amostra deverá ser devidamente motivada, com indicação objetiva do requisito não atendido, assegurada a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.





2.7. A contratação foi estruturada em 20 (vinte) lotes sequenciais, definidos conforme critérios de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, cadeia de fornecimento, logística operacional, racionalização administrativa e eficiência da futura execução contratual.

2.7.1. A estrutura adotada contempla 10 (dez) lotes destinados à ampla concorrência e 10 (dez) lotes correspondentes à cota reservada para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7.2. As especificações técnicas dos itens permanecem equivalentes entre a ampla concorrência e a cota reservada, diferenciando-se apenas o quantitativo e o público participante, conforme detalhamento constante da matriz de especificações, quantitativos e preços estimados.

2.7.3. Poderá ser assegurada, nos termos e condições definidos no Edital e na legislação aplicável, prioridade de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no Município de Embu-Guaçu/SP, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e interesse público.

2.7.4. Para fins de aplicação da preferência local, considera-se sediada no Município de Embu-Guaçu/SP a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que possua estabelecimento localizado no Município, conforme endereço constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e dos documentos de habilitação apresentados.

2.8. A contratada deverá possuir capacidade operacional, logística e administrativa compatível com a dimensão da contratação, considerando:

2.8.1. a elevada quantidade de itens;

2.8.2. o fornecimento parcelado;

2.8.3. a multiplicidade de unidades administrativas atendidas;

2.8.4. a necessidade de abastecimento contínuo;

2.8.5. a logística de distribuição municipal;

2.8.6. a necessidade de regularidade no fornecimento;

2.8.7. o atendimento simultâneo às demandas das Secretarias Municipais.

2.9. A execução da futura contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos, interesse público, razoabilidade, competitividade e vantajosidade administrativa, assegurando:

2.9.1. o adequado abastecimento das unidades municipais;

2.9.2. a manutenção das condições sanitárias dos ambientes públicos;

2.9.3. a continuidade das atividades institucionais;

2.9.4. a qualidade dos materiais fornecidos;

2.9.5. a eficiência operacional da Administração Pública Municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento de mercado teve por finalidade verificar a disponibilidade de fornecedores, a padronização dos produtos, a viabilidade da aquisição por lotes e a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados em contratações públicas similares.





3.2. A pesquisa de preços foi estruturada com base em referências extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se as informações constantes dos relatórios, planilhas e memórias de cálculo juntados aos autos.

3.3. Para seleção das referências, foram considerados a natureza do produto, a unidade de fornecimento, a quantidade por embalagem, a capacidade, as dimensões, a finalidade de uso, o padrão mínimo de qualidade e a compatibilidade técnica com as especificações definidas no Termo de Referência.

3.4. Foram afastadas as referências que apresentavam incompatibilidade substancial de especificação, unidade de fornecimento, embalagem, volume, capacidade, qualidade, finalidade de uso ou outro elemento que inviabilizasse a comparação objetiva com o item demandado.

3.5. A metodologia de cálculo adotada observa a média aritmética simples dos preços considerados válidos, conforme demonstrado nos relatórios e memórias de cálculo integrantes do processo, utilizando-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 apenas como referência metodológica subsidiária, quando compatível.

3.6. O levantamento confirmou a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento da demanda, com produtos de natureza comum, ampla disponibilidade comercial e possibilidade de definição objetiva de especificações, o que reforça a adequação do Pregão Eletrônico, do Sistema de Registro de Preços e da organização do objeto em lotes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, sanitárias, assistenciais e funcionais das Secretarias Municipais, Departamentos, unidades administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos públicos, programas sociais e demais estruturas vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP.

4.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa técnica mais adequada para a Administração Pública Municipal, considerando a natureza contínua, recorrente, variável e estimativa da demanda, bem como a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos que serão efetivamente consumidos por cada Secretaria Municipal durante o período de vigência da futura Ata. Trata-se de solução compatível com a dinâmica administrativa do Município, pois permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade concreta das unidades requisitantes, sem impor à Administração a obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.





4.3. A solução planejada busca assegurar o abastecimento contínuo dos materiais essenciais à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, salubridade, assepsia, organização e funcionamento dos ambientes públicos municipais, evitando a descontinuidade do fornecimento de insumos indispensáveis à execução dos serviços públicos. A ausência desses materiais pode comprometer o regular funcionamento das unidades públicas, prejudicar a qualidade do atendimento prestado à população, afetar as condições sanitárias dos espaços institucionais e gerar riscos à saúde de servidores, usuários e munícipes.

4.4. Do ponto de vista técnico e operacional, a futura Ata de Registro de Preços permitirá à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu organizar, padronizar e racionalizar o fornecimento dos materiais de uso comum e contínuo, substituindo aquisições fragmentadas e emergenciais por um modelo planejado, centralizado e estruturado. Essa solução favorece a previsibilidade administrativa, a eficiência logística, a padronização das especificações técnicas, a melhoria da fiscalização contratual e a redução de riscos de desabastecimento das unidades municipais.

4.5. A solução também se mostra adequada em razão da ampla abrangência do objeto, uma vez que os materiais serão utilizados por toda a Administração Pública Municipal, incluindo setores com demandas distintas e rotinas próprias, como educação, saúde, assistência social, administração, serviços urbanos, segurança, trânsito, cultura, esportes e demais áreas administrativas e operacionais. Nesse contexto, o Registro de Preços permite atender à diversidade de necessidades das Secretarias Municipais sem comprometer a flexibilidade da gestão pública, uma vez que cada unidade poderá solicitar os materiais conforme sua demanda efetiva, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

4.6. A solução foi concebida de forma integrada ao planejamento administrativo das Secretarias Municipais, considerando que os quantitativos estimados decorrem da consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados pelas unidades requisitantes, os quais refletem históricos de consumo, indicadores operacionais, volume de atendimento, número de unidades atendidas, rotinas administrativas e projeções de utilização para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a modelagem proposta não se apoia em estimativas genéricas ou arbitrárias, mas em demanda formalmente instruída pelas áreas responsáveis pelo consumo dos materiais.

4.7. A opção pela Ata de Registro de Preços também apresenta vantagem econômica em comparação com contratações pontuais, isoladas ou sucessivas, uma vez que a centralização da demanda possibilita maior ganho de escala, aumento da atratividade do certame, ampliação da competitividade e obtenção de preços mais vantajosos. Ao concentrar as necessidades de todas as Secretarias Municipais em um único procedimento licitatório, a Administração tende a reduzir custos unitários, otimizar os recursos públicos e evitar a repetição de múltiplos processos administrativos com objetos semelhantes.





4.8. A solução proposta contribui para a redução de custos indiretos relacionados à gestão administrativa da contratação, pois diminui a necessidade de abertura de diversos processos de aquisição ao longo do exercício, reduz retrabalho administrativo, simplifica a gestão do fornecimento, facilita o acompanhamento dos saldos registrados e fortalece o controle sobre o consumo institucional. Além disso, a aquisição parcelada evita a formação de estoques excessivos, reduz riscos de vencimento, deterioração, perda de qualidade ou armazenamento inadequado dos produtos, especialmente nos itens sujeitos a prazo de validade ou condições específicas de conservação.

4.9. A estruturação do objeto em lotes constitui elemento essencial da solução, pois os itens foram agrupados com base em critérios técnicos de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, cadeia de fornecimento, natureza do produto, logística de distribuição e racionalidade operacional. Essa segmentação busca equilibrar eficiência administrativa e competitividade, evitando tanto a fragmentação excessiva do objeto quanto o agrupamento indevido de itens incompatíveis entre si. A organização por lotes permite que fornecedores especializados em determinados segmentos possam participar do certame, favorecendo a obtenção de propostas mais adequadas e a execução contratual mais eficiente.

4.10. A solução contempla a organização da contratação em 20 (vinte) lotes sequenciais, sendo 10 (dez) lotes destinados à ampla concorrência e 10 (dez) lotes correspondentes à cota reservada para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a matriz consolidada de especificações, quantitativos e preços estimados. Essa sistemática observa a Lei Complementar nº 123/2006, promove o tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas e preserva a eficiência da contratação, a economicidade, a padronização dos materiais e a regularidade do fornecimento.

4.11. As especificações técnicas dos lotes destinados à ampla concorrência e dos lotes reservados permanecem equivalentes, diferenciando-se apenas a cota de participação e os quantitativos correspondentes. Poderá ser assegurada, nos termos e condições definidos no Edital e na legislação aplicável, prioridade de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no Município de Embu-Guaçu/SP, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e interesse público.

4.12. Todos os licitantes deverão informar a marca do produto ofertado no cadastramento da proposta comercial inicial. A ficha técnica, o catálogo ou documento equivalente poderão ser solicitados exclusivamente à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando necessários à comprovação objetiva da conformidade do produto ofertado. A análise técnica da marca e da documentação apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será realizada pelas Secretarias Municipais requisitantes, constituindo a aprovação técnica condição para homologação do certame. A amostra, o laudo específico, a certificação complementar ou outro documento técnico adicional somente poderão ser solicitados à





licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, de forma motivada, objetiva e tecnicamente pertinente à natureza do item.

4.13. A possibilidade de solicitação de amostras, laudos específicos, certificações complementares ou documentos técnicos adicionais, quando necessária e devidamente motivada pela Administração, integra a solução como instrumento de validação técnica, voltado à aferição objetiva de qualidade, compatibilidade funcional, resistência, rendimento, durabilidade, desempenho e adequação dos produtos ao uso institucional pretendido. Essa medida somente poderá ser dirigida à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, com critérios objetivos, motivação formal e observância das regras previstas no Edital e no Termo de Referência.

4.14. A solução também é compatível com o enquadramento dos bens como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os materiais pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado fornecedor, são comercializados por diversos distribuidores, atacadistas, fabricantes e empresas especializadas, e apresentam características técnicas passíveis de descrição objetiva, o que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico como instrumento mais eficiente para a seleção da proposta mais vantajosa.

4.15. A adoção do Pregão Eletrônico também assegura maior transparência, competitividade, publicidade, controle social e rastreabilidade dos atos praticados, permitindo ampla participação de fornecedores, disputa em ambiente eletrônico, julgamento objetivo das propostas, possibilidade de negociação e registro dos atos em sistema próprio. Essa modelagem está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, publicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

4.16. A solução proposta apresenta aderência à realidade operacional do Município de Embu-Guaçu, pois permite a adaptação das solicitações de fornecimento conforme a necessidade das unidades administrativas, sem comprometer a regularidade do abastecimento. A flexibilidade do Registro de Preços possibilita resposta mais ágil às variações de consumo, ao aumento de demandas sazonais, à necessidade de reposição de materiais em unidades específicas e ao atendimento de políticas públicas que exijam fornecimento de itens de higiene, limpeza ou descartáveis em maior escala.

4.17. Do ponto de vista da gestão pública, a solução promove melhor governança da contratação, pois permite controle centralizado dos preços registrados, acompanhamento dos saldos, fiscalização das entregas, rastreabilidade das solicitações, padronização dos produtos e verificação da compatibilidade entre os itens entregues e as marcas aprovadas no certame. Essa estrutura reduz a margem de discricionariedade na execução, fortalece a fiscalização contratual e permite maior segurança administrativa no atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

4.18. A solução como um todo também contribui para a mitigação de riscos, especialmente aqueles relacionados ao desabastecimento, à contratação emergencial





indevida, à aquisição de produtos de qualidade inferior, à ausência de padronização, ao desperdício de recursos públicos, à fragmentação administrativa e à dificuldade de fiscalização. Ao estruturar previamente uma Ata de Registro de Preços com fornecedores selecionados, preços registrados, especificações definidas, condições de entrega estabelecidas e mecanismos de controle técnico, a Administração reduz a exposição a falhas operacionais e fortalece a previsibilidade da gestão.

4.19. Em análise comparativa, a solução por Sistema de Registro de Preços revela-se mais adequada do que contratações diretas ou licitações pontuais sucessivas, pois estas últimas poderiam gerar maior custo administrativo, menor ganho de escala, risco de preços menos vantajosos, fragmentação de demandas, duplicidade de procedimentos e maior vulnerabilidade ao desabastecimento. A Ata de Registro de Preços, por sua vez, permite planejamento global, execução parcelada, contratação conforme demanda, maior eficiência logística e melhor controle dos recursos públicos.

4.20. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente compatível, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa, pois assegura o fornecimento futuro e eventual dos materiais necessários à manutenção das atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP, promove a racionalização das aquisições públicas, observa o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, fortalece a competitividade do certame, resguarda a qualidade dos produtos fornecidos e atende ao interesse público mediante o uso planejado, responsável e transparente dos recursos municipais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES

5.1. A estimativa das quantidades e dos valores da presente contratação encontra-se consolidada no Termo de Referência e em sua respectiva planilha de especificações, quantitativos e preços estimados, documento que integra o processo administrativo de planejamento da contratação e que deverá ser interpretado de forma conjunta com o presente Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Os quantitativos estimados foram definidos a partir da consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando os históricos de consumo, indicadores operacionais, número de unidades atendidas, rotinas administrativas, demandas permanentes, projeções de utilização e necessidade de abastecimento regular das unidades integrantes da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP.

5.3. Os valores unitários estimados foram apurados por meio de pesquisa de preços realizada com base em contratações públicas similares, especialmente valores homologados por órgãos e entidades da Administração Pública constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se a compatibilidade técnica entre os itens pesquisados e aqueles descritos no Termo de Referência, a unidade de fornecimento, a forma de acondicionamento, o padrão de qualidade, a realidade de mercado do Estado de São Paulo e, quando necessário, referências de outros entes federativos para validação da média de preços praticados.





5.4. A estimativa global da contratação possui caráter referencial e não representa obrigação de aquisição integral por parte da Administração Pública Municipal, tendo em vista que a futura contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, regime no qual os quantitativos registrados constituem expectativa de consumo para atendimento futuro e eventual das demandas administrativas, a serem efetivadas conforme necessidade concreta, disponibilidade orçamentária e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes.

5.5. A distribuição dos quantitativos observa a estrutura de 20 (vinte) lotes sequenciais, sendo 10 (dez) lotes destinados à ampla concorrência e 10 (dez) lotes correspondentes à cota reservada para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mantendo-se a equivalência das especificações técnicas entre os lotes e diferenciando-se apenas o público participante e os quantitativos correspondentes.

5.6. Dessa forma, a estimativa de quantidades e valores encontra-se devidamente demonstrada no Termo de Referência, sendo suficiente, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a indicação da metodologia de consolidação das demandas, da origem dos quantitativos, da base pública utilizada para formação dos preços referenciais e da natureza estimativa da contratação sob Sistema de Registro de Preços.

5.7. A matriz consolidada compreende 262 (duzentos e sessenta e dois) itens, distribuídos em 20 (vinte) lotes sequenciais, observadas as divisões entre ampla concorrência e cota reservada para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado conforme matriz consolidada de especificações, quantitativos e preços estimados integrante do processo administrativo.

6.2. A estimativa foi estruturada item a item, considerando a descrição técnica, unidade de fornecimento, forma de acondicionamento, quantidade por embalagem, capacidade, dimensão, composição, finalidade de uso e padrão mínimo de qualidade definido no Termo de Referência.

6.3. A formação dos valores utilizou referências de contratações públicas similares extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observada a metodologia registrada nos relatórios e memórias de cálculo juntados aos autos.

6.4. Os valores incompatíveis, inexequíveis, excessivamente elevados ou tecnicamente incomparáveis foram afastados conforme a análise documentada no processo, preservando-se apenas as referências aptas a subsidiar a composição dos preços estimados.

6.5. O valor global possui caráter referencial e não representa obrigação de contratação integral, considerando que a futura Ata de Registro de Preços será executada de forma





parcelada, de acordo com a necessidade efetiva das unidades requisitantes, disponibilidade orçamentária e emissão dos instrumentos de contratação pertinentes.

6.6. A composição detalhada dos preços, quantidades, lotes e cotas consta da matriz de especificações, quantitativos e preços estimados e dos documentos de pesquisa de preços anexados aos autos, os quais deverão ser interpretados em conjunto com este Estudo Técnico Preliminar e com o Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. A presente contratação foi estruturada de modo a compatibilizar a eficiência administrativa, a economicidade, a competitividade do certame e a adequada execução do fornecimento, observando-se a natureza dos bens pretendidos, a diversidade de itens, a ampla abrangência das Secretarias Municipais requisitantes e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP. Nesse contexto, o parcelamento da contratação foi analisado sob duas perspectivas complementares: a primeira relacionada ao fornecimento parcelado decorrente do Sistema de Registro de Preços, e a segunda relacionada à divisão do objeto em lotes e cotas de participação, conforme a natureza divisível e padronizável dos bens.

7.2. Quanto à forma de execução, o parcelamento do fornecimento mostra-se tecnicamente indispensável, uma vez que os materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e insumos correlatos são itens de consumo contínuo, recorrente e variável, utilizados de forma permanente pelas unidades administrativas, escolares, de saúde, assistenciais, operacionais e demais equipamentos públicos municipais. A Administração não possui necessidade de recebimento integral e imediato de todos os quantitativos estimados, sendo mais adequado que as aquisições ocorram de forma gradual, conforme a demanda real das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho, Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes.

7.3. A adoção do fornecimento parcelado permite maior racionalidade administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques excessivos, a imobilização desnecessária de recursos orçamentários, o risco de vencimento ou deterioração de produtos, a ocupação inadequada de espaços físicos de armazenamento e a aquisição de itens em volume superior à necessidade efetiva da Administração. Essa modelagem é especialmente relevante para produtos sujeitos a prazo de validade, condições específicas de armazenamento, variação de consumo entre Secretarias e necessidade de reposição periódica ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

7.4. O parcelamento da execução também se justifica pela natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços, no qual os quantitativos registrados representam expectativa de consumo e não obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública Municipal. Dessa forma, a futura Ata funcionará como instrumento de planejamento e disponibilidade de preços previamente registrados, permitindo que cada Secretaria Municipal realize suas solicitações conforme





necessidade concreta, conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e programação de consumo, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.

7.5. Sob a ótica da divisão do objeto, a contratação foi estruturada em lotes tecnicamente organizados, considerando critérios de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, cadeia de fornecimento, logística operacional, natureza dos produtos e racionalização da gestão contratual. Essa forma de parcelamento busca preservar a competitividade do certame, evitando o agrupamento indiscriminado de itens de natureza excessivamente diversa, ao mesmo tempo em que afasta a pulverização excessiva do objeto, que poderia comprometer a eficiência da contratação, dificultar a fiscalização, elevar custos logísticos e aumentar o risco de fracasso de itens isolados.

7.6. A organização por lotes não tem por finalidade restringir a competitividade, mas sim permitir a participação de fornecedores com atuação compatível com cada segmento de mercado, tais como fornecedores de descartáveis, saneantes, materiais de limpeza, papéis, luvas, utensílios operacionais, materiais de higiene pessoal e insumos de copa/cozinha. A segmentação adotada permite que empresas especializadas participem dos lotes correspondentes à sua capacidade de fornecimento, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e a execução contratual com maior eficiência logística e operacional.

7.7. A divisão em lotes também contribui para a padronização dos materiais e para o melhor gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços, uma vez que possibilita a consolidação de itens correlatos em grupos homogêneos, facilitando a fiscalização, o controle de saldos, a conferência das entregas, a análise das marcas aprovadas, o acompanhamento dos prazos e a responsabilização dos fornecedores. Trata-se, portanto, de solução que equilibra a necessidade de ampla competição com a necessidade de eficiência administrativa na execução da contratação.

7.8. A contratação foi organizada em 20 (vinte) lotes sequenciais, sendo 10 (dez) lotes destinados à ampla concorrência e 10 (dez) lotes correspondentes à cota reservada para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em observância ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Essa modelagem assegura a participação das micro e pequenas empresas sem comprometer a escala da contratação, a padronização dos itens, a competitividade global do certame ou a regularidade do fornecimento.

7.9. A adoção da cota reservada apresenta-se tecnicamente viável porque os itens possuem especificações objetivas, são bens comuns, divisíveis, amplamente comercializados e passíveis de fornecimento por empresas de diferentes portes. A manutenção da identidade técnica entre os lotes de ampla concorrência e os lotes reservados garante igualdade de especificações, preserva a qualidade dos produtos e evita qualquer diferenciação indevida entre os itens, alterando-se apenas a cota de participação e os quantitativos correspondentes.





7.10. Poderá ser assegurada, nos termos e condições definidos no Edital e na legislação aplicável, prioridade de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no Município de Embu-Guaçu/SP, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e interesse público.

7.10.1. Para fins de aplicação da preferência local, considera-se sediada no Município de Embu-Guaçu/SP a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que possua estabelecimento localizado no Município, conforme endereço constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e dos documentos de habilitação apresentados.

7.11. A Administração avaliou que a ausência de parcelamento ou a adoção de lote único para todo o objeto poderia restringir indevidamente a competição, favorecendo apenas fornecedores de grande porte com capacidade de atender simultaneamente todos os segmentos de materiais, em prejuízo da ampla participação de empresas especializadas. Por outro lado, a divisão excessivamente fragmentada por item poderia gerar perda de escala, aumento dos custos logísticos, dificuldades operacionais de gestão, maior número de fornecedores a fiscalizar, risco de descontinuidade de fornecimento e maior complexidade na execução administrativa da Ata.

7.12. Diante disso, a solução adotada representa uma modelagem intermediária, técnica e proporcional, pois combina o fornecimento parcelado, adequado à lógica do Sistema de Registro de Preços, com a divisão do objeto em 20 (vinte) lotes sequenciais, contemplando 10 (dez) lotes destinados à ampla concorrência e 10 (dez) lotes correspondentes à cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP. Essa estrutura permite à Administração obter ganho de escala, preservar a competitividade, garantir tratamento favorecido às empresas de pequeno porte, facilitar a fiscalização contratual, melhorar a logística de entrega e assegurar maior eficiência na execução da futura contratação.

7.13. Assim, conclui-se que o parcelamento adotado é tecnicamente recomendável e juridicamente adequado, pois atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento, seleção da proposta mais vantajosa, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público, permitindo que a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP realize aquisições futuras e eventuais de acordo com a necessidade concreta das unidades requisitantes, sem prejuízo à qualidade dos materiais, à regularidade do abastecimento e à adequada gestão dos recursos públicos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A presente contratação possui relação funcional e operacional com as atividades permanentes de limpeza, higienização, conservação, assepsia, organização, manutenção sanitária e suporte administrativo desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, Departamentos, unidades administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos públicos, programas assistenciais, setores operacionais e demais estruturas vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP. Todavia, embora os





materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar sejam essenciais ao adequado funcionamento dessas unidades, a futura contratação não depende, tecnicamente, da formalização prévia ou simultânea de outro contrato específico para que possa ser executada, tratando-se de solução autônoma, independente e plenamente apta à execução mediante fornecimento parcelado, conforme as demandas efetivas da Administração Pública Municipal.

8.2. Os materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais, papéis, embalagens, luvas, itens de copa/cozinha e demais insumos correlatos possuem natureza de bens de consumo comum, de utilização ampla e recorrente, os quais servem de suporte às rotinas administrativas e operacionais de diversas áreas da Administração Municipal. Desse modo, ainda que possam ser utilizados em conjunto com outros contratos administrativos, tais como contratos de prestação de serviços de limpeza, conservação predial, alimentação escolar, manutenção de unidades públicas, serviços terceirizados, gestão de equipamentos públicos ou ações assistenciais, não se verifica relação de dependência técnica que condicione a presente contratação à existência, vigência ou formalização desses ajustes.

8.3. A eventual existência de contratos correlatos no âmbito da Administração Pública Municipal não retira a autonomia da futura Ata de Registro de Preços, uma vez que o objeto ora planejado consiste no fornecimento de materiais de consumo, enquanto os demais contratos eventualmente existentes podem possuir natureza diversa, voltada à prestação de serviços, manutenção, operação, apoio técnico, gestão de mão de obra ou execução de atividades específicas. Assim, a presente contratação poderá atender tanto unidades que executam diretamente suas rotinas de limpeza e higienização, quanto unidades que demandam materiais para complementar, apoiar ou viabilizar a execução de outras atividades administrativas, operacionais ou assistenciais.

8.4. Sob a perspectiva do planejamento administrativo, a contratação ora proposta poderá possuir correlação operacional com ajustes ou demandas relacionados à limpeza predial, conservação de próprios públicos, manutenção de unidades escolares, funcionamento de unidades de saúde, execução de programas assistenciais, manipulação de alimentos, apoio a eventos institucionais, fornecimento de itens de higiene a públicos vulneráveis e atendimento das rotinas administrativas das Secretarias Municipais. Contudo, essas correlações são complementares e instrumentais, não configurando interdependência técnica ou jurídica capaz de impedir a instrução, o processamento, a homologação ou a execução da futura Ata de Registro de Preços.

8.5. A solução pretendida foi concebida de forma a permitir o atendimento transversal de toda a Administração Pública Municipal, independentemente da existência de contratos setoriais específicos. Essa característica reforça a adequação do Sistema de Registro de Preços, pois a Ata possibilitará o fornecimento futuro e eventual dos materiais conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento





equivalente, respeitada a disponibilidade orçamentária da unidade requisitante e os quantitativos registrados.

8.6. A contratação também não exige implantação prévia de infraestrutura específica, adequação tecnológica, integração com sistemas externos, contratação de serviços acessórios obrigatórios ou dependência de terceiros para sua operacionalização. A execução do objeto consistirá no fornecimento parcelado de bens comuns, com entrega nos locais indicados pela Administração Pública Municipal, sendo a logística de transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega de responsabilidade da futura contratada, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.7. Embora não haja interdependência técnica obrigatória, recomenda-se que a gestão da futura Ata de Registro de Preços mantenha diálogo permanente com as Secretarias Municipais requisitantes, especialmente com os setores responsáveis por almoxarifado, fiscalização contratual, gestão de estoques, unidades escolares, unidades de saúde, assistência social e demais áreas demandantes, a fim de evitar sobreposição de aquisições, duplicidade de solicitações, consumo desordenado, desabastecimento pontual ou utilização inadequada dos quantitativos registrados.

8.8. Eventuais contratações futuras relacionadas a serviços de limpeza, conservação predial, fornecimento de alimentação, manutenção de equipamentos públicos, ações assistenciais ou fornecimento de outros insumos administrativos deverão observar a existência da Ata de Registro de Preços ora planejada, sempre que houver interface com os materiais registrados, de modo a promover racionalidade administrativa, evitar contratações paralelas desnecessárias e preservar a economicidade decorrente dos preços eventualmente registrados.

8.9. A Administração Pública Municipal poderá, durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, realizar outras contratações complementares ou correlatas, desde que devidamente justificadas e compatíveis com o interesse público, sem que isso comprometa a validade, autonomia ou execução da presente contratação. Tais contratações poderão decorrer de necessidades específicas não abrangidas pela Ata, de demandas extraordinárias, de serviços especializados ou de objetos que, por sua natureza, não se confundam com o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis tratado neste Estudo Técnico Preliminar.

8.10. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não apresenta dependência técnica, jurídica, operacional ou administrativa em relação a outras contratações para sua execução, caracterizando-se como solução autônoma e suficiente para atendimento da necessidade identificada. As contratações eventualmente correlatas possuem caráter complementar, acessório ou operacional, devendo ser geridas de forma coordenada pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da independência da futura Ata de Registro de Preços, da eficiência da execução contratual e da observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.





9. DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

9.1. A contratação foi estruturada a partir dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando histórico de consumo, número de unidades atendidas, rotinas operacionais, volume de atendimento e projeções de utilização durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

9.2. A centralização da demanda em procedimento único busca padronizar especificações, racionalizar aquisições, reduzir contratações fragmentadas, ampliar a competitividade e melhorar o controle da execução contratual.

9.3. A contratação apresenta compatibilidade com o planejamento institucional do Município e com os instrumentos de planejamento aplicáveis, inclusive o Plano de Contratações Anual, quando elaborado e aplicável no âmbito municipal.

9.4. A natureza futura, eventual e parcelada do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas conforme necessidade efetiva das unidades requisitantes e disponibilidade orçamentária, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

9.5. A modelagem adotada contribui para a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa, a economicidade e o adequado abastecimento das unidades municipais.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação pretende assegurar à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP uma solução administrativa eficiente, planejada e economicamente vantajosa para o abastecimento futuro e eventual de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e demais insumos correlatos, necessários à manutenção das atividades ordinárias, operacionais, administrativas, sanitárias e assistenciais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais unidades integrantes da Administração Pública Municipal.

10.2. O principal resultado pretendido consiste na garantia de continuidade do abastecimento das unidades municipais, evitando situações de descontinuidade, escassez ou insuficiência de materiais essenciais ao funcionamento dos serviços públicos. Considerando que os itens objeto da contratação possuem uso contínuo e recorrente nas unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos assistenciais, prédios administrativos, setores operacionais e demais espaços públicos municipais, a futura Ata de Registro de Preços permitirá à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria Municipal, sem depender de procedimentos pontuais, emergenciais ou fragmentados.





10.3. A contratação também tem como resultado pretendido a melhoria das condições de higiene, limpeza, salubridade, conservação e organização dos ambientes públicos municipais, contribuindo diretamente para a preservação da saúde coletiva, para a segurança sanitária dos espaços institucionais e para a adequada recepção dos munícipes atendidos pelos serviços públicos. A disponibilidade regular dos materiais permitirá que as unidades administrativas mantenham padrões adequados de asseio, prevenção sanitária e conservação, reduzindo riscos operacionais e sanitários decorrentes da ausência ou insuficiência de insumos básicos.

10.4. Espera-se, ainda, a racionalização dos procedimentos de aquisição pública, uma vez que a centralização da demanda em uma única Ata de Registro de Preços reduzirá a necessidade de abertura de múltiplos processos administrativos com objetos semelhantes, diminuindo retrabalho, custos administrativos, fragmentação de demandas e riscos de contratações despadronizadas. A solução adotada permite que a Secretaria Municipal de Suprimentos conduza a contratação de forma integrada, com base nas demandas consolidadas pelas Secretarias Municipais, fortalecendo o planejamento e a governança das contratações públicas.

10.5. Do ponto de vista econômico, pretende-se obter ganho de escala e maior vantajosidade para a Administração Pública Municipal, considerando que a consolidação dos quantitativos estimados amplia a atratividade do certame, aumenta a competitividade entre fornecedores e tende a favorecer a obtenção de melhores preços unitários. A adoção do Sistema de Registro de Preços também permite que a Administração não imobilize recursos públicos em aquisições imediatas e integrais, realizando os pedidos apenas conforme demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e necessidade operacional das unidades requisitantes.

10.6. A contratação visa, igualmente, reduzir desperdícios decorrentes de estoques excessivos, vencimento de produtos, deterioração de materiais, armazenamento inadequado ou aquisição de itens em volume superior à necessidade real. A execução parcelada da Ata permitirá melhor controle sobre o consumo institucional, possibilitando que as Secretarias Municipais realizem suas solicitações conforme programação, sazonalidade, fluxo de atendimento e capacidade de armazenamento, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

10.7. Outro resultado pretendido é a padronização dos materiais utilizados pela Administração Pública Municipal, mediante especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência e indicação obrigatória da marca por todos os licitantes no cadastramento da proposta comercial inicial. A ficha técnica, o catálogo ou documento equivalente poderão ser solicitados exclusivamente à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando necessários à comprovação objetiva da conformidade do produto ofertado, e a aprovação técnica da marca e da documentação apresentada constituirá condição para homologação do certame.

10.8. A modelagem por lotes pretende proporcionar maior eficiência logística e melhor gestão contratual, agrupando itens de natureza semelhante, compatibilidade funcional e cadeia de fornecimento correlata. Essa estrutura favorece a participação de





fornecedores especializados, melhora a organização do certame, facilita a conferência dos materiais, otimiza a gestão dos saldos registrados e contribui para a redução de riscos de fracasso de itens isolados, sem comprometer a competitividade do procedimento licitatório.

10.9. A organização da contratação em 20 (vinte) lotes sequenciais, com 10 (dez) lotes destinados à ampla concorrência e 10 (dez) lotes correspondentes à cota reservada para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, também integra os resultados pretendidos da contratação, na medida em que busca compatibilizar a obtenção de ganho de escala com a promoção do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Poderá ser assegurada, nos termos e condições definidos no Edital e na legislação aplicável, prioridade de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no Município de Embu-Guaçu/SP, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e interesse público.

10.10. No campo social e sanitário, a contratação pretende contribuir para o atendimento de políticas públicas municipais voltadas à população em situação de vulnerabilidade, especialmente quando envolver o fornecimento de materiais de higiene pessoal, itens de cuidado individual, descartáveis e insumos correlatos utilizados em ações assistenciais, programas institucionais e atendimentos específicos promovidos pelas Secretarias Municipais. A disponibilidade desses materiais fortalece a atuação da Administração Pública na promoção da dignidade, saúde, bem-estar e proteção social dos usuários dos serviços municipais.

10.11. Pretende-se, ainda, fortalecer os mecanismos de controle, rastreabilidade e fiscalização da execução contratual, uma vez que a futura Ata de Registro de Preços permitirá acompanhar os quantitativos registrados, os saldos disponíveis, as Autorizações de Fornecimento emitidas, as marcas aprovadas, os produtos efetivamente entregues, os prazos de entrega, os atestes de recebimento e eventuais ocorrências de desconformidade. Esse modelo amplia a segurança administrativa, reduz margem de informalidade e permite resposta mais eficiente diante de atrasos, falhas de qualidade ou descumprimentos contratuais.

10.12. A contratação também pretende evitar a ocorrência de aquisições emergenciais ou de baixa previsibilidade, que usualmente podem resultar em menor competitividade, preços menos vantajosos, restrição de fornecedores, ausência de padronização e maior risco de apontamentos pelos órgãos de controle. Ao estruturar previamente uma Ata de Registro de Preços, com planejamento de quantitativos, pesquisa de preços, divisão por lotes, definição de cotas e mecanismos de controle técnico, a Administração antecipa sua necessidade e reduz riscos de desabastecimento e improvisação administrativa.

10.13. Como resultado institucional, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, assegurando que as unidades municipais disponham de materiais adequados para manter suas





atividades em condições satisfatórias de higiene, segurança, organização e funcionalidade. A disponibilidade regular dos insumos repercute diretamente na qualidade do ambiente de trabalho dos servidores, na experiência dos usuários dos serviços públicos e na imagem institucional da Administração Municipal.

10.14. Assim, os resultados pretendidos com a presente contratação compreendem a garantia de abastecimento contínuo, a melhoria das condições sanitárias e operacionais dos ambientes públicos, a racionalização dos processos de aquisição, a obtenção de economicidade, a redução de desperdícios, a padronização dos materiais, a ampliação da competitividade, o incentivo à participação de ME/EPP, o fortalecimento da fiscalização contratual e a promoção da continuidade dos serviços públicos municipais, em alinhamento com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Considerando que a presente contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, as providências prévias à formalização da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes deverão observar as etapas de planejamento, instrução, validação técnica, análise jurídica, processamento licitatório, homologação e posterior formalização dos instrumentos administrativos cabíveis, de modo a assegurar a regularidade, a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica da contratação pretendida.

11.2. Antes da deflagração da fase externa do certame, deverá ser verificada a regular instrução do processo administrativo, com a consolidação dos documentos essenciais ao planejamento da contratação, especialmente Documento de Formalização de Demanda – DFD das Secretarias Municipais requisitantes, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, mapa ou relatório de pesquisa de preços, planilha consolidada de itens, quantitativos e valores estimados, justificativa dos quantitativos, justificativa da organização por lotes, minuta do edital, minuta da Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários à demonstração da necessidade pública, da vantajosidade, da viabilidade técnica e da adequação da solução proposta.

11.3. Deverá ser confirmada a compatibilidade entre as peças técnicas que compõem o processo, especialmente quanto à coerência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a planilha de especificações, os quantitativos consolidados, os valores unitários estimados, a divisão por lotes, a separação entre ampla concorrência e cota reservada para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, as condições de fornecimento, os critérios de aceitação dos produtos, a indicação da marca por todos os participantes no cadastramento da proposta comercial inicial, a apresentação de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente exclusivamente pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando solicitada, e a possibilidade de apresentação de amostra, laudo específico, certificação complementar ou documento técnico adicional somente quando tecnicamente necessário, objetivo e motivado.





11.4. A Administração deverá assegurar que os quantitativos estimados estejam devidamente fundamentados na consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda encaminhados pelas Secretarias Municipais participantes, observando histórico de consumo, indicadores operacionais, rotinas administrativas, número de unidades atendidas, projeções de utilização e necessidade de abastecimento contínuo das unidades municipais. Tal providência é essencial para demonstrar que os quantitativos registrados não decorrem de estimativa arbitrária, mas de planejamento administrativo setorial e consolidado, compatível com a natureza futura, eventual e parcelada do Sistema de Registro de Preços.

11.5. Deverá ser juntada aos autos a pesquisa de preços realizada para formação dos valores unitários estimados, com a respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória das referências utilizadas, preferencialmente oriundas de contratações públicas similares homologadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se a compatibilidade entre os itens pesquisados e os itens descritos no Termo de Referência, a unidade de fornecimento, a quantidade por embalagem, o padrão de qualidade, a realidade de mercado do Estado de São Paulo e, quando necessário, referências de outros entes federativos utilizadas de forma complementar para validação da média de preços praticados.

11.6. Antes da publicação do edital, deverá ser verificada a conformidade da divisão do objeto em lotes, observando se os agrupamentos mantêm coerência técnica, similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, racionalidade logística e viabilidade de fornecimento, de modo a preservar a competitividade do certame e evitar agrupamentos excessivamente amplos, heterogêneos ou restritivos. A justificativa do julgamento por lote deverá permanecer expressamente instruída no processo, demonstrando que a modelagem adotada busca equilibrar economicidade, ganho de escala, eficiência administrativa, padronização do fornecimento e viabilidade de fiscalização contratual.

11.7. Também deverá ser conferida a regular aplicação do tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, especialmente quanto à organização da contratação em 20 (vinte) lotes sequenciais, sendo 10 (dez) lotes destinados à ampla concorrência e 10 (dez) lotes correspondentes à cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Essa providência deverá assegurar que as especificações técnicas permaneçam equivalentes entre os lotes, diferenciando-se apenas a cota de participação e os quantitativos correspondentes, preservando a isonomia, a competitividade, a padronização dos materiais e a vantajosidade da contratação.

11.8. A Administração deverá revisar previamente os critérios de análise técnica dos produtos ofertados, prevendo a indicação obrigatória das marcas por todos os licitantes no cadastramento da proposta comercial. A ficha técnica, o catálogo ou documento equivalente deverão ser solicitados exclusivamente à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando necessários à comprovação da conformidade





técnica. A eventual solicitação de amostra, laudo, certificação complementar ou outro documento técnico deverá ser motivada, objetiva e compatível com a natureza do item.

11.9. Deverá ser previsto, de forma clara no Termo de Referência e no edital, que a eventual reprovação de marca, ficha técnica, catálogo, documento equivalente, amostra, laudo específico, certificação complementar ou documento técnico adicional somente poderá ocorrer mediante decisão motivada, com fundamento em critérios objetivos relacionados ao não atendimento das especificações mínimas, incompatibilidade funcional, ausência de regularização sanitária quando legalmente exigível ou expressamente prevista na especificação técnica do item, desempenho inadequado ou desconformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Essa providência é indispensável para assegurar transparência, segurança jurídica e controle sobre a fase de aceitação dos produtos.

11.10. Antes da formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá verificar a regularidade da empresa vencedora quanto às condições de habilitação exigidas no edital, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais declarações exigíveis, observando-se, quando se tratar de ME/EPP, o tratamento diferenciado previsto na legislação aplicável quanto à regularização fiscal e trabalhista.

11.11. Após a homologação do certame, deverão ser adotadas as providências necessárias à convocação dos fornecedores vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, observando-se os prazos, condições, documentos exigidos e demais disposições previstas no edital e na legislação aplicável. A Ata deverá conter, de forma clara, a identificação dos fornecedores registrados, os lotes e itens adjudicados, os quantitativos, os preços unitários e totais, as marcas aprovadas, as condições de fornecimento, os prazos de entrega, as obrigações das partes, as regras de fiscalização, as hipóteses de sanção e as condições de cancelamento do registro.

11.12. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, deverá ser observado que a assinatura da Ata não gera obrigação imediata de contratação integral dos quantitativos registrados, cabendo às Secretarias Municipais requisitantes solicitar os materiais conforme a necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente. Assim, antes de cada contratação decorrente da Ata, a unidade demandante deverá verificar a existência de saldo registrado, a disponibilidade orçamentária e financeira e a pertinência da solicitação com sua necessidade administrativa concreta.

11.13. Deverão ser designados gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, cabendo-lhes acompanhar os pedidos, verificar as entregas, conferir quantitativos, analisar a conformidade dos produtos, registrar ocorrências, atestar notas fiscais, solicitar substituições quando necessário e comunicar formalmente eventuais descumprimentos contratuais. A designação formal da fiscalização é medida essencial





para assegurar controle, rastreabilidade, transparência e eficiência na execução contratual.

11.14. Também deverá ser definida, no âmbito da Administração Municipal, a rotina operacional de solicitação, entrega, recebimento, ateste e controle dos materiais, de modo que as Secretarias Municipais requisitantes realizem suas demandas de forma organizada, compatível com os saldos registrados e com a programação de consumo. Tal providência visa evitar pedidos desordenados, sobreposição de solicitações, desabastecimento pontual, recebimento inadequado, divergência de informações e fragilidade na fiscalização da execução contratual.

11.15. As unidades requisitantes deverão ser orientadas quanto à necessidade de conferência dos produtos no momento da entrega, especialmente em relação à quantidade, marca aprovada, especificação técnica, integridade da embalagem, validade, lote, condições de armazenamento, regularidade sanitária quando aplicável e compatibilidade com a Autorização de Fornecimento emitida. Produtos em desconformidade deverão ser recusados total ou parcialmente, com a imediata comunicação à contratada para substituição, sem prejuízo do registro da ocorrência e da adoção das medidas administrativas cabíveis.

11.16. A Administração deverá assegurar que as contratações decorrentes da Ata observem as dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes, sendo a indicação específica da despesa realizada no momento da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em razão da natureza futura, eventual e parcelada do Sistema de Registro de Preços. Essa providência evita comprometimento orçamentário indevido e preserva a compatibilidade da execução com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000.

11.17. Por fim, deverão ser adotadas as providências de publicidade e transparência dos atos praticados, incluindo a divulgação do edital, seus anexos, atas, resultados, homologação, Ata de Registro de Preços e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP, assegurando controle social, rastreabilidade e conformidade com os princípios da publicidade, transparência, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação, embora envolva bens comuns de consumo contínuo, possui potenciais impactos ambientais associados à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, saneantes, papéis, embalagens, sacos plásticos, utensílios operacionais e demais insumos correlatos. Considerando essa natureza, a Administração Pública Municipal deverá observar, no planejamento e na execução da futura contratação, medidas gerais de sustentabilidade, racionalidade no consumo, redução de desperdícios, adequado gerenciamento de resíduos e atendimento às normas





ambientais, sanitárias e técnicas aplicáveis, exclusivamente quando legalmente exigíveis ou quando expressamente previstas na especificação técnica do item.

12.2. Os impactos ambientais relacionados ao objeto podem decorrer, especialmente, do uso de materiais plásticos descartáveis, papéis, embalagens, produtos químicos saneantes, frascos, galões, sacos para acondicionamento de resíduos, produtos aerossóis e demais itens que, após o consumo, geram resíduos sólidos ou demandam cuidados específicos quanto ao descarte. Por essa razão, a contratação deverá ser executada de forma a reduzir impactos desnecessários, priorizando acondicionamento adequado, uso racional, controle de consumo, segregação e destinação dos resíduos conforme as normas aplicáveis e fiscalização das condições de entrega.

12.3. Em relação aos produtos saneantes, químicos e correlatos, deverão ser observadas as exigências ambientais, sanitárias, técnicas, de rotulagem, regularização ou certificação exclusivamente quando legalmente exigíveis ou quando expressamente previstas na especificação técnica do item. Essa observância tem por finalidade assegurar uso seguro, armazenamento adequado, transporte regular, descarte apropriado e prevenção de riscos à saúde pública, ao meio ambiente e às rotinas institucionais.

12.4. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de materiais sem identificação do fabricante, sem rotulagem adequada quando exigível, com embalagem violada, com composição incompatível, com validade vencida ou em condições que possam comprometer sua utilização segura. As exigências ambientais, sanitárias, técnicas, de rotulagem, regularização ou certificação deverão ser observadas exclusivamente quando legalmente exigíveis ou quando expressamente previstas na especificação técnica do item.

12.5. Para os materiais celulósicos, embalagens, produtos químicos, descartáveis e demais itens com potencial impacto ambiental, deverão ser observadas as exigências ambientais, sanitárias, técnicas, de rotulagem, regularização ou certificação exclusivamente quando legalmente exigíveis ou quando expressamente previstas na especificação técnica do item.

12.6. Quanto aos sacos para lixo, sacolas plásticas, embalagens, copos, pratos, talheres descartáveis, marmitex, filmes plásticos e demais itens de uso único ou descartável, a Administração reconhece que tais produtos podem gerar impacto ambiental relevante em razão do volume de consumo e da destinação final dos resíduos. Contudo, a contratação desses materiais se justifica pela necessidade operacional das unidades municipais, especialmente em ambientes administrativos, escolares, assistenciais, de saúde, copa, cozinha, manipulação de alimentos e acondicionamento de resíduos, devendo a execução ser acompanhada de medidas de uso racional, controle de consumo, orientação aos setores requisitantes e estímulo à correta segregação e destinação dos resíduos gerados.





12.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para a mitigação de impactos ambientais, pois permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetiva das unidades requisitantes, evitando compras excessivas, acúmulo desnecessário de estoque, deterioração de produtos, vencimento de materiais, descarte prematuro de itens não utilizados e ocupação inadequada de espaços de armazenamento. Essa sistemática reduz desperdícios e permite maior controle sobre o consumo institucional, compatibilizando o atendimento das necessidades públicas com o uso racional dos recursos materiais e financeiros.

12.8. A estruturação por lotes também contribui para a adequada gestão ambiental e operacional da contratação, pois permite organizar os materiais por similaridade funcional e compatibilidade de cadeia de fornecimento, favorecendo melhor controle logístico, entregas mais planejadas, racionalização do fornecimento e maior eficiência na fiscalização dos produtos entregues. A concentração planejada das demandas em Ata de Registro de Preços evita múltiplas contratações fragmentadas, reduz retrabalho administrativo e pode contribuir para menor impacto logístico decorrente de aquisições pontuais e desordenadas.

12.9. A contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, as normas legais e regulamentares relacionadas ao acondicionamento, transporte, armazenamento e entrega dos produtos, especialmente aqueles que possuam composição química, risco de vazamento, inflamabilidade, necessidade de rotulagem específica, prazo de validade ou condições particulares de conservação. Caberá à contratada garantir que os materiais sejam transportados e entregues de forma segura, em embalagens íntegras e adequadas, evitando derramamentos, contaminações, avarias, perdas ou qualquer situação que possa gerar risco ambiental, sanitário ou operacional, observadas as exigências legalmente aplicáveis ou expressamente previstas na especificação técnica do item.

12.10. A Administração Pública Municipal deverá orientar as unidades requisitantes quanto ao uso racional dos materiais, ao armazenamento adequado, à conferência das condições dos produtos no ato da entrega e ao descarte correto das embalagens e resíduos gerados após a utilização. A correta gestão interna dos materiais é medida essencial para que os benefícios da contratação não sejam comprometidos por desperdício, uso inadequado, armazenamento incorreto ou descarte ambientalmente inadequado.

12.11. Sempre que tecnicamente viável, sem prejuízo à competitividade, à economicidade e à qualidade dos produtos, poderão ser aceitos itens com características ambientalmente preferíveis, desde que tais características estejam expressamente previstas no Termo de Referência, na especificação técnica do item ou decorram de exigência legal aplicável.

12.12. A avaliação ambiental da contratação também deve considerar que a aquisição centralizada e planejada favorece a governança pública, pois permite acompanhar o consumo, identificar itens com maior demanda, aprimorar futuras especificações, revisar padrões de utilização, evitar compras repetitivas e subsidiar decisões





administrativas voltadas à redução progressiva de desperdícios e à melhoria da gestão de materiais no âmbito da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP.

12.13. Dessa forma, embora a contratação envolva materiais de consumo que naturalmente geram resíduos e demandam cuidados de utilização e descarte, os impactos ambientais podem ser mitigados por meio da adoção de especificações técnicas adequadas, exigência de regularidade sanitária e ambiental quando legalmente exigível ou quando expressamente prevista na especificação técnica do item, fornecimento parcelado, controle de consumo, armazenamento correto, fiscalização das condições de entrega, uso racional dos materiais e orientação das unidades requisitantes quanto à destinação adequada dos resíduos. A solução planejada, portanto, mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos municipais e a adequada manutenção das condições de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes públicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida é técnica, operacional, econômica, jurídica e administrativamente viável, considerando que a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e demais insumos correlatos constitui medida necessária ao atendimento das demandas permanentes das Secretarias Municipais, Departamentos, unidades administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos públicos, programas assistenciais, setores operacionais e demais estruturas vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP.

13.2. A viabilidade técnica da contratação decorre da natureza comum dos bens pretendidos, cujos padrões de desempenho, qualidade, apresentação, embalagem, unidade de fornecimento, finalidade de uso e requisitos mínimos podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de materiais amplamente disponíveis no mercado fornecedor, com especificações usuais e passíveis de comparação objetiva entre produtos similares, o que permite a adoção da modalidade Pregão Eletrônico e o julgamento por menor preço por lote, sem prejuízo da análise técnica da marca informada na proposta e, quando solicitada, da ficha técnica, catálogo, documento equivalente, amostra ou documentação complementar apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

13.3. A viabilidade operacional resta demonstrada pela adequação do Sistema de Registro de Preços à natureza contínua, recorrente, variável e estimativa da demanda. A futura Ata de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades requisitantes, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho, Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto





Municipal nº 3.253/2023 e das demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

13.4. A viabilidade econômica da contratação encontra respaldo na pesquisa de preços realizada com base em parâmetros objetivos, verificáveis e rastreáveis, especialmente valores homologados em contratações públicas similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, priorizando-se, sempre que possível, referências de órgãos e entidades públicas do Estado de São Paulo e, de forma complementar, referências de outros entes federativos quando necessário à ampliação da amostra e à validação da média de preços praticados. A metodologia adotada observou a compatibilidade técnica entre os itens pesquisados e os itens descritos no Termo de Referência, a unidade de fornecimento, a forma de acondicionamento, a quantidade por embalagem, a finalidade de uso, o padrão mínimo de qualidade e a realidade de mercado. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 foi utilizada apenas como referência metodológica subsidiária para pesquisa de preços, quando compatível com o Decreto Municipal nº 3.253/2023 e com os documentos efetivamente juntados aos autos.

13.5. A solução proposta também se mostra economicamente vantajosa porque a consolidação das demandas das Secretarias Municipais em uma única Ata de Registro de Preços favorece ganho de escala, maior atratividade do certame, ampliação da competitividade, padronização das especificações e redução de custos administrativos decorrentes da abertura de múltiplos procedimentos licitatórios com objetos semelhantes. A contratação centralizada reduz a fragmentação das aquisições, melhora o controle sobre os preços registrados, permite planejamento global do abastecimento e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

13.6. A viabilidade jurídica da contratação está evidenciada pela compatibilidade da solução com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 3.253/2023, com a Lei Complementar nº 123/2006, com as normas de pesquisa de preços aplicáveis e com as demais regulamentações sanitárias, ambientais e técnicas pertinentes à natureza dos itens. A modelagem adotada contempla Pregão Eletrônico para aquisição de bens comuns, Sistema de Registro de Preços para atendimento futuro e eventual da demanda, julgamento por lote tecnicamente justificado, fornecimento parcelado, análise de conformidade dos produtos e aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

13.7. A divisão dos itens em lotes mostra-se viável e adequada, pois foi estruturada com base em critérios técnicos de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, cadeia de fornecimento, logística operacional, racionalização administrativa, padronização do fornecimento e eficiência da futura fiscalização contratual. A opção por lotes evita a fragmentação excessiva do objeto, reduz riscos de fracasso de itens isolados, permite a participação de fornecedores especializados por segmento e contribui para a gestão eficiente da futura Ata, sem configurar restrição indevida à competitividade.





13.8. A divisão do objeto em 20 (vinte) lotes sequenciais, com 10 (dez) lotes destinados à ampla concorrência e 10 (dez) lotes correspondentes à cota reservada para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, também se mostra viável, considerando que os bens são divisíveis, padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado. Essa sistemática observa o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao incentivo à participação das micro e pequenas empresas nas contratações públicas, preservando a equivalência das especificações técnicas e diferenciando apenas a cota de participação e os quantitativos correspondentes.

13.9. A viabilidade administrativa da contratação decorre da existência de demanda formalizada pelas Secretarias Municipais por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs, da consolidação dos quantitativos com base em históricos de consumo, indicadores operacionais, rotinas administrativas, número de unidades atendidas e projeções de consumo, bem como da elaboração das peças de planejamento necessárias à instrução do procedimento. A contratação foi concebida de forma integrada ao planejamento institucional do Município, sendo compatível com a lógica do Plano de Contratações Anual, com a centralização das compras públicas e com a necessidade de racionalização administrativa.

13.10. A viabilidade orçamentária também se mostra adequada ao regime de Sistema de Registro de Preços, uma vez que a assinatura da futura Ata não representa, por si só, obrigação imediata de despesa ou contratação integral dos quantitativos registrados. As despesas decorrentes das futuras aquisições serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais requisitantes, no momento da efetiva contratação, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, emissão da respectiva Nota de Empenho e observância das normas de execução orçamentária aplicáveis.

13.11. A contratação também apresenta viabilidade sob a perspectiva da gestão de riscos, uma vez que a modelagem proposta reduz a probabilidade de desabastecimento, evita contratações emergenciais desnecessárias, mitiga desperdícios decorrentes de compras excessivas, permite controle técnico dos produtos ofertados, fortalece a fiscalização contratual e assegura maior previsibilidade no atendimento das demandas das unidades municipais. A exigência de indicação de marca por todos os participantes e análise técnica da documentação apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, com eventual solicitação motivada de amostra ou documento complementar, contribui para reduzir o risco de fornecimento de produtos inadequados, de baixa qualidade ou incompatíveis com as necessidades institucionais da Administração.

13.12. A solução também é viável sob o aspecto ambiental e de sustentabilidade, desde que observadas as medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto à aquisição conforme demanda efetiva, controle de consumo, redução de estoques excessivos, adequada conferência das condições de entrega, uso racional, armazenamento adequado, segregação e descarte conforme as normas aplicáveis. As exigências ambientais, sanitárias, técnicas, de rotulagem,





regularização ou certificação deverão ser observadas exclusivamente quando legalmente exigíveis ou quando expressamente previstas na especificação técnica do item.

13.13. Sob os aspectos técnico, operacional, econômico, ambiental e administrativo, a solução mostra-se viável, desde que sejam preservadas a adequada instrução processual, a coerência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital, a matriz de itens, a pesquisa de preços, a justificativa dos quantitativos, a organização por lotes e as regras aplicáveis às cotas para ME/EPP. A análise jurídica definitiva permanecerá submetida à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

13.14. Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução apta a atender de forma eficiente, planejada, econômica, segura e juridicamente adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP, promovendo o abastecimento contínuo das unidades municipais, a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes públicos, a racionalização das aquisições, o fortalecimento da competitividade, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a redução de desperdícios e a continuidade dos serviços públicos municipais, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS





TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026 – REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1806/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais das Secretarias Municipais, Departamentos e demais unidades integrantes da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.253/2023 e demais normas aplicáveis, podendo o Decreto Federal nº 11.462/2023 ser utilizado como referência subsidiária, quando compatível.

1.3. Os quantitativos constantes no presente Termo de Referência foram consolidados a partir dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando os históricos de consumo, indicadores operacionais, demandas administrativas, rotinas de atendimento ao público, manutenção das atividades essenciais e projeções de utilização para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

1.4. Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, não gerando à Administração Pública a obrigatoriedade de contratação integral dos itens registrados, tratando-se de estimativa de consumo para atendimento das necessidades futuras e eventuais da Administração Municipal, conforme a conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

1.5. A contratação foi estruturada em 20 (vinte) lotes sequenciais, organizados em 10 (dez) lotes destinados à ampla concorrência e 10 (dez) lotes correspondentes destinados à cota reservada para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5.1. A cota principal corresponde aos lotes destinados à ampla concorrência.

1.5.2. A cota reservada corresponde aos lotes destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme matriz de especificações, quantitativos e preços estimados.

1.7. Todos os licitantes deverão informar, quando do cadastramento da proposta comercial, a marca ofertada para cada item, de modo a permitir a identificação objetiva do produto proposto.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





1.8. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo Pregoeiro ou pela área técnica responsável, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente referente aos produtos ofertados, para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas.

1.9. A documentação técnica apresentada deverá permitir a identificação objetiva do produto ofertado, incluindo, quando aplicável, marca, fabricante, modelo, composição, capacidade, dimensões, forma de acondicionamento, embalagem, finalidade de uso e demais características pertinentes à natureza do item.

1.10. A análise técnica da marca e da documentação apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será realizada pelas Secretarias Municipais requisitantes e constituirá condição para adjudicação e homologação do certame.

1.11. Quando tecnicamente necessário, a Administração poderá solicitar exclusivamente à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra, laudo específico, certificação complementar ou documento técnico adicional, desde que a exigência seja motivada, pertinente à natureza do produto e relacionada à comprovação de requisito técnico, legal, sanitário ou regulatório aplicável.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, utensílios operacionais, produtos saneantes, equipamentos auxiliares de limpeza e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento contínuo das necessidades operacionais, administrativas e funcionais das Secretarias Municipais, Departamentos, unidades administrativas, equipamentos públicos, unidades escolares, unidades de saúde, programas assistenciais, setores operacionais e demais órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

2.2. Os materiais objeto da futura contratação compreendem itens de consumo contínuo e indispensáveis à manutenção das atividades públicas essenciais, incluindo:

- 2.2.1. higienização de ambientes;
- 2.2.2. limpeza predial;
- 2.2.3. assepsia de unidades administrativas;
- 2.2.4. atendimento das normas sanitárias;
- 2.2.5. atendimento das rotinas operacionais das Secretarias Municipais;
- 2.2.6. acondicionamento de resíduos;
- 2.2.7. atendimento de ações sociais;
- 2.2.8. manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nos equipamentos públicos municipais.





- 2.3. Os itens foram organizados em lotes tecnicamente estruturados, considerando:
- 2.3.1. similaridade funcional;
 - 2.3.2. compatibilidade mercadológica;
 - 2.3.3. cadeia de fornecimento;
 - 2.3.4. logística operacional;
 - 2.3.5. ampliação da competitividade;
 - 2.3.6. eficiência administrativa;
 - 2.3.7. melhor gerenciamento contratual;
 - 2.3.8. economicidade;
 - 2.3.9. redução de risco de fracasso de itens e lotes.

2.4. Os lotes foram segmentados observando-se a natureza dos produtos e a compatibilidade operacional entre os itens, compreendendo, dentre outros:

- 2.4.1. materiais descartáveis;
- 2.4.2. produtos saneantes;
- 2.4.3. utensílios de limpeza;
- 2.4.4. materiais de higiene pessoal;
- 2.4.5. materiais de acondicionamento;
- 2.4.6. equipamentos auxiliares de limpeza;
- 2.4.7. produtos para copa, cozinha e manipulação de alimentos;
- 2.4.8. equipamentos de proteção individual – EPIs;
- 2.4.9. materiais correlatos de uso institucional.

2.5. As especificações técnicas, quantitativos estimados, unidades de fornecimento, condições mínimas de qualidade, exigências sanitárias, exigências técnicas e demais características dos itens encontram-se detalhadas nas planilhas e anexos integrantes deste Termo de Referência.

2.6. Os produtos ofertados deverão:

- 2.6.1. atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência;
- 2.6.2. possuir padrão de qualidade compatível com as necessidades da Administração Pública;
- 2.6.3. estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- 2.6.4. observar as regulamentações sanitárias vigentes;
- 2.6.5. possuir registro, notificação ou certificação junto aos órgãos competentes quando legalmente exigidos;
- 2.6.6. apresentar embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento;
- 2.6.7. possuir identificação do fabricante, lote e prazo de validade quando aplicável.

2.7. Os itens classificados como saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal, materiais hospitalares, produtos químicos ou correlatos deverão observar integralmente as exigências da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, INMETRO, ABNT e demais órgãos reguladores competentes.**





2.8. Todos os licitantes deverão informar a marca dos produtos ofertados quando do cadastramento da proposta comercial.

2.8.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente dos produtos ofertados.

2.8.2. Os documentos deverão guardar vinculação objetiva com o produto ofertado, permitindo sua identificação por marca, fabricante, modelo, capacidade, dimensões, composição, embalagem ou outra característica pertinente à natureza do item.

2.8.3. A análise técnica da marca e da documentação apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será realizada pelas Secretarias Municipais requisitantes, constituindo a aprovação condição para adjudicação e homologação do certame.

2.8.4. A apresentação de amostra, laudo específico, certificação complementar ou documento técnico adicional poderá ser solicitada exclusivamente à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando tecnicamente pertinente e mediante justificativa objetiva.

2.8.5. A solicitação de documento complementar deverá observar a natureza do item, a finalidade de uso, a necessidade de comprovação de requisito técnico específico e a existência de exigência legal, sanitária, ambiental ou normativa aplicável ao produto.

2.8.6. Não será exigida certificação compulsória, registro, selo, laudo ou documento específico quando inexistente obrigatoriedade legal, regulatória ou técnica objetiva para o produto ofertado.

2.8.7. A reprovação da documentação técnica ou da amostra deverá ser devidamente motivada, com indicação objetiva do requisito não atendido, assegurando-se a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

2.8.8. Os documentos poderão ser apresentados em meio eletrônico, desde que possibilitem a verificação de sua autenticidade, validade e vinculação com o produto ofertado.

2.9. Os quantitativos constantes no presente Termo de Referência foram consolidados considerando os Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados pelas Secretarias Municipais requisitantes, tomando como base:

2.9.1. número de unidades atendidas;

2.9.2. rotinas administrativas;

2.9.3. manutenção dos serviços públicos essenciais;

2.9.4. demandas futuras estimadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
Suprimentos

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 – DESCARTÁVEIS E COPOS PLÁSTICOS – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: cor branca, capacidade de 200 ml, fabricado em polipropileno, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades. O produto deve ser homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas cortantes ou rebarbas. O copo deve trazer gravado em relevo, de forma visível e indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. A embalagem deve conter os dados de identificação do fabricante, conforme legislação aplicável. O produto deve atender às normas técnicas e à regulamentação vigente aplicável aos copos plásticos descartáveis.	Mangas c/ 100 copos de 200ml	14.359	R\$ 9,32	R\$ 133.825,88
3	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: cor branca, capacidade de 50 ml, fabricado em polipropileno, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades. O produto deve ser homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas cortantes ou rebarbas. O copo deve trazer gravado em relevo, de forma visível e indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. A embalagem deve conter os dados de identificação do fabricante, conforme legislação aplicável. O produto deve atender às normas técnicas e à regulamentação vigente aplicável aos copos plásticos descartáveis.	Mangas c/ 100 copos de 50ml	10.735	R\$ 4,66	R\$ 50.025,10
Valor Total do Lote					RR\$ 183.850,98

LOTE 02 – DESCARTÁVEIS E COPOS PLÁSTICOS – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: cor branca, capacidade de 200 ml, fabricado em polipropileno, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades. O produto deve ser homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas cortantes ou rebarbas. O copo deve trazer gravado em relevo, de forma visível e indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. A embalagem deve conter os dados de identificação do fabricante, conforme legislação aplicável. O produto deve atender às normas técnicas e à regulamentação vigente aplicável aos copos plásticos descartáveis.	Mangas c/ 100 copos de 200ml	4.786	R\$ 9,32	R\$ 44.605,52
4	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: cor branca, capacidade de 50 ml, fabricado em polipropileno, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades. O produto deve ser homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas cortantes ou rebarbas. O copo deve trazer gravado em relevo, de forma visível e indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. A embalagem deve conter os dados de identificação do fabricante, conforme legislação aplicável. O produto deve atender às normas técnicas e à regulamentação vigente aplicável aos copos plásticos descartáveis.	Mangas c/ 100 copos de 50ml	3.578	R\$ 4,66	R\$ 16.673,48

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





Valor Total do Lote					RR\$
					61.279,00
LOTE 03 – SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO E ACONDICIONAMENTO – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS: cor preta, capacidade nominal de 100 litros, reforçado, confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com solda contínua, uniforme e homogênea, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, com capacidade mínima de acondicionamento de até 20 kg, acondicionado em pacote contendo 100 unidades, com identificação do produto, fabricante, capacidade, dimensões e quantidade. O produto deve atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	5.467	R\$ 88,30	R\$ 482.736,10
7	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS: cor preta, capacidade nominal de 200 litros, reforçado, confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com solda contínua, uniforme e homogênea, medindo aproximadamente 90 x 115 cm, acondicionado em pacote contendo 100 unidades, com identificação do produto, fabricante, capacidade, dimensões e quantidade. O produto deve apresentar resistência, integridade da solda e qualidade compatíveis com sua finalidade de uso.	Pcts c/ 100 sacos	2.220	R\$ 138,14	R\$ 306.670,80
9	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS: cor preta, capacidade nominal de 30 litros, reforçado, confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com solda contínua, uniforme e homogênea, medindo aproximadamente 59 x 62 cm, com capacidade mínima de acondicionamento de até 6 kg, acondicionado em pacote contendo 100 unidades, com identificação do produto, fabricante, capacidade, dimensões e quantidade. O produto deve atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	4.476	R\$ 32,95	R\$ 147.484,20
11	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS: cor preta, capacidade nominal de 50 litros, reforçado, confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com solda contínua, uniforme e homogênea, medindo aproximadamente 63 x 80 cm, com capacidade mínima de acondicionamento de até 10 kg, acondicionado em pacote contendo 100 unidades, com identificação do produto, fabricante, capacidade, dimensões e quantidade. O produto deve atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	4.588	R\$ 54,01	R\$ 247.797,88
13	124 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 124 - SACOLA PLÁSTICA MODELO CAMISETA: cor verde, produzida em material reciclado, reforçada, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, fornecida por quilograma, com rendimento aproximado de 135 unidades por quilograma.	KG	150	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00
15	125 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 125 - SACOLA PLÁSTICA MODELO CAMISETA: cor verde, produzida em material reciclado, reforçada, medindo aproximadamente 80 x 100 cm, fornecida por quilograma, com rendimento aproximado de 17 unidades por quilograma.	KG	150	R\$ 75,91	R\$ 11.386,50
Valor Total do Lote					RR\$ 1.200.926,48
LOTE 04 – SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO E ACONDICIONAMENTO – COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total





6	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS: cor preta, capacidade nominal de 100 litros, reforçado, confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com solda contínua, uniforme e homogênea, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, com capacidade mínima de acondicionamento de até 20 kg, acondicionado em pacote contendo 100 unidades, com identificação do produto, fabricante, capacidade, dimensões e quantidade. O produto deve atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	1.822	R\$ 88,30	R\$ 160.882,60
8	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS: cor preta, capacidade nominal de 200 litros, reforçado, confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com solda contínua, uniforme e homogênea, medindo aproximadamente 90 x 115 cm, acondicionado em pacote contendo 100 unidades, com identificação do produto, fabricante, capacidade, dimensões e quantidade. O produto deve apresentar resistência, integridade da solda e qualidade compatíveis com sua finalidade de uso.	Pcts c/ 100 sacos	739	R\$ 138,14	R\$ 102.085,46
10	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS: cor preta, capacidade nominal de 30 litros, reforçado, confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com solda contínua, uniforme e homogênea, medindo aproximadamente 59 x 62 cm, com capacidade mínima de acondicionamento de até 6 kg, acondicionado em pacote contendo 100 unidades, com identificação do produto, fabricante, capacidade, dimensões e quantidade. O produto deve atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	1.491	R\$ 32,95	R\$ 49.128,45
12	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS: cor preta, capacidade nominal de 50 litros, reforçado, confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com solda contínua, uniforme e homogênea, medindo aproximadamente 63 x 80 cm, com capacidade mínima de acondicionamento de até 10 kg, acondicionado em pacote contendo 100 unidades, com identificação do produto, fabricante, capacidade, dimensões e quantidade. O produto deve atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	1.529	R\$ 54,01	R\$ 82.581,29
14	124 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 124 - SACOLA PLÁSTICA MODELO CAMISETA: cor verde, produzida em material reciclado, reforçada, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, fornecida por quilograma, com rendimento aproximado de 135 unidades por quilograma.	KG	50	R\$ 32,34	R\$ 1.617,00
16	125 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 125 - SACOLA PLÁSTICA MODELO CAMISETA: cor verde, produzida em material reciclado, reforçada, medindo aproximadamente 80 x 100 cm, fornecida por quilograma, com rendimento aproximado de 17 unidades por quilograma.	KG	50	R\$ 75,91	R\$ 3.795,50
Valor Total do Lote					RR\$ 400.090,30
LOTE 05 – PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE INSTITUCIONAL – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
17	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES: cor branca, gofrado, picotado, medindo 10 cm x 30 metros, composição 100% celulose virgem conforme declarado na embalagem. Requisitos mínimos: alvura difusa > 81%, índice de maciez < 7,5 N/mg, resistência à tração ponderada ≥ 100,0 N/m, pintas < 100 mm ² /m ² , furos < 30 mm ² /m ² , tempo de absorção de água < 5,1 s, gramatura ≥ 16 g/m ² . Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), com identificação do produto, fabricante, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve atender à ABNT NBR 15464-1 ou norma que venha a substituí-la.	ROLOS	92.151	R\$ 9,49	R\$ 874.512,99
19	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: cor branca, gofrado, picotado, medindo 10 cm x 30 metros, composição 100% celulose virgem conforme declarado na embalagem. Requisitos mínimos: alvura difusa > 84%, índice de maciez < 6,0 N/mg, resistência à tração ponderada ≥ 120,0 N/m, pintas < 3 mm ² /m ² , tempo de absorção de água < 5,0 s, gramatura ≥ 27 g/m ² .	ROLOS	65.217	R\$ 11,05	R\$ 720.647,85

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





	Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), com identificação do produto, fabricante, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve atender à ABNT NBR 15464-2 ou norma que venha a substituí-la.				
21	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA FOLHA SIMPLES: 2 dobras, gofrado, medindo 23 cm x 21 cm, composição 100% celulose virgem conforme declarado na embalagem. Requisitos mínimos: alvura difusa > 85%, pintas < 10 mm ² /m ² , tempo de absorção de água < 5,5 s, capacidade de absorção de água > 5,5 g água/g papel, furos < 10 mm ² /m ² , resistência à tração a úmido ponderada > 120,0 N/m. Fardo contendo 4 maços de 250 folhas cada (total 1.000 folhas), com embalagem interna em saco plástico fechado com abertura lateral picotada. Identificação do produto, fabricante, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve atender à ABNT NBR 15464-7 Classe 1 ou norma que venha a substituí-la.	Cx/fd c/ 4 maços c/250 fls	12.765	R\$ 38,73	R\$ 494.388,45
23	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA: rolo com 50 folhas duplas, medindo aproximadamente 20 x 22 cm cada folha. Acondicionado em pacote plástico contendo 2 rolos, com identificação do produto, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	PCT C/ 2 ROLOS	6.563	R\$ 4,48	R\$ 29.402,24
25	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - GUARDANAPOS FOLHA DUPLA: pacote com 50 folhas, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm, com identificação do produto, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	PCT	48	R\$ 3,80	R\$ 182,40

Valor Total do Lote

**RR\$
2.119.133,93**

LOTE 06 – PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE INSTITUCIONAL – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
18	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES: cor branca, gofrado, picotado, medindo 10 cm x 30 metros, composição 100% celulose virgem conforme declarado na embalagem. Requisitos mínimos: alvura difusa > 81%, índice de maciez < 7,5 N/mg, resistência à tração ponderada ≥ 100,0 N/m, pintas < 100 mm ² /m ² , furos < 30 mm ² /m ² , tempo de absorção de água < 5,1 s, gramatura ≥ 16 g/m ² . Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), com identificação do produto, fabricante, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve atender à ABNT NBR 15464-1 ou norma que venha a substituí-la.	ROLOS	30.717	R\$ 9,49	R\$ 291.504,33
20	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: cor branca, gofrado, picotado, medindo 10 cm x 30 metros, composição 100% celulose virgem conforme declarado na embalagem. Requisitos mínimos: alvura difusa > 84%, índice de maciez < 6,0 N/mg, resistência à tração ponderada ≥ 120,0 N/m, pintas < 3 mm ² /m ² , tempo de absorção de água < 5,0 s, gramatura ≥ 27 g/m ² . Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), com identificação do produto, fabricante, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve atender à ABNT NBR 15464-2 ou norma que venha a substituí-la.	ROLOS	21.739	R\$ 11,05	R\$ 240.215,95
22	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA FOLHA SIMPLES: 2 dobras, gofrado, medindo 23 cm x 21 cm, composição 100% celulose virgem conforme declarado na embalagem. Requisitos mínimos: alvura difusa > 85%, pintas < 10 mm ² /m ² , tempo de absorção de água < 5,5 s, capacidade de absorção de água > 5,5 g água/g papel, furos < 10 mm ² /m ² , resistência à tração a úmido ponderada > 120,0 N/m. Fardo contendo 4 maços de 250 folhas cada (total 1.000 folhas), com embalagem interna em saco plástico fechado com abertura lateral picotada. Identificação do produto, fabricante, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve atender à ABNT NBR 15464-7 Classe 1 ou norma que venha a substituí-la.	Cx/fd c/ 4 maços c/250 fls	4.255	R\$ 38,73	R\$ 164.796,15

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





24	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA: rolo com 50 folhas duplas, medindo aproximadamente 20 x 22 cm cada folha. Acondicionado em pacote plástico contendo 2 rolos, com identificação do produto, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	PCT C/ 2 ROLOS	2.187	R\$ 4,48	R\$ 9.797,76
26	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - GUARDANAPOS FOLHA DUPLA: pacote com 50 folhas, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm, com identificação do produto, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	PCT	16	R\$ 3,80	R\$ 60,80

Valor Total do Lote

RR\$
706.374,99

LOTE 07 – PRODUTOS SANEANTES E LIMPEZA QUÍMICA – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
27	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 46,2° INPM PARA USO GERAL: composição álcool etílico e água, pH entre 6 e 8 (54° GL). Embalagem em frasco plástico contendo 1 litro. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 1L	3.623	R\$ 7,49	R\$ 27.136,27
29	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% BACTERICIDA: solução antisséptica e bactericida, pronto uso, para desinfecção de artigos não críticos e superfícies fixas. Incolor, odor característico, pH de 5,0 a 8,0, teor alcoólico de 68° a 72° INPM. Embalagem em frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro. Produto regularizado perante o órgão competente. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, precauções, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas, número do lote, nome do responsável técnico e CRQ. Validade mínima de 5 meses no ato da entrega.	FRASCO 1L	15.412	R\$ 11,99	R\$ 184.789,88
31	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM: recomendado para uso geral, pH de 6,0 a 8,0, validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, com informações do produto gravadas de forma permanente na embalagem (modo de uso, composição, precauções). Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível.	FRASCO 1L	3.797	R\$ 9,91	R\$ 37.628,27
33	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - ÁLCOOL GEL 70° GLICERINADO: pronto uso, sem enxágue, secagem rápida, incolor, atóxico, odor característico, pH balanceado de 7,0 a 8,5. Indicado para higiene e antisepsia das mãos. Composição: álcool, glicerina, carbômero, denatonium benzoate, trietanolamina, propilenoglicol e água. Embalagem em frasco resistente contendo 500 ml. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade e nome do responsável técnico. Produto regularizado perante o órgão competente. Validade mínima de 36 meses.	FRASCO 500ML	70.156	R\$ 10,93	R\$ 766.805,08
35	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - ALVEJANTE SEM CLORO: para remoção de manchas e sujeiras de tecidos brancos e coloridos. Composição: peróxido de hidrogênio, tensoativo aniônico, pH entre 3,5 e 4,5, densidade entre 0,98 e 1,5 g/ml. Embalagem em frasco plástico com tampa de rosca contendo 1,5 litros. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 1,5L	2.990	R\$ 15,43	R\$ 46.135,70
37	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO: acondicionado em embalagem plástica de 2 litros, indicado para uso doméstico ou institucional no processo de lavagem de roupas. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 2L	75	R\$ 10,49	R\$ 786,75
39	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO: proporciona brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto laminados de madeira. Composição: plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante,	FRASCO 750ML	2.643	R\$ 9,55	R\$ 25.240,65

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





	conservante, fragrância e veículo. Embalagem em frasco plástico contendo 750 ml. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.				
41	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA: leitoso, de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e superfícies laváveis. pH 7,0 ± 1,0, isento de partículas insolúveis. Composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo. Princípio ativo: quaternário de amônia 0,5%. Cor rosa, aroma lavanda. Embalagem em bombona plástica resistente, graduada, contendo 5 litros. Produto regularizado perante o órgão competente. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, perigos, medidas de primeiros socorros, precauções, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas, número do CEATOX, número do lote, validade, data de fabricação, nome do responsável técnico e CRQ. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	GALÃO 5L	12.159	R\$ 22,56	R\$ 274.307,04
43	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 9 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: alquil benzeno sulfonado sódio linear, tensoativo biodegradável. Embalagem em frasco plástico resistente com alça contendo 500 ml, com tampa dosadora. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo nome do produto e finalidade, indicação de teste dermatológico, instruções de uso e precauções, nome do responsável técnico e CRQ, composição, conteúdo e validade. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 3 anos da data de fabricação.	FRASCO 500ML	35.506	R\$ 3,21	R\$ 113.974,26
45	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 10 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 A 5,5%: para uso geral, indicado para desinfecção de pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação. Embalagem em galão de 5 litros, resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação.	GALÃO 5L	12.905	R\$ 27,05	R\$ 349.080,25
47	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 11 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%: para uso geral, indicado para desinfecção de pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, podendo ser utilizado também na desinfecção de alimentos. Embalagem em galão de 5 litros, resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação.	GALÃO 5L	11.226	R\$ 21,09	R\$ 236.756,34
49	12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 12 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5% PARA ALIMENTOS: indicado para higienização e desinfecção de frutas, verduras, legumes e utensílios utilizados na manipulação de alimentos. Embalagem em galão de 5 litros. Produto regularizado perante o órgão competente. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	GALÃO 5L	750	R\$ 25,23	R\$ 18.922,50
51	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 13 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE: produto em aerossol, frasco de 400 ml, fragrância agradável, com identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 400ML	9	R\$ 13,95	R\$ 125,55
53	14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 14 - MULTI INSETICIDA AEROSOL: frasco de 300 ml com trava de segurança, à base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e mosquito da dengue. Composição: praletrina, d-fenotrina, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente e propelentes. Devidamente rotulado com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Produto regularizado perante o órgão competente.	FRASCO 300ML	2.013	R\$ 15,28	R\$ 30.758,64
55	15 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 15 - LIMPA ALUMÍNIO: pH entre 4 e 5. Composição: ácido sulfônico, emulsificante, alcalinizante, fragrância, corante e veículo. Embalagem em frasco plástico de 500 ml com tampa push pull. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 500ML	1.491	R\$ 4,58	R\$ 6.828,78
57	16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 16 - LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTI-EMBAÇANTE: composição nonil fenol etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo. Aspecto líquido de cor azul, pH entre 9,0 e 10,0, densidade entre	FRASCO 500ML	2.882	R\$ 8,85	R\$ 25.505,70

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





	0,960 e 1,000 g/ml. Embalagem em frasco plástico transparente de 500 ml, com tampa flip top, contendo dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e regularização sanitária. Produto regularizado perante o órgão competente.				
59	17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 17 - LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL: composição ácido linear alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo. Aspecto líquido de cor azul, pH puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 e 1,000 g/ml. Embalagem em frasco plástico transparente de 500 ml com tampa flip top, contendo dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e regularização sanitária. Produto regularizado perante o órgão competente.	FRASCO 500ML	29.583	R\$ 4,84	R\$ 143.181,72
61	18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 18 - LUSTRA MÓVEIS: cremoso, cor branca opaca, com essência de lavanda. pH puro entre 7 e 9, não inflamável, solúvel em água. Embalagem em frasco com tampa flip top contendo 200 ml, com número do CEATOX, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 36 meses.	FRASCO 200ML	5.454	R\$ 7,24	R\$ 39.486,96
63	19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 19 - REMOVEDOR: composição 100% aguarrás mineral, densidade entre 0,76 e 0,79 g/ml, odor característico. Embalagem em frasco plástico com tampa de rosca contendo 1 litro. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 1L	1.881	R\$ 16,11	R\$ 30.302,91
65	20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 20 - SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: pacote com 5 barras de 200 g. Produto multiuso para lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e isento de corantes. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Embalagem em barra de 200 g, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 5 barras, reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo informações do produto, finalidade, instruções de uso, precauções, responsável técnico e CRQ, validade, composição, conteúdo e dados do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 2 anos da data de fabricação.	PCT C/ 5 UNID DE 200G	5.612	R\$ 20,76	R\$ 116.505,12
67	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 21 - LAVA ROUPAS EM PÓ: embalagem de 800 g. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alvejante inorgânico (percarbonato de sódio), silicato de sódio, antiespumante, enzimas, branqueador ótico, perfume, base nitrogenada, copolímero acrílico, agente de fluidificação. Embalagem plástica ou papel. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo dados do fabricante, informações do produto, número do lote e validade. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 12 meses.	CAIXA DE 800G	28.902	R\$ 15,24	R\$ 440.466,48
69	22 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 22 - SABONETE LÍQUIDO: embalagem de 5 litros, para uso em saboneteira de parede. Aspecto líquido viscoso, incolor, pH entre 6 e 8. Composição: lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, glicerina, cloreto de sódio, conservante, essência e veículo. Indicação: higiene geral. Embalagem em bombona plástica resistente com tampa de rosca e batoque. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo informações de identificação do produto, composição, finalidade, lote, validade, responsável técnico, CRQ e dados do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente. Validade mínima de 5 meses na data da entrega.	GALÃO 5L	6.144	R\$ 31,61	R\$ 194.211,84
71	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 23 - SAPONÁCEO EM PÓ: para limpeza de azulejos e superfícies em geral. Composição: tensoativo aniônico, mineral e quartzo. pH puro entre 9,5 e 11,0, densidade entre 1,30 e 1,65 g/ml, teor de material ativo entre 1 e 1,5%. Embalagem em tubo plástico de 300 g com tampa flip top, contendo dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e regularização sanitária. Produto regularizado perante o órgão competente.	FRASCOS DE 300G	1.659	R\$ 9,30	R\$ 15.428,70
73	24 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 24 - ÁGUA SANITÁRIA: de cor amarela pálida, aspecto líquido. Teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%. pH entre 11,5 e 13,5, densidade 1,020 a 1,040 g/cm ³ . Embalagem em bombona plástica resistente de 5 litros, graduada, com tampa de rosca. Composição: hipoclorito de sódio e água. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ, número do CEATOX e telefone do SAC. Produto regularizado perante o órgão competente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	GALÃO 5L	10.294	R\$ 11,56	R\$ 118.998,64

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





75	25 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 25 - DESENGORDURANTE: tipo detergente, indicado para limpeza pesada em geral, cozinhas, azulejos, bancadas, pisos, coifas, fogões e fritadeiras. Composição: tensoativo aniônico e não iônico, alcalinizante, sequestrante, solvente, fragrância e água. pH entre 11 e 13, densidade 1,00 a 1,06 g/cm ³ . Embalagem em bombona plástica resistente de 5 litros, com tampa lacre. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ. Produto regularizado perante o órgão competente.	GALÃO 5L	1.098	R\$ 26,27	R\$ 28.844,46
77	26 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 26 - SABÃO LÍQUIDO LAVADOR DE ROUPAS: para uso em lavadoras de roupa industrial e doméstica. Cor azul clara, alta performance, com branqueador óptico. Composição: álcool etoxilado, sulfato de alquila, carboximeilcelulose, fragrância, tensoativo não iônico, ácido cítrico, tripolifosfato de sódio, silicato de sódio, branqueador óptico, glicerina. pH puro de 9,5, densidade 1,09 g/cm ³ . Embalagem em bombona de 5 litros. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível.	GALÃO 5L	1.808	R\$ 30,96	R\$ 55.975,68
79	27 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 27 - SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO: saponáceo na forma cremosa com 250 ml, para limpeza de superfícies. Ação desengordurante, branqueadora, bactericida e desinfetante. Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo aniônico, mineral, alcalinizante, espessante, fragrância e água. Embalagem em frasco flexível de 250 ml, com tampa flip top e abertura com rosca. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ. Produto regularizado perante o órgão competente.	FRASCOS DE 250 ML	527	R\$ 11,57	R\$ 6.097,39
81	28 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 28 - SAPONÁCEO CREMOSO: tipo multiuso, indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, fogões, pias, azulejos, painéis, louças, cromados e plásticos em geral. Composição: tensoativo aniônico, mineral, fragrância e água. pH entre 9 e 11, densidade 1,30 a 1,40 g/cm ³ . Embalagem em bombona plástica resistente de 5 litros, com tampa lacre de rosca. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ. Produto regularizado perante o órgão competente.	GALÃO 5L	1.020	R\$ 42,93	R\$ 43.788,60
83	29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 29 - DESENGRAXANTE EM PASTA: embalagem de 1 kg com borda redonda, para desengordurar louças, azulejos, fogões, ralos e cozinhas industriais. Aspecto sólido, pH puro de 9 a 11, com odor característico. Composição: pedra argila, tensoativo aniônico, fragrância e água. Embalagem plástica resistente com tampa de pressão e borda arredondada, acondicionada em caixa de papelão. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível.	UNIDADE	45	R\$ 18,63	R\$ 838,35
85	30 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 30 - PASTA DESENGRAXANTE PARA MÃOS: em pasta com microesferas, indicada para limpeza geral das mãos, removendo gorduras, graxas, óleos, tintas e resinas. Não inflamável, cor branca perolada, pH entre 6 e 8. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, alcalinizante, abrasivo, espessante, essência, corante e veículo. Embalagem em balde plástico de 4,5 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNIDADE	9	R\$ 29,66	R\$ 266,94
Valor Total do Lote					RR\$ 3.379.175,45
LOTE 08 – PRODUTOS SANEANTES E LIMPEZA QUÍMICA – COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
28	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 46,2° INPM PARA USO GERAL: composição álcool etílico e água, pH entre 6 e 8 (54° GL). Embalagem em frasco plástico contendo 1 litro. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 1L	1.207	R\$ 7,49	R\$ 9.040,43

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





30	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% BACTERICIDA: solução antisséptica e bactericida, pronto uso, para desinfecção de artigos não críticos e superfícies fixas. Incolor, odor característico, pH de 5,0 a 8,0, teor alcoólico de 68° a 72° INPM. Embalagem em frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro. Produto regularizado perante o órgão competente. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, precauções, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas, número do lote, nome do responsável técnico e CRQ. Validade mínima de 5 meses no ato da entrega.	FRASCO 1L	5.137	R\$ 11,99	R\$ 61.592,63
32	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM: recomendado para uso geral, pH de 6,0 a 8,0, validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, com informações do produto gravadas de forma permanente na embalagem (modo de uso, composição, precauções). Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível.	FRASCO 1L	1.265	R\$ 9,91	R\$ 12.536,15
34	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - ÁLCOOL GEL 70° GLICERINADO: pronto uso, sem enxágue, secagem rápida, incolor, atóxico, odor característico, pH balanceado de 7,0 a 8,5. Indicado para higiene e antisepsia das mãos. Composição: álcool, glicerina, carbômero, denatonium benzoate, trietanolamina, propilenoglicol e água. Embalagem em frasco resistente contendo 500 ml. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade e nome do responsável técnico. Produto regularizado perante o órgão competente. Validade mínima de 36 meses.	FRASCO 500ML	23.385	R\$ 10,93	R\$ 255.598,05
36	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - ALVEJANTE SEM CLORO: para remoção de manchas e sujeiras de tecidos brancos e coloridos. Composição: peróxido de hidrogênio, tensoativo aniônico, pH entre 3,5 e 4,5, densidade entre 0,98 e 1,5 g/ml. Embalagem em frasco plástico com tampa de rosca contendo 1,5 litros. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 1,5L	996	R\$ 15,43	R\$ 15.368,28
38	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO: acondicionado em embalagem plástica de 2 litros, indicado para uso doméstico ou institucional no processo de lavagem de roupas. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 2L	25	R\$ 10,49	R\$ 262,25
40	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO: proporciona brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto laminados de madeira. Composição: plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Embalagem em frasco plástico contendo 750 ml. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 750ML	881	R\$ 9,55	R\$ 8.413,55
42	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA: leitoso, de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e superfícies laváveis. pH 7,0 ± 1,0, isento de partículas insolúveis. Composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo. Princípio ativo: quaternário de amônia 0,5%. Cor rosa, aroma lavanda. Embalagem em bombona plástica resistente, graduada, contendo 5 litros. Produto regularizado perante o órgão competente. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, perigos, medidas de primeiros socorros, precauções, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas, número do CEATOX, número do lote, validade, data de fabricação, nome do responsável técnico e CRQ. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	GALÃO 5L	4.052	R\$ 22,56	R\$ 91.413,12
44	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 9 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: alquil benzeno sulfonado sódio linear, tensoativo biodegradável. Embalagem em frasco plástico resistente com alça contendo 500 ml, com tampa dosadora. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo nome do produto e finalidade, indicação de teste dermatológico, instruções de uso e precauções, nome do responsável técnico e CRQ, composição, conteúdo e validade. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 3 anos da data de fabricação.	FRASCO 500ML	11.835	R\$ 3,21	R\$ 37.990,35

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





46	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 10 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 A 5,5%: para uso geral, indicado para desinfecção de pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação. Embalagem em galão de 5 litros, resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação.	GALÃO 5L	4.301	R\$ 27,05	R\$ 116.342,05
48	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 11 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%: para uso geral, indicado para desinfecção de pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, podendo ser utilizado também na desinfecção de alimentos. Embalagem em galão de 5 litros, resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação.	GALÃO 5L	3.741	R\$ 21,09	R\$ 78.897,69
50	12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 12 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5% PARA ALIMENTOS: indicado para higienização e desinfecção de frutas, verduras, legumes e utensílios utilizados na manipulação de alimentos. Embalagem em galão de 5 litros. Produto regularizado perante o órgão competente. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	GALÃO 5L	250	R\$ 25,23	R\$ 6.307,50
52	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 13 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE: produto em aerossol, frasco de 400 ml, fragrância agradável, com identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 400ML	3	R\$ 13,95	R\$ 41,85
54	14 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 14 - MULTI INSETICIDA AEROSOL: frasco de 300 ml com trava de segurança, à base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e mosquito da dengue. Composição: praletrina, d-fenotrina, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente e propelentes. Devidamente rotulado com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Produto regularizado perante o órgão competente.	FRASCO 300ML	670	R\$ 15,28	R\$ 10.237,60
56	15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 15 - LIMPA ALUMÍNIO: pH entre 4 e 5. Composição: ácido sulfônico, emulsificante, alcalinizante, fragrância, corante e veículo. Embalagem em frasco plástico de 500 ml com tampa push pull. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 500ML	497	R\$ 4,58	R\$ 2.276,26
58	16 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 16 - LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTI-EMBAÇANTE: composição nonil fenol etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo. Aspecto líquido de cor azul, pH entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 e 1,000 g/ml. Embalagem em frasco plástico transparente de 500 ml, com tampa flip top, contendo dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e regularização sanitária. Produto regularizado perante o órgão competente.	FRASCO 500ML	960	R\$ 8,85	R\$ 8.496,00
60	17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 17 - LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL: composição ácido linear alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo. Aspecto líquido de cor azul, pH puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 e 1,000 g/ml. Embalagem em frasco plástico transparente de 500 ml com tampa flip top, contendo dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e regularização sanitária. Produto regularizado perante o órgão competente.	FRASCO 500ML	9.861	R\$ 4,84	R\$ 47.727,24
62	18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 18 - LUSTRA MÓVEIS: cremoso, cor branca opaca, com essência de lavanda. pH puro entre 7 e 9, não inflamável, solúvel em água. Embalagem em frasco com tampa flip top contendo 200 ml, com número do CEATOX, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 36 meses.	FRASCO 200ML	1.818	R\$ 7,24	R\$ 13.162,32
64	19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 19 - REMOVEDOR: composição 100% aguarrás mineral, densidade entre 0,76 e 0,79 g/ml, odor característico. Embalagem em frasco plástico com tampa de rosca contendo 1 litro. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	FRASCO 1L	627	R\$ 16,11	R\$ 10.100,97
66	20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 20 - SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: pacote com 5 barras de 200 g. Produto multiuso para lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e isento de corantes. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Embalagem em barra de 200 g, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 5 barras, reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo informações do produto,	PCT C/ 5 UNID DE 200G	1.870	R\$ 20,76	R\$ 38.821,20

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





	finalidade, instruções de uso, precauções, responsável técnico e CRQ, validade, composição, conteúdo e dados do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 2 anos da data de fabricação.				
68	21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 21 - LAVA ROUPAS EM PÓ: embalagem de 800 g. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alvejante inorgânico (percarbonato de sódio), silicato de sódio, antiespumante, enzimas, branqueador ótico, perfume, base nitrogenada, copolímero acrílico, agente de fluidificação. Embalagem plástica ou papel. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo dados do fabricante, informações do produto, número do lote e validade. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 12 meses.	CAIXA DE 800G	9.634	R\$ 15,24	R\$ 146.822,16
70	22 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 22 - SABONETE LÍQUIDO: embalagem de 5 litros, para uso em saboneteira de parede. Aspecto líquido viscoso, incolor, pH entre 6 e 8. Composição: lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, glicerina, cloreto de sódio, conservante, essência e veículo. Indicação: higiene geral. Embalagem em bombona plástica resistente com tampa de rosca e batoque. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo informações de identificação do produto, composição, finalidade, lote, validade, responsável técnico, CRQ e dados do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente. Validade mínima de 5 meses na data da entrega.	GALÃO 5L	2.048	R\$ 31,61	R\$ 64.737,28
72	23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 23 - SAPONÁCEO EM PÓ: para limpeza de azulejos e superfícies em geral. Composição: tensoativo aniônico, mineral e quartzo. pH puro entre 9,5 e 11,0, densidade entre 1,30 e 1,65 g/ml, teor de material ativo entre 1 e 1,5%. Embalagem em tubo plástico de 300 g com tampa flip top, contendo dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e regularização sanitária. Produto regularizado perante o órgão competente.	FRASCOS DE 300G	553	R\$ 9,30	R\$ 5.142,90
74	24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 24 - ÁGUA SANITÁRIA: de cor amarela pálida, aspecto líquido. Teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%. pH entre 11,5 e 13,5, densidade 1,020 a 1,040 g/cm³. Embalagem em bombona plástica resistente de 5 litros, graduada, com tampa de rosca. Composição: hipoclorito de sódio e água. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ, número do CEATOX e telefone do SAC. Produto regularizado perante o órgão competente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	GALÃO 5L	3.431	R\$ 11,56	R\$ 39.662,36
76	25 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 25 - DESENGORDURANTE: tipo detergente, indicado para limpeza pesada em geral, cozinhas, azulejos, bancadas, pisos, coifas, fogões e fritadeiras. Composição: tensoativo aniônico e não iônico, alcalinizante, sequestrante, solvente, fragrância e água. pH entre 11 e 13, densidade 1,00 a 1,06 g/cm³. Embalagem em bombona plástica resistente de 5 litros, com tampa lacre. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ. Produto regularizado perante o órgão competente.	GALÃO 5L	366	R\$ 26,27	R\$ 9.614,82
78	26 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 26 - SABÃO LÍQUIDO LAVADOR DE ROUPAS: para uso em lavadoras de roupa industrial e doméstica. Cor azul clara, alta performance, com branqueador óptico. Composição: álcool etoxilado, sulfato de alquila, carboximeilcelulose, fragrância, tensoativo não iônico, ácido cítrico, tripolifosfato de sódio, silicato de sódio, branqueador óptico, glicerina. pH puro de 9,5, densidade 1,09 g/cm³. Embalagem em bombona de 5 litros. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível.	GALÃO 5L	602	R\$ 30,96	R\$ 18.637,92
80	27 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 27 - SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO: saponáceo na forma cremosa com 250 ml, para limpeza de superfícies. Ação desengordurante, branqueadora, bactericida e desinfetante. Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo aniônico, mineral, alcalinizante, espessante, fragrância e água. Embalagem em frasco flexível de 250 ml, com tampa flip top e abertura com rosca. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ. Produto regularizado perante o órgão competente.	FRASCOS DE 250 ML	175	R\$ 11,57	R\$ 2.024,75

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





82	28 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 28 - SAPONÁCEO CREMOSO: tipo multiuso, indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, fogões, pias, azulejos, painéis, louças, cromados e plásticos em geral. Composição: tensoativo aniônico, mineral, fragrância e água. pH entre 9 e 11, densidade 1,30 a 1,40 g/cm ³ . Embalagem em bombona plástica resistente de 5 litros, com tampa lacre de rosca. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ. Produto regularizado perante o órgão competente.	GALÃO 5L	340	R\$ 42,93	R\$ 14.596,20
84	29 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 29 - DESENGRAXANTE EM PASTA: embalagem de 1 kg com borda redonda, para desengordurar louças, azulejos, fogões, ralos e cozinhas industriais. Aspecto sólido, pH puro de 9 a 11, com odor característico. Composição: pedra argila, tensoativo aniônico, fragrância e água. Embalagem plástica resistente com tampa de pressão e borda arredondada, acondicionada em caixa de papelão. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível.	UNIDADE	14	R\$ 18,63	R\$ 260,82
86	30 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 30 - PASTA DESENGRAXANTE PARA MÃOS: em pasta com microesferas, indicada para limpeza geral das mãos, removendo gorduras, graxas, óleos, tintas e resinas. Não inflamável, cor branca perolada, pH entre 6 e 8. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, alcalinizante, abrasivo, espessante, essência, corante e veículo. Embalagem em balde plástico de 4,5 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do produto e empresa, composição, número de lote, validade, informações de perigo e segurança, responsável técnico e CRQ. Produto regularizado perante o órgão competente, quando legalmente exigível. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UNIDADE	3	R\$ 29,66	R\$ 88,98
Valor Total do Lote					RR\$ 1.126.213,68

LOTE 09 – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E EMBALAGENS PARA COLETA – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
87	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - Saco plástico branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde do Grupo A que não demandem tratamento prévio, conforme a segregação definida no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade geradora e a RDC Anvisa nº 222/2018. Confeccionado em resina termoplástica resistente, com solda contínua, uniforme e homogênea, vedação adequada, capacidade de 240 litros, dimensões aproximadas de 115 x 115 cm, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. Deverá conter identificação do fabricante, lote, capacidade, símbolo de risco biológico e a expressão 'RESÍDUO INFECTANTE'. Produto em conformidade com a ABNT NBR 9191, ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	13.129	R\$ 179,45	R\$ 2.355.999,05
89	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - Saco plástico branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde do Grupo A que não demandem tratamento prévio, conforme a segregação definida no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade geradora e a RDC Anvisa nº 222/2018. Confeccionado em resina termoplástica resistente, com solda contínua, uniforme e homogênea, vedação adequada, capacidade de 30 litros, dimensões aproximadas de 59 x 62 cm, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. Deverá conter identificação do fabricante, lote, capacidade, símbolo de risco biológico e a expressão 'RESÍDUO INFECTANTE'. Produto em conformidade com a ABNT NBR 9191, ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	9.604	R\$ 33,50	R\$ 321.734,00
91	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - Saco plástico branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde do Grupo A que não demandem tratamento prévio, conforme a segregação definida no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade geradora e a RDC Anvisa nº 222/2018. Confeccionado em resina termoplástica resistente, com solda contínua, uniforme e homogênea, vedação adequada, capacidade de 50 litros, dimensões aproximadas de 63 x 80 cm, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. Deverá conter identificação do fabricante, lote, capacidade, símbolo de risco biológico e a expressão 'RESÍDUO INFECTANTE'. Produto em conformidade com a ABNT NBR 9191, ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	8.479	R\$ 61,97	R\$ 525.443,63

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





93	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - Saco plástico branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde do Grupo A que não demandem tratamento prévio, conforme a segregação definida no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade geradora e a RDC Anvisa nº 222/2018. Confeccionado em resina termoplástica resistente, com solda contínua, uniforme e homogênea, vedação adequada, capacidade de 100 litros, dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. Deverá conter identificação do fabricante, lote, capacidade, símbolo de risco biológico e a expressão 'RESÍDUO INFECTANTE'. Produto em conformidade com a ABNT NBR 9191, ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	9.454	R\$ 85,66	R\$ 809.829,64
95	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - Saco plástico branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde do Grupo A que não demandem tratamento prévio, conforme a segregação definida no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade geradora e a RDC Anvisa nº 222/2018. Confeccionado em resina termoplástica resistente, com solda contínua, uniforme e homogênea, vedação adequada, capacidade de 15 litros, dimensões aproximadas de 39 x 58 cm, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. Deverá conter identificação do fabricante, lote, capacidade, símbolo de risco biológico e a expressão 'RESÍDUO INFECTANTE'. Produto em conformidade com a ABNT NBR 9191, ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	6.004	R\$ 28,02	R\$ 168.232,08
97	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - Embalagem plástica descartável, transparente, confeccionada em material plástico resistente, fornecida em rolo picotado, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, destinada ao acondicionamento interno de materiais e amostras em rotina assistencial. Produto não estéril, com identificação do fabricante.	ROLO	75	R\$ 25,55	R\$ 1.916,25
99	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - Embalagem plástica descartável, transparente, confeccionada em material plástico resistente, fornecida em rolo picotado, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, destinada ao acondicionamento interno de materiais e amostras em rotina assistencial. Produto não estéril, com identificação do fabricante.	ROLO	75	R\$ 27,93	R\$ 2.094,75
Valor Total do Lote					RR\$ 4.185.249,40
LOTE 10 – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E EMBALAGENS PARA COLETA – COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
88	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - Saco plástico branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde do Grupo A que não demandem tratamento prévio, conforme a segregação definida no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade geradora e a RDC Anvisa nº 222/2018. Confeccionado em resina termoplástica resistente, com solda contínua, uniforme e homogênea, vedação adequada, capacidade de 240 litros, dimensões aproximadas de 115 x 115 cm, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. Deverá conter identificação do fabricante, lote, capacidade, símbolo de risco biológico e a expressão 'RESÍDUO INFECTANTE'. Produto em conformidade com a ABNT NBR 9191, ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	4.376	R\$ 179,45	R\$ 785.273,20
90	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - Saco plástico branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde do Grupo A que não demandem tratamento prévio, conforme a segregação definida no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade geradora e a RDC Anvisa nº 222/2018. Confeccionado em resina termoplástica resistente, com solda contínua, uniforme e homogênea, vedação adequada, capacidade de 30 litros, dimensões aproximadas de 59 x 62 cm, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. Deverá conter identificação do fabricante, lote, capacidade, símbolo de risco biológico e a expressão 'RESÍDUO INFECTANTE'. Produto em conformidade com a ABNT NBR 9191, ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	3.201	R\$ 33,50	R\$ 107.233,50
92	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - Saco plástico branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde do Grupo A que não demandem tratamento prévio, conforme a segregação definida no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade geradora e a RDC Anvisa nº 222/2018. Confeccionado em resina termoplástica resistente, com solda contínua, uniforme e homogênea, vedação adequada, capacidade de 50 litros, dimensões aproximadas de 63 x 80 cm, acondicionado em embalagem	Pcts c/ 100 sacos	2.826	R\$ 61,97	R\$ 175.127,22

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





	contendo 100 unidades. Deverá conter identificação do fabricante, lote, capacidade, símbolo de risco biológico e a expressão 'RESÍDUO INFECTANTE'. Produto em conformidade com a ABNT NBR 9191, ou norma que venha a substituí-la.				
94	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - Saco plástico branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde do Grupo A que não demandem tratamento prévio, conforme a segregação definida no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade geradora e a RDC Anvisa nº 222/2018. Confeccionado em resina termoplástica resistente, com solda contínua, uniforme e homogênea, vedação adequada, capacidade de 100 litros, dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. Deverá conter identificação do fabricante, lote, capacidade, símbolo de risco biológico e a expressão 'RESÍDUO INFECTANTE'. Produto em conformidade com a ABNT NBR 9191, ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	3.151	R\$ 85,66	R\$ 269.914,66
96	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - Saco plástico branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde do Grupo A que não demandem tratamento prévio, conforme a segregação definida no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade geradora e a RDC Anvisa nº 222/2018. Confeccionado em resina termoplástica resistente, com solda contínua, uniforme e homogênea, vedação adequada, capacidade de 15 litros, dimensões aproximadas de 39 x 58 cm, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. Deverá conter identificação do fabricante, lote, capacidade, símbolo de risco biológico e a expressão 'RESÍDUO INFECTANTE'. Produto em conformidade com a ABNT NBR 9191, ou norma que venha a substituí-la.	Pcts c/ 100 sacos	2.001	R\$ 28,02	R\$ 56.068,02
98	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - Embalagem plástica descartável, transparente, confeccionada em material plástico resistente, fornecida em rolo picotado, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, destinada ao acondicionamento interno de materiais e amostras em rotina assistencial. Produto não estéril, com identificação do fabricante.	ROLO	25	R\$ 25,55	R\$ 638,75
100	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - Embalagem plástica descartável, transparente, confeccionada em material plástico resistente, fornecida em rolo picotado, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, destinada ao acondicionamento interno de materiais e amostras em rotina assistencial. Produto não estéril, com identificação do fabricante.	ROLO	25	R\$ 27,93	R\$ 698,25
Valor Total do Lote					RR\$ 1.394.953,60
LOTE 11 – VASSOURAS, RODOS E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA PESADA – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
101	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - Vassoura de piaçava nº 5, tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente, medindo no mínimo 25 cm, com cerdas de piaçava medindo no mínimo 12 cm de comprimento, admitindo variação máxima de 1,5 cm. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20 m, com rosca em polipropileno e gancho plástico. O produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	1.366	R\$ 18,31	R\$ 25.011,46
103	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - Vassoura com capa, cerdas de nylon, base plástica nas medidas aproximadas de 25 cm x 3,5 cm x 5,5 cm (comprimento x largura x altura), altura da cerda 12 cm, leque 29 cm, plumada, com no mínimo 87 tufo contendo no mínimo 25 fios cada, admitindo variação máxima de 1,5 cm. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20 m, com rosca em polipropileno e gancho plástico. O produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	3.416	R\$ 19,13	R\$ 65.348,08

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





105	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - Vassoura de pelo 40 cm para uso doméstico, com base pintada, dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento x 4,5 cm de largura x 3,5 cm de altura, com cerdas de nylon com altura de 5 cm. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	1.415	R\$ 26,68	R\$ 37.752,20
107	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - Vassourão de piaçava, medindo 40 cm, com base de madeira isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto à base, cabo de madeira isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante.	UNIDADE	1.266	R\$ 26,51	R\$ 33.561,66
109	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - Rodo com base de alumínio medindo aproximadamente 38 x 3 x 3 cm, com borracha dupla, suporte de rosca plástico rebitado, cabo em madeira de pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira. O produto deve conter etiqueta com identificação do fabricante.	UNIDADE	1.221	R\$ 26,52	R\$ 32.380,92
111	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - Rodo com base de alumínio medindo aproximadamente 40 x 3 x 3 cm, com borracha dupla, suporte de rosca plástico rebitado, cabo em madeira de pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira. O produto deve conter etiqueta com identificação do fabricante.	UNIDADE	1.296	R\$ 27,89	R\$ 36.145,44
113	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - Rodo com base de madeira medindo aproximadamente 40 cm, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira de pinus encapado com PVC medindo 1,18 m, com rosca plástica na ponteira. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	UNIDADE	1.239	R\$ 18,14	R\$ 22.475,46
115	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - Rodo com base de madeira medindo aproximadamente 60 cm, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira de pinus encapado com PVC medindo 1,18 m, com rosca plástica na ponteira. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	UNIDADE	1.323	R\$ 23,57	R\$ 31.183,11
117	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 9 - Rodo com base plástica medindo 40 cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado, suporte para o cabo rosqueável, borracha dupla macia, contendo etiqueta com identificação do fabricante.	UNIDADE	1.422	R\$ 15,85	R\$ 22.538,70
119	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 10 - Pá para lixo em metal, chapa de ferro galvanizado, medindo aproximadamente 20 x 20 cm, com cabo de madeira de 80 cm.	UNIDADE	750	R\$ 23,51	R\$ 17.632,50
121	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 11 - Pá para lixo com base plástica medindo aproximadamente 210 mm x 160 mm, com profundidade de 65 mm na parte traseira e ponta chanfrada, com cabo de no mínimo 60 cm. O produto deve conter etiqueta com dados do fabricante e informação do produto.	UNIDADE	327	R\$ 14,74	R\$ 4.819,98
Valor Total do Lote					RR\$ 328.849,51

LOTE 12 – VASSOURAS, RODOS E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA PESADA – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
102	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - Vassoura de piaçava nº 5, tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente, medindo no mínimo 25 cm, com cerdas de piaçava medindo no mínimo 12 cm de comprimento, admitindo variação máxima de 1,5 cm. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20 m, com rosca em polipropileno e gancho plástico. O produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	455	R\$ 18,31	R\$ 8.331,05
104	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - Vassoura com capa, cerdas de nylon, base plástica nas medidas aproximadas de 25 cm x 3,5 cm x 5,5 cm (comprimento x largura x altura), altura da cerda 12 cm, leque 29 cm, plumada, com no mínimo 87 tufo contendo no mínimo 25 fios cada, admitindo variação máxima de 1,5 cm. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20 m, com rosca em polipropileno e gancho plástico. O produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	1.138	R\$ 19,13	R\$ 21.769,94

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





106	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - Vassoura de pelo 40 cm para uso doméstico, com base pintada, dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento x 4,5 cm de largura x 3,5 cm de altura, com cerdas de nylon com altura de 5 cm. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	471	R\$ 26,68	R\$ 12.566,28
108	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - Vassourão de piaçava, medindo 40 cm, com base de madeira isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto à base, cabo de madeira isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante.	UNIDADE	421	R\$ 26,51	R\$ 11.160,71
110	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - Rodo com base de alumínio medindo aproximadamente 38 x 3 x 3 cm, com borracha dupla, suporte de rosca plástico rebitado, cabo em madeira de pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira. O produto deve conter etiqueta com identificação do fabricante.	UNIDADE	407	R\$ 26,52	R\$ 10.793,64
112	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - Rodo com base de alumínio medindo aproximadamente 40 x 3 x 3 cm, com borracha dupla, suporte de rosca plástico rebitado, cabo em madeira de pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira. O produto deve conter etiqueta com identificação do fabricante.	UNIDADE	432	R\$ 27,89	R\$ 12.048,48
114	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - Rodo com base de madeira medindo aproximadamente 40 cm, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira de pinus encapado com PVC medindo 1,18 m, com rosca plástica na ponteira. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	UNIDADE	413	R\$ 18,14	R\$ 7.491,82
116	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - Rodo com base de madeira medindo aproximadamente 60 cm, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira de pinus encapado com PVC medindo 1,18 m, com rosca plástica na ponteira. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	UNIDADE	441	R\$ 23,57	R\$ 10.394,37
118	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 9 - Rodo com base plástica medindo 40 cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado, suporte para o cabo rosqueável, borracha dupla macia, contendo etiqueta com identificação do fabricante.	UNIDADE	474	R\$ 15,85	R\$ 7.512,90
120	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 10 - Pá para lixo em metal, chapa de ferro galvanizado, medindo aproximadamente 20 x 20 cm, com cabo de madeira de 80 cm.	UNIDADE	250	R\$ 23,51	R\$ 5.877,50
122	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 11 - Pá para lixo com base plástica medindo aproximadamente 210 mm x 160 mm, com profundidade de 65 mm na parte traseira e ponta chanfrada, com cabo de no mínimo 60 cm. O produto deve conter etiqueta com dados do fabricante e informação do produto.	UNIDADE	108	R\$ 14,74	R\$ 1.591,92
Valor Total do Lote					RR\$ 109.538,61

LOTE 13 – MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA GERAL – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
123	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - Balde de plástico, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, capacidade 10 litros, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	12	R\$ 19,15	R\$ 229,80
125	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para 15 litros, dimensões aproximadas de 29 cm de altura x 28,5 cm de diâmetro. O produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	1.142	R\$ 24,30	R\$ 27.750,60
127	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para 20 litros, dimensões aproximadas de 34 cm de altura x 31 cm de diâmetro. O produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	1.127	R\$ 32,46	R\$ 36.582,42

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





129	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - Cesto para lixo plástico com tampa, confeccionado em polipropileno, com alça, capacidade para 100 litros, dimensões aproximadas de 69 cm de altura x 54 cm de diâmetro. O produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	1.038	R\$ 133,96	R\$ 139.050,48
131	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - Desentupidor para vaso sanitário, com bocal em borracha preta de alta qualidade, boca lisa sem sanfona, medindo aproximadamente 13 cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 35 cm de altura.	UNIDADE	571	R\$ 18,12	R\$ 10.346,52
133	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - Escova macia para lavagem de roupas, com cerdas de nylon e base em polipropileno medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura, com cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura, contendo etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	1.492	R\$ 7,44	R\$ 11.100,48
135	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - Escova sanitária com cabo em plástico medindo 18 cm, contendo orifício na parte superior para pendurar, cerdas no formato ovalado medindo aproximadamente 6 cm de altura, suporte plástico com fundo suspenso adaptável às cerdas, base medindo 9,5 cm de diâmetro x 9 cm de altura, composição em PVC e polipropileno, contendo etiqueta com dados do fabricante.	UNIDADE	1.920	R\$ 13,86	R\$ 26.611,20
137	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - Flanela para limpeza, cor laranja, medindo aproximadamente 28 x 48 cm, com etiqueta costurada contendo dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	10.500	R\$ 27,29	R\$ 286.545,00
139	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 9 - Pano de chão alvejado, 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante, costurado/fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80 x 58 cm, com gramatura mínima de 165 g, admitindo variação de no máximo 10 g. O produto deve possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.	UNIDADE	11.623	R\$ 12,08	R\$ 140.405,84
141	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 10 - Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado de 40 x 65 cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante.	UNIDADE	10.755	R\$ 7,54	R\$ 81.092,70
143	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 11 - Pano para limpeza, lavado e alvejado, medindo 45 cm x 65 cm, cor branca, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante, pesando no mínimo 100 gramas.	UNIDADE	10.839	R\$ 7,25	R\$ 78.582,75
145	12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 12 - Esponja de aço composta de aço carbono, com peso mínimo de 7,5 g por unidade, contendo dados do produto e do fabricante na embalagem.	UNIDADE	3.428	R\$ 2,94	R\$ 10.078,32
147	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 13 - Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm, contendo identificação do fabricante na embalagem.	UNIDADE	6.357	R\$ 6,10	R\$ 38.777,70
149	14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 14 - Lixeira plástica, confeccionada em polipropileno resistente, capacidade de 15 litros, cor neutra, lavável, resistente a impactos, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	702	R\$ 29,19	R\$ 20.491,38
151	15 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 15 - Lixeira plástica com tampa e pedal, confeccionada em polipropileno de alta resistência, capacidade de 50 litros, cor neutra, lavável, resistente a impactos, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	563	R\$ 138,32	R\$ 77.874,16
153	16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 16 - Lixeira plástica com tampa e pedal, confeccionada em polipropileno de alta resistência, capacidade de 30 litros, cor neutra, lavável, resistente a impactos, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	6	R\$ 81,52	R\$ 489,12
155	17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 17 - Lixeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, capacidade de 10 litros, com tampa acionada por pedal, cor branca ou neutra, dimensões aproximadas de 24 x 24 x 27 cm, lavável, resistente a impactos, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	12	R\$ 45,22	R\$ 542,64
157	18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 18 - Lixeira para escritório, capacidade de 10 litros, dimensões aproximadas de 25 x 25 x 27 cm, material em plástico ou aço inox, cor neutra (preta, cinza ou metálica), contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	12	R\$ 80,89	R\$ 970,68
159	19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 19 - Prendedor de plástico para roupas, pacote contendo 12 unidades, material em plástico resistente, contendo identificação do fabricante.	PCT C/ 12 UNIDADES	518	R\$ 5,93	R\$ 3.071,74

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





161	20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 20 - Corda de nylon para varal, comprimento de 30 metros, resistência compatível com uso doméstico ou institucional, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	173	R\$ 12,10	R\$ 2.093,30
163	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 21 - Saboneteira confeccionada em plástico ABS de alta resistência, cor branca, com reservatório para sabonete líquido, visor frontal de nível, acionamento por botão de ejeção/manual, sistema de fixação com parafusos e buchas inclusos, lavável, resistente à umidade, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	11	R\$ 45,66	R\$ 502,26
165	22 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 22 - Assento para vaso sanitário confeccionado em polipropileno almofadado, cor branca, com tampa, compatível com vasos ovais convencionais, lavável, resistente à umidade, acompanhado de kit de fixação, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, fabricante e data de fabricação.	UNIDADE	6	R\$ 40,14	R\$ 240,84
167	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 23 - Dispenser de papel toalha confeccionado em plástico resistente, compatível com papel interfolhado de duas ou três dobras, capacidade aproximada de 500 folhas, lavável, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	5	R\$ 44,16	R\$ 220,80
169	24 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 24 - Porta sabão em plástico com três compartimentos para armazenamento de esponja, detergente e sabão em barra, material em plástico reforçado, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	6	R\$ 17,67	R\$ 106,02
171	25 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 25 - Pulverizador manual confeccionado em plástico de alta resistência, capacidade de 500 ml, leve, ergonômico, com gatilho anatômico, bico pulverizador regulável, indicador de capacidade/dosagem graduado no reservatório, resistente a produtos saneantes de uso comum, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	23	R\$ 19,44	R\$ 447,12
173	26 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 26 - Pulverizador borrifador manual pressão, capacidade de 2 litros, profissional, frasco com escala de medição, bomba para criar pressão, válvula de controle de pressão automático, cabeça com ajuste de jato, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	15	R\$ 28,35	R\$ 425,25
175	27 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 27 - Pano de microfibra para limpeza, tecido em microfibra, indicado para limpeza automotiva e geral, dimensões compatíveis com uso operacional, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	15	R\$ 7,96	R\$ 119,40
Valor Total do Lote					RR\$ 994.748,52

LOTE 14 – MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA GERAL – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
124	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - Balde de plástico, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, capacidade 10 litros, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	4	R\$ 19,15	R\$ 76,60
126	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para 15 litros, dimensões aproximadas de 29 cm de altura x 28,5 cm de diâmetro. O produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	380	R\$ 24,30	R\$ 9.234,00
128	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para 20 litros, dimensões aproximadas de 34 cm de altura x 31 cm de diâmetro. O produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	375	R\$ 32,46	R\$ 12.172,50
130	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - Cesto para lixo plástico com tampa, confeccionado em polipropileno, com alça, capacidade para 100 litros, dimensões aproximadas de 69 cm de altura x 54 cm de diâmetro. O produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	346	R\$ 133,96	R\$ 46.350,16





132	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - Desentupidor para vaso sanitário, com bocal em borracha preta de alta qualidade, boca lisa sem sanfona, medindo aproximadamente 13 cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 35 cm de altura.	UNIDADE	190	R\$ 18,12	R\$ 3.442,80
134	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - Escova macia para lavagem de roupas, com cerdas de nylon e base em polipropileno medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura, com cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura, contendo etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	497	R\$ 7,44	R\$ 3.697,68
136	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - Escova sanitária com cabo em plástico medindo 18 cm, contendo orifício na parte superior para pendurar, cerdas no formato ovalado medindo aproximadamente 6 cm de altura, suporte plástico com fundo suspenso adaptável às cerdas, base medindo 9,5 cm de diâmetro x 9 cm de altura, composição em PVC e polipropileno, contendo etiqueta com dados do fabricante.	UNIDADE	640	R\$ 13,86	R\$ 8.870,40
138	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - Flanela para limpeza, cor laranja, medindo aproximadamente 28 x 48 cm, com etiqueta costurada contendo dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	3.500	R\$ 27,29	R\$ 95.515,00
140	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 9 - Pano de chão alvejado, 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante, costurado/fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80 x 58 cm, com gramatura mínima de 165 g, admitindo variação de no máximo 10 g. O produto deve possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.	UNIDADE	3.874	R\$ 12,08	R\$ 46.797,92
142	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 10 - Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado de 40 x 65 cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante.	UNIDADE	3.584	R\$ 7,54	R\$ 27.023,36
144	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 11 - Pano para limpeza, lavado e alvejado, medindo 45 cm x 65 cm, cor branca, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante, pesando no mínimo 100 gramas.	UNIDADE	3.613	R\$ 7,25	R\$ 26.194,25
146	12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 12 - Esponja de aço composta de aço carbono, com peso mínimo de 7,5 g por unidade, contendo dados do produto e do fabricante na embalagem.	UNIDADE	1.142	R\$ 2,94	R\$ 3.357,48
148	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 13 - Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm, contendo identificação do fabricante na embalagem.	UNIDADE	2.119	R\$ 6,10	R\$ 12.925,90
150	14 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 14 - Lixeira plástica, confeccionada em polipropileno resistente, capacidade de 15 litros, cor neutra, lavável, resistente a impactos, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	234	R\$ 29,19	R\$ 6.830,46
152	15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 15 - Lixeira plástica com tampa e pedal, confeccionada em polipropileno de alta resistência, capacidade de 50 litros, cor neutra, lavável, resistente a impactos, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	187	R\$ 138,32	R\$ 25.865,84
154	16 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 16 - Lixeira plástica com tampa e pedal, confeccionada em polipropileno de alta resistência, capacidade de 30 litros, cor neutra, lavável, resistente a impactos, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	2	R\$ 81,52	R\$ 163,04
156	17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 17 - Lixeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, capacidade de 10 litros, com tampa acionada por pedal, cor branca ou neutra, dimensões aproximadas de 24 x 24 x 27 cm, lavável, resistente a impactos, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	3	R\$ 45,22	R\$ 135,66
158	18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 18 - Lixeira para escritório, capacidade de 10 litros, dimensões aproximadas de 25 x 25 x 27 cm, material em plástico ou aço inox, cor neutra (preta, cinza ou metálica), contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	3	R\$ 80,89	R\$ 242,67
160	19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 19 - Prendedor de plástico para roupas, pacote contendo 12 unidades, material em plástico resistente, contendo identificação do fabricante.	PCT C/ 12 UNIDADES	172	R\$ 5,93	R\$ 1.019,96
162	20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 20 - Corda de nylon para varal, comprimento de 30 metros, resistência compatível com uso doméstico ou institucional, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	57	R\$ 12,10	R\$ 689,70

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





164	21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 21 - Saboneteira confeccionada em plástico ABS de alta resistência, cor branca, com reservatório para sabonete líquido, visor frontal de nível, acionamento por botão de ejeção/manual, sistema de fixação com parafusos e buchas inclusos, lavável, resistente à umidade, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	3	R\$ 45,66	R\$ 136,98
166	22 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 22 - Assento para vaso sanitário confeccionado em polipropileno almofadado, cor branca, com tampa, compatível com vasos ovais convencionais, lavável, resistente à umidade, acompanhado de kit de fixação, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, fabricante e data de fabricação.	UNIDADE	2	R\$ 40,14	R\$ 80,28
168	23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 23 - Dispenser de papel toalha confeccionado em plástico resistente, compatível com papel interfolhado de duas ou três dobras, capacidade aproximada de 500 folhas, lavável, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	1	R\$ 44,16	R\$ 44,16
170	24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 24 - Porta sabão em plástico com três compartimentos para armazenamento de esponja, detergente e sabão em barra, material em plástico reforçado, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	2	R\$ 17,67	R\$ 35,34
172	25 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 25 - Pulverizador manual confeccionado em plástico de alta resistência, capacidade de 500 ml, leve, ergonômico, com gatilho anatômico, bico pulverizador regulável, indicador de capacidade/dosagem graduado no reservatório, resistente a produtos saneantes de uso comum, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	7	R\$ 19,44	R\$ 136,08
174	26 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 26 - Pulverizador borrifador manual pressão, capacidade de 2 litros, profissional, frasco com escala de medição, bomba para criar pressão, válvula de controle de pressão automático, cabeça com ajuste de jato, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	5	R\$ 28,35	R\$ 141,75
176	27 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 27 - Pano de microfibra para limpeza, tecido em microfibra, indicado para limpeza automotiva e geral, dimensões compatíveis com uso operacional, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	5	R\$ 7,96	R\$ 39,80
Valor Total do Lote					RR\$ 331.219,77

LOTE 15 – LUVAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
177	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho G, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares, contendo identificação do fabricante, lote e validade	PAR	2.777	R\$ 10,64	R\$ 29.547,28
179	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho M, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares em saco plástico lacrado, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	2.948	R\$ 10,98	R\$ 32.369,04
181	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho P, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares em saco plástico lacrado, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	2.867	R\$ 9,99	R\$ 28.641,33
183	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - Luva de procedimento descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, levemente talcada internamente para melhor ajuste às mãos, ambidestra, de uso único, tamanho M, indicada para procedimentos não cirúrgicos,	CX	69.246	R\$ 25,73	R\$ 1.781.699,58

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





	acondicionada em caixa contendo 100 unidades (50 pares), com tampa superior serrilhada para fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante o órgão competente, quando aplicável à finalidade de uso.				
185	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - Luva de procedimento descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, levemente talcada internamente para melhor ajuste às mãos, ambidestra, de uso único, tamanho G, indicada para procedimentos não cirúrgicos, acondicionada em caixa contendo 100 unidades (50 pares), com tampa superior serrilhada para fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante o órgão competente, quando aplicável à finalidade de uso.	CX	69.241	R\$ 26,60	R\$ 1.841.810,60
187	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - Luva plástica descartável, tamanho único, ambidestra, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), transparente, espessura mínima aproximada de 0,03 mm, indicada para manipulação e procedimentos não invasivos, acondicionada em pacote contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente, quando aplicável à finalidade de uso.	PCT	557	R\$ 5,13	R\$ 2.857,41
189	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - Luva de segurança para limpeza, modelo 3/4, tamanho P, confeccionada em látex natural 100%, espessura reforçada/grossa, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, revestimento interno aveludado, resistente à umidade e produtos saneantes de uso comum, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	9	R\$ 13,21	R\$ 118,89
191	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - Luva de segurança para limpeza, modelo 3/4, tamanho G, confeccionada em látex natural 100%, espessura reforçada/grossa, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, revestimento interno aveludado, resistente à umidade e produtos saneantes de uso comum, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, contendo identificação do fabricante, lote e validade	PAR	9	R\$ 14,51	R\$ 130,59
Valor Total do Lote					RR\$ 3.717.174,72

LOTE 16 – LUVAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
178	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho G, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares, contendo identificação do fabricante, lote e validade	PAR	925	R\$ 10,64	R\$ 9.842,00
180	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho M, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares em saco plástico lacrado, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	982	R\$ 10,98	R\$ 10.782,36
182	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho P, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares em saco plástico lacrado, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	955	R\$ 9,99	R\$ 9.540,45
184	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - Luva de procedimento descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, levemente talcada internamente para melhor ajuste às mãos, ambidestra, de uso único, tamanho M, indicada para procedimentos não cirúrgicos,	CX	23.081	R\$ 25,73	R\$ 593.874,13

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





	acondicionada em caixa contendo 100 unidades (50 pares), com tampa superior serrilhada para fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante o órgão competente, quando aplicável à finalidade de uso.				
186	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - Luva de procedimento descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, levemente talcada internamente para melhor ajuste às mãos, ambidestra, de uso único, tamanho G, indicada para procedimentos não cirúrgicos, acondicionada em caixa contendo 100 unidades (50 pares), com tampa superior serrilhada para fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante o órgão competente, quando aplicável à finalidade de uso.	CX	23.080	R\$ 26,60	R\$ 613.928,00
188	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - Luva plástica descartável, tamanho único, ambidestra, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), transparente, espessura mínima aproximada de 0,03 mm, indicada para manipulação e procedimentos não invasivos, acondicionada em pacote contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante. Produto regularizado perante o órgão competente, quando aplicável à finalidade de uso.	PCT	185	R\$ 5,13	R\$ 949,05
190	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - Luva de segurança para limpeza, modelo 3/4, tamanho P, confeccionada em látex natural 100%, espessura reforçada/grossa, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, revestimento interno aveludado, resistente à umidade e produtos saneantes de uso comum, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	3	R\$ 13,21	R\$ 39,63
192	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - Luva de segurança para limpeza, modelo 3/4, tamanho G, confeccionada em látex natural 100%, espessura reforçada/grossa, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, revestimento interno aveludado, resistente à umidade e produtos saneantes de uso comum, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, contendo identificação do fabricante, lote e validade	PAR	3	R\$ 14,51	R\$ 43,53
Valor Total do Lote					RR\$ 1.238.999,15

LOTE 17 – DESCARTÁVEIS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E COPA/COZINHA – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
193	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico tipo cristal resistente, apropriada para consumo de alimentos quentes e frios, descartável, resistente à quebra, acondicionada em caixa contendo 1.000 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	CX C/ 1.000 UNID	811	R\$ 83,55	R\$ 67.759,05
195	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - Colher descartável para sobremesa, confeccionada em plástico tipo cristal resistente, apropriada para consumo de alimentos quentes e frios, descartável, resistente à quebra, acondicionada em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 50 UNID	998	R\$ 6,12	R\$ 6.107,76
197	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - Filme PVC esticável, atóxico, inodoro, transparente, com alto poder de vedação, aderência e resistência à perfuração, indicado para acondicionamento e conservação de alimentos, sem interferir no aroma, aparência ou paladar dos alimentos, medindo aproximadamente 28 cm de largura x 30 metros de comprimento, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e marca.	ROLO DE 28CMX30MTS	1.209	R\$ 12,18	R\$ 14.725,62
199	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - Fósforo acendedor confeccionado em madeira, composto vegetal e mineral, apresentado na forma de palitos com cabeça inflamável, acondicionado em maço contendo 10 caixas, cada caixa contendo aproximadamente 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, contendo selo/certificação INMETRO e identificação do fabricante.	Mç c/ 10 cxs	4.886	R\$ 8,25	R\$ 40.309,50

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





201	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - Fósforo confeccionado em madeira, contendo aproximadamente 240 palitos longos por caixa, com cabeça inflamável de composição segura, indicado para acendimento em geral, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e selo/certificação INMETRO.	CAIXA C/ 240 PALITOS	54	R\$ 7,90	R\$ 426,60
203	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - Marmitex descartável confeccionada em alumínio resistente, capacidade aproximada de 800ml, dimensões aproximadas de 22 cm de diâmetro x 4 cm de profundidade, acompanhada de tampa compatível, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	840	R\$ 59,12	R\$ 49.660,80
205	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - Marmitex descartável confeccionada em EPS/isopor resistente, capacidade aproximada de 750ml, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, com tampa acoplada ou compatível, resistente à deformação térmica, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	2.013	R\$ 50,18	R\$ 101.012,34
207	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - Marmitex descartável confeccionada em EPS/isopor resistente, capacidade aproximada de 500ml, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, com tampa acoplada ou compatível, resistente à deformação térmica, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	293	R\$ 42,99	R\$ 12.596,07
209	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 9 - Papel alumínio em rolo, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 7,5 metros de comprimento, indicado para acondicionamento, preparo e conservação de alimentos, resistente ao calor e à perfuração, embalado individualmente, contendo identificação do fabricante, dimensões e marca do produto.	Unid 30cm x 7,5 mts	2.034	R\$ 6,34	R\$ 12.895,56
211	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 10 - Papel manteiga em rolo, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 7,5 metros de comprimento, indicado para preparo e acondicionamento de alimentos, resistente ao calor e à umidade, próprio para uso culinário, embalado individualmente, contendo identificação do fabricante e dimensões do produto	ROLO DE 30CMX7,5MTS	23	R\$ 10,91	R\$ 250,93
213	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 11 - Garfo descartável para refeição, confeccionado em plástico resistente, apropriado para alimentos quentes e frios, medindo aproximadamente 15,8 cm x 2,65 cm, resistente à quebra, acondicionado em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 50 UNID	263	R\$ 4,41	R\$ 1.159,83
215	12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 12 - Garfo descartável para sobremesa, confeccionado em plástico resistente, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à quebra, acondicionado em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	PCT C/ 50 UNID	263	R\$ 3,42	R\$ 899,46
217	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 13 - Prato plástico descartável para refeição, confeccionado em plástico resistente, cor branca, diâmetro aproximado de 260 mm, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à deformação e quebra, acondicionado em pacote contendo 10 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	PCT C/ 10 UNID	1.095	R\$ 5,00	R\$ 5.475,00
219	14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 14 - Prato plástico descartável para sobremesa, confeccionado em plástico resistente, cor branca, diâmetro aproximado de 150 mm, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à deformação e quebra, acondicionado em pacote contendo 10 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 10 UNID	1.170	R\$ 3,54	R\$ 4.141,80
221	15 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 15 - Touca capilar descartável confeccionada em TNT (tecido não tecido), com elástico soldado em toda a volta, sanfonada, atóxica, de uso único, tamanho único, proporcionando cobertura total dos cabelos, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PCT C/ 100 UNID	1.877	R\$ 14,17	R\$ 26.597,09
223	16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 16 - Saco plástico para coleta de amostra de alimentos, confeccionado em polietileno transparente atóxico, medindo aproximadamente 12 x 30 cm, contendo tarja branca para identificação, resistente à vedação e manipulação, indicado para armazenamento e controle de amostras alimentares, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	TARJA C/ 100 UNID	1.845	R\$ 26,63	R\$ 49.132,35

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





225	17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 17 - Filtro de papel para café nº 03, confeccionado em papel especial para filtragem, resistente à ruptura durante o preparo, apropriado para coadores tamanho nº 03, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, quantidade e marca do produto, caixa contendo 30 unidades	UNIDADE	45	R\$ 7,16	R\$ 322,20
227	18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 18 - Kit contendo 6 formas para fabricação de ovos de Páscoa, confeccionadas em material plástico resistente apropriado para uso alimentício, compatíveis com produção de ovos de aproximadamente 50g, 100g, 150g, 250g, 350g e 500g, reutilizáveis, laváveis, resistentes à manipulação e ao contato com chocolate, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	8	R\$ 35,12	R\$ 280,96
229	19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 19 - Kit contendo 24 bicos de confeitaria confeccionados em aço inoxidável resistente, apropriados para uso alimentício, reutilizáveis, contendo modelos variados para decoração de bolos, tortas, doces e sobremesas, resistentes à corrosão, acondicionados em embalagem contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	6	R\$ 40,92	R\$ 245,52
231	20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 20 - Saco de confeitaria descartável tamanho grande, confeccionado em plástico resistente apropriado para uso alimentício, transparente, atóxico, medindo aproximadamente 30 x 50 cm, resistente à ruptura durante aplicação de cremes e coberturas, compatível com bicos de confeitaria, acondicionado em pacote contendo identificação do fabricante e quantidade de unidades.	PCT	15	R\$ 40,84	R\$ 612,60
233	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 21 - Saco para pipoca confeccionado em papel resistente apropriado para acondicionamento de alimentos, tamanho grande, medindo aproximadamente 15 x 28 cm, acondicionado em pacote contendo 500 unidades, contendo identificação do fabricante.	PCT	38	R\$ 24,28	R\$ 922,64
235	22 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 22 - Saco plástico transparente reforçado para acondicionamento de cesta básica, confeccionado em polietileno resistente, medindo aproximadamente 50 x 80 cm, com espessura compatível à média de 20 sacos por quilograma, resistente ao rasgo e à perfuração, contendo identificação do fabricante.	KG	15	R\$ 31,24	R\$ 468,60
Valor Total do Lote					RR\$ 396.002,28

LOTE 18 – DESCARTÁVEIS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E COPA/COZINHA – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
194	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico tipo cristal resistente, apropriada para consumo de alimentos quentes e frios, descartável, resistente à quebra, acondicionada em caixa contendo 1.000 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	CX C/ 1.000 UNID	270	R\$ 83,55	R\$ 22.558,50
196	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - Colher descartável para sobremesa, confeccionada em plástico tipo cristal resistente, apropriada para consumo de alimentos quentes e frios, descartável, resistente à quebra, acondicionada em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 50 UNID	332	R\$ 6,12	R\$ 2.031,84
198	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - Filme PVC esticável, atóxico, inodoro, transparente, com alto poder de vedação, aderência e resistência à perfuração, indicado para acondicionamento e conservação de alimentos, sem interferir no aroma, aparência ou paladar dos alimentos, medindo aproximadamente 28 cm de largura x 30 metros de comprimento, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e marca.	ROLO DE 28CMX30MTS	403	R\$ 12,18	R\$ 4.908,54
200	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - Fósforo acendedor confeccionado em madeira, composto vegetal e mineral, apresentado na forma de palitos com cabeça inflamável, acondicionado em maço contendo 10 caixas, cada caixa contendo aproximadamente 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, contendo selo/certificação INMETRO e identificação do fabricante.	Mç c/ 10 cxs	1.628	R\$ 8,25	R\$ 13.431,00

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





202	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - Fósforo confeccionado em madeira, contendo aproximadamente 240 palitos longos por caixa, com cabeça inflamável de composição segura, indicado para acendimento em geral, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e selo/certificação INMETRO.	CAIXA C/ 240 PALITOS	18	R\$ 7,90	R\$ 142,20
204	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - Marmitex descartável confeccionada em alumínio resistente, capacidade aproximada de 800ml, dimensões aproximadas de 22 cm de diâmetro x 4 cm de profundidade, acompanhada de tampa compatível, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	280	R\$ 59,12	R\$ 16.553,60
206	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - Marmitex descartável confeccionada em EPS/isopor resistente, capacidade aproximada de 750ml, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, com tampa acoplada ou compatível, resistente à deformação térmica, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	671	R\$ 50,18	R\$ 33.670,78
208	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - Marmitex descartável confeccionada em EPS/isopor resistente, capacidade aproximada de 500ml, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, com tampa acoplada ou compatível, resistente à deformação térmica, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	97	R\$ 42,99	R\$ 4.170,03
210	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 9 - Papel alumínio em rolo, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 7,5 metros de comprimento, indicado para acondicionamento, preparo e conservação de alimentos, resistente ao calor e à perfuração, embalado individualmente, contendo identificação do fabricante, dimensões e marca do produto.	Unid 30cm x 7,5 mts	678	R\$ 6,34	R\$ 4.298,52
212	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 10 - Papel manteiga em rolo, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 7,5 metros de comprimento, indicado para preparo e acondicionamento de alimentos, resistente ao calor e à umidade, próprio para uso culinário, embalado individualmente, contendo identificação do fabricante e dimensões do produto	ROLO DE 30CMX7,5MTS	7	R\$ 10,91	R\$ 76,37
214	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 11 - Garfo descartável para refeição, confeccionado em plástico resistente, apropriado para alimentos quentes e frios, medindo aproximadamente 15,8 cm x 2,65 cm, resistente à quebra, acondicionado em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 50 UNID	87	R\$ 4,41	R\$ 383,67
216	12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 12 - Garfo descartável para sobremesa, confeccionado em plástico resistente, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à quebra, acondicionado em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	PCT C/ 50 UNID	87	R\$ 3,42	R\$ 297,54
218	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 13 - Prato plástico descartável para refeição, confeccionado em plástico resistente, cor branca, diâmetro aproximado de 260 mm, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à deformação e quebra, acondicionado em pacote contendo 10 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	PCT C/ 10 UNID	365	R\$ 5,00	R\$ 1.825,00
220	14 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 14 - Prato plástico descartável para sobremesa, confeccionado em plástico resistente, cor branca, diâmetro aproximado de 150 mm, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à deformação e quebra, acondicionado em pacote contendo 10 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 10 UNID	390	R\$ 3,54	R\$ 1.380,60
222	15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 15 - Touca capilar descartável confeccionada em TNT (tecido não tecido), com elástico soldado em toda a volta, sanfonada, atóxica, de uso único, tamanho único, proporcionando cobertura total dos cabelos, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PCT C/ 100 UNID	625	R\$ 14,17	R\$ 8.856,25
224	16 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 16 - Saco plástico para coleta de amostra de alimentos, confeccionado em polietileno transparente atóxico, medindo aproximadamente 12 x 30 cm, contendo tarja branca para identificação, resistente à vedação e manipulação, indicado para armazenamento e controle de amostras alimentares, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	TARJA C/ 100 UNID	615	R\$ 26,63	R\$ 16.377,45
226	17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 17 - Filtro de papel para café nº 03, confeccionado em papel especial para filtragem, resistente à ruptura durante o preparo, apropriado para coadores tamanho nº 03, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, quantidade e marca do produto, caixa contendo 30 unidades	UNIDADE	15	R\$ 7,16	R\$ 107,40

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





228	18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 18 - Kit contendo 6 formas para fabricação de ovos de Páscoa, confeccionadas em material plástico resistente apropriado para uso alimentício, compatíveis com produção de ovos de aproximadamente 50g, 100g, 150g, 250g, 350g e 500g, reutilizáveis, laváveis, resistentes à manipulação e ao contato com chocolate, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	2	R\$ 35,12	R\$ 70,24
230	19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 19 - Kit contendo 24 bicos de confeitaria confeccionados em aço inoxidável resistente, apropriados para uso alimentício, reutilizáveis, contendo modelos variados para decoração de bolos, tortas, doces e sobremesas, resistentes à corrosão, acondicionados em embalagem contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	2	R\$ 40,92	R\$ 81,84
232	20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 20 - Saco de confeitaria descartável tamanho grande, confeccionado em plástico resistente apropriado para uso alimentício, transparente, atóxico, medindo aproximadamente 30 x 50 cm, resistente à ruptura durante aplicação de cremes e coberturas, compatível com bicos de confeitaria, acondicionado em pacote contendo identificação do fabricante e quantidade de unidades.	PCT	5	R\$ 40,84	R\$ 204,20
234	21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 21 - Saco para pipoca confeccionado em papel resistente apropriado para acondicionamento de alimentos, tamanho grande, medindo aproximadamente 15 x 28 cm, acondicionado em pacote contendo 500 unidades, contendo identificação do fabricante.	PCT	12	R\$ 24,28	R\$ 291,36
236	22 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 22 - Saco plástico transparente reforçado para acondicionamento de cesta básica, confeccionado em polietileno resistente, medindo aproximadamente 50 x 80 cm, com espessura compatível à média de 20 sacos por quilograma, resistente ao rasgo e à perfuração, contendo identificação do fabricante.	KG	5	R\$ 31,24	R\$ 156,20
Valor Total do Lote					RR\$ 131.873,13

LOTE 19 – HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
237	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - Sabonete em barra, uso corporal, fragrância suave, contendo no mínimo 85g por unidade, embalado individualmente, dermatologicamente testado, acondicionado em pacote contendo 12 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	UNIDADE DE 85G	6.105	R\$ 19,08	R\$ 116.483,40
239	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - Lenço umedecido descartável, dermatologicamente testado, hipoalergênico, sem álcool etílico, contendo aloe vera ou similar em sua formulação, confeccionado em TNT macio e resistente, indicado para higiene e limpeza da pele, acondicionado em pote plástico com tampa abre e fecha, contendo no mínimo 400 unidades. Lenços medindo aproximadamente 19 x 12 cm, admitindo variação máxima de 1 cm, contendo identificação do fabricante, lote, validade e composição na embalagem. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	Pote c/ mín. 400 lenços	27.459	R\$ 35,53	R\$ 975.618,27
241	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - Absorvente higiênico descartável sem abas, formato anatômico, com alta capacidade de absorção, cobertura suave e confortável, proporcionando proteção e sensação de pele seca, dermatologicamente testado, acondicionado em pacote contendo 8 unidades, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	PCT C/ 8 UND	900	R\$ 5,58	R\$ 5.022,00
243	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - Shampoo para cabelos normais, indicado para uso diário, proporcionando limpeza eficaz sem ressecar os fios, auxiliando na manutenção da hidratação natural dos cabelos, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 350ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	UNIDADE	75	R\$ 12,83	R\$ 962,25





245	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - Condicionador para cabelos normais, indicado para uso diário, auxiliando na hidratação, maciez e desembaraço dos fios, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 350ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	UNIDADE	38	R\$ 13,80	R\$ 524,40
247	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - Creme dental para higiene bucal diária, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 90g, formulado com flúor, auxiliando na prevenção de cáries, placas bacterianas e mau hálito, proporcionando sensação de frescor e limpeza prolongada, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	UNIDADE DE 90G	150	R\$ 4,78	R\$ 717,00
249	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - Escova dental adulta, com cerdas macias em nylon, cabeça anatômica, cabo ergonômico em plástico resistente, proporcionando limpeza eficaz e suave dos dentes e gengivas, acondicionada individualmente em embalagem higiênica, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	75	R\$ 5,35	R\$ 401,25
251	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - Repelente corporal de insetos, indicado para proteção contra mosquitos e pernilongos, inclusive Aedes aegypti, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 200ml, dermatologicamente testado, de uso tópico, não oleoso, com fragrância suave, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	FRASCO 200ML	4	R\$ 41,66	R\$ 166,64
253	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 9 - Aparelho de barbear descartável, com 1 lâmina, cabo plástico anatômico, indicado para higiene pessoal, proporcionando barbear suave e seguro, acondicionado em pacote contendo 15 unidades, contendo identificação do fabricante.	PCT C/ 15 UNID.	38	R\$ 17,84	R\$ 677,92
255	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 10 - Sabonete líquido para banho, indicado para higiene corporal diária, proporcionando limpeza suave sem ressecar a pele, com fragrância suave, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 250ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	FRASCO 250ML	225	R\$ 10,03	R\$ 2.256,75
257	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 11 - Desodorante aerosol feminino, antitranspirante, indicado para uso diário, proporcionando proteção contra odores da transpiração, com fragrância suave, secagem rápida e toque seco, acondicionado em frasco aerosol contendo aproximadamente 200ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	FRASCO 200ML	90	R\$ 18,36	R\$ 1.652,40
259	12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 12 - Desodorante aerosol masculino, antitranspirante, indicado para uso diário, proporcionando proteção contra odores da transpiração, com fragrância suave, secagem rápida e toque seco, acondicionado em frasco aerosol contendo aproximadamente 200ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	FRASCO 200ML	90	R\$ 18,23	R\$ 1.640,70
261	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 13 - Esponja esfoliante para banho, modelo dupla face, confeccionada em espuma macia e material esfoliante resistente, indicada para higiene corporal, proporcionando limpeza e esfoliação suave da pele, anatômica, resistente à umidade e ao uso contínuo, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	75	R\$ 6,42	R\$ 481,50
Valor Total do Lote					RR\$ 1.106.604,48
LOTE 20 – HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS – COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
238	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - Sabonete em barra, uso corporal, fragrância suave, contendo no mínimo 85g por unidade, embalado individualmente, dermatologicamente testado, acondicionado em pacote contendo 12 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação	UNIDADE DE 85G	2.035	R\$ 19,08	R\$ 38.827,80

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





	vigente, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.				
240	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - Lenço umedecido descartável, dermatologicamente testado, hipoalergênico, sem álcool etílico, contendo aloe vera ou similar em sua formulação, confeccionado em TNT macio e resistente, indicado para higiene e limpeza da pele, acondicionado em pote plástico com tampa abre e fecha, contendo no mínimo 400 unidades. Lenços medindo aproximadamente 19 x 12 cm, admitindo variação máxima de 1 cm, contendo identificação do fabricante, lote, validade e composição na embalagem. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	Pote c/ mín. 400 lenços	9.153	R\$ 35,53	R\$ 325.206,09
242	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - Absorvente higiênico descartável sem abas, formato anatômico, com alta capacidade de absorção, cobertura suave e confortável, proporcionando proteção e sensação de pele seca, dermatologicamente testado, acondicionado em pacote contendo 8 unidades, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	PCT C/ 8 UND	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
244	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - Shampoo para cabelos normais, indicado para uso diário, proporcionando limpeza eficaz sem ressecar os fios, auxiliando na manutenção da hidratação natural dos cabelos, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 350ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	UNIDADE	25	R\$ 12,83	R\$ 320,75
246	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - Condicionador para cabelos normais, indicado para uso diário, auxiliando na hidratação, maciez e desembaraço dos fios, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 350ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	UNIDADE	12	R\$ 13,80	R\$ 165,60
248	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - Creme dental para higiene bucal diária, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 90g, formulado com flúor, auxiliando na prevenção de cáries, placas bacterianas e mau hálito, proporcionando sensação de frescor e limpeza prolongada, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	UNIDADE DE 90G	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
250	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - Escova dental adulta, com cerdas macias em nylon, cabeça anatômica, cabo ergonômico em plástico resistente, proporcionando limpeza eficaz e suave dos dentes e gengivas, acondicionada individualmente em embalagem higiênica, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	25	R\$ 5,35	R\$ 133,75
252	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - Repelente corporal de insetos, indicado para proteção contra mosquitos e pernilongos, inclusive Aedes aegypti, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 200ml, dermatologicamente testado, de uso tópico, não oleoso, com fragrância suave, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	FRASCO 200ML	1	R\$ 41,66	R\$ 41,66
254	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 9 - Aparelho de barbear descartável, com 1 lâmina, cabo plástico anatômico, indicado para higiene pessoal, proporcionando barbear suave e seguro, acondicionado em pacote contendo 15 unidades, contendo identificação do fabricante.	PCT C/ 15 UNID.	12	R\$ 17,84	R\$ 214,08
256	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 10 - Sabonete líquido para banho, indicado para higiene corporal diária, proporcionando limpeza suave sem ressecar a pele, com fragrância suave, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 250ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	FRASCO 250ML	75	R\$ 10,03	R\$ 752,25
258	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 11 - Desodorante aerosol feminino, antitranspirante, indicado para uso diário, proporcionando proteção contra odores da transpiração, com fragrância suave, secagem rápida e toque seco, acondicionado em frasco aerosol contendo aproximadamente 200ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	FRASCO 200ML	30	R\$ 18,36	R\$ 550,80

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





260	12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 12 - Desodorante aerosol masculino, antitranspirante, indicado para uso diário, proporcionando proteção contra odores da transpiração, com fragrância suave, secagem rápida e toque seco, acondicionado em frasco aerosol contendo aproximadamente 200ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Produto regularizado perante a Anvisa, quando legalmente exigível, observadas as normas sanitárias aplicáveis à categoria.	FRASCO 200ML	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90
262	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 13 - Esponja esfoliante para banho, modelo dupla face, confeccionada em espuma macia e material esfoliante resistente, indicada para higiene corporal, proporcionando limpeza e esfoliação suave da pele, anatômica, resistente à umidade e ao uso contínuo, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	25	R\$ 6,42	R\$ 160,50
Valor Total do Lote					RR\$ 368.833,18





3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo, regular, eficiente e padronizado de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e demais insumos correlatos necessários à manutenção das atividades operacionais, administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade, conservação, organização e funcionamento dos ambientes públicos utilizados por servidores, colaboradores, usuários e munícipes.

3.2 Os materiais objeto da presente contratação constituem insumos essenciais e de consumo contínuo, indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades administrativas municipais, unidades escolares, unidades de saúde, programas assistenciais, equipamentos públicos, setores operacionais e demais estruturas vinculadas à Administração Pública Municipal, estando diretamente relacionados à preservação das condições sanitárias adequadas, à promoção da saúde pública, à manutenção das condições mínimas de higiene dos ambientes institucionais e à garantia de espaços seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população.

3.4 A ausência, insuficiência ou descontinuidade do fornecimento desses materiais compromete diretamente a execução regular dos serviços públicos essenciais, podendo ocasionar prejuízos à qualidade do atendimento prestado aos munícipes, impactos negativos nas rotinas administrativas, paralisação parcial de atividades operacionais, comprometimento das condições sanitárias dos ambientes públicos, bem como riscos à saúde e segurança de servidores, usuários e demais frequentadores das unidades municipais.

3.5 A presente contratação também se mostra necessária em razão da multiplicidade de unidades administrativas e operacionais vinculadas à Prefeitura Municipal, considerando a elevada demanda diária de utilização dos materiais, o caráter contínuo do consumo, a necessidade de reposição periódica dos insumos e a obrigatoriedade de manutenção permanente das condições adequadas de limpeza, higienização, assepsia e conservação dos espaços públicos municipais.

3.6 Os quantitativos estimados foram consolidados a partir dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados individualmente pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando os históricos de consumo, indicadores operacionais, número de unidades atendidas, volume de atendimentos realizados, rotinas administrativas, necessidades permanentes de abastecimento e projeções de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que os quantitativos previstos possuem caráter meramente estimativo, não gerando à Administração Pública obrigação de contratação integral dos itens registrados, constituindo mera expectativa de consumo para atendimento das necessidades futuras e eventuais da **Administração Municipal, conforme demanda, oportunidade e disponibilidade orçamentária.**

3.7 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, vantajosa e compatível com a natureza da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da característica recorrente, contínua, variável e estimativa da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





Secretarias Municipais requisitantes, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e melhor gestão do abastecimento institucional. Tal sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz perdas decorrentes de vencimento de produtos, minimiza desperdícios, assegura maior controle sobre o consumo dos materiais e possibilita reposição contínua e tempestiva dos insumos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos municipais.

3.8 A centralização da contratação em procedimento único também proporciona relevantes ganhos operacionais e administrativos à Administração Pública, especialmente no que se refere à padronização das especificações técnicas, uniformização dos materiais utilizados pelas unidades municipais, racionalização dos procedimentos licitatórios, ampliação da competitividade, ganho de escala, economicidade, eficiência logística, otimização da fiscalização contratual e fortalecimento dos mecanismos de controle administrativo e operacional.

3.9 A estruturação do objeto em lotes observou critérios técnicos de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, cadeia de fornecimento, logística operacional, natureza dos produtos e dinâmica do mercado fornecedor, visando promover maior eficiência na execução contratual, facilitar o gerenciamento administrativo, ampliar a competitividade do certame e reduzir riscos de fracasso de itens e lotes, sem prejuízo à ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento da demanda pública. A segmentação adotada também busca assegurar maior eficiência logística, padronização do fornecimento, racionalização da gestão contratual e melhor controle da execução futura da Ata de Registro de Preços.

3.10 Considerando tratar-se de bens divisíveis e padronizáveis, a Administração adotará a sistemática de divisão do objeto em cotas de participação, contemplando cota principal destinada à ampla concorrência e cota reservada de até 25% para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade, estimular a participação das empresas de pequeno porte nas contratações públicas e assegurar tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, sem comprometer a eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação.

3.11 Nos casos legalmente admitidos e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, poderá ser assegurada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, observando-se os limites legais aplicáveis, a compatibilidade com o interesse público, a vantajosidade econômica e os princípios da isonomia e competitividade, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas correlatas.

3.12. Todos os licitantes deverão informar, no cadastramento da proposta comercial, as marcas dos produtos ofertados. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada, fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes, que serão submetidos à análise das Secretarias Municipais requisitantes. A aprovação técnica constituirá condição para adjudicação e homologação do certame.





3.13 Tal medida possui caráter estritamente técnico e visa resguardar a eficiência da futura contratação, evitar o fornecimento de materiais de baixa qualidade, assegurar a padronização operacional dos insumos utilizados pela Administração Pública e garantir que os produtos ofertados atendam adequadamente às necessidades institucionais das unidades municipais.

3.14 Dessa forma, o objetivo da presente contratação consiste em assegurar o abastecimento contínuo, eficiente e padronizado de materiais essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal, promovendo a manutenção adequada das condições de higiene, limpeza, salubridade e conservação dos ambientes públicos, garantindo a continuidade dos serviços públicos municipais e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, da qualidade do atendimento prestado à população e da eficiência administrativa, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A presente contratação será processada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicando-se subsidiariamente o Decreto Municipal nº 3.253/2023 e demais legislações pertinentes.

4.2 A futura contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços, em razão da natureza continuada, recorrente, variável e estimativa da demanda, considerando a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos efetivamente necessários para atendimento das Secretarias Municipais, Departamentos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal ao longo do período de vigência da contratação.

4.3 O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Pública, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedido pelo setor competente, observando-se os quantitativos efetivamente demandados pelas Secretarias Municipais requisitantes.

4.4 A execução contratual deverá observar integralmente as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, exigências sanitárias, condições de fornecimento, prazos de entrega, exigências de acondicionamento, transporte e demais requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.5 Os produtos fornecidos deverão:

- 4.5.1 atender integralmente às especificações técnicas exigidas;
- 4.5.2 ser novos, sem uso e em perfeitas condições de utilização;
- 4.5.3 possuir padrão de qualidade compatível com o uso institucional contínuo;
- 4.5.4 estar adequadamente acondicionados em embalagens íntegras;
- 4.5.5 apresentar identificação do fabricante, lote e validade, quando aplicável;
- 4.5.6 observar integralmente as normas sanitárias e regulamentações dos órgãos competentes.

4.6 Os materiais classificados como saneantes, produtos de higiene pessoal, cosméticos, materiais descartáveis, produtos químicos ou correlatos deverão possuir regularização junto à





Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, INMETRO ou demais órgãos competentes, quando legalmente exigido, sendo vedado o fornecimento de produtos em desconformidade com a legislação vigente.

4.7. Durante a execução contratual, a Administração poderá solicitar, quando tecnicamente pertinente e de forma motivada, documentos complementares relacionados à comprovação da qualidade, regularidade sanitária, rastreabilidade, certificações técnicas, fichas técnicas, laudos laboratoriais, registros, notificações ou outros documentos necessários à adequada fiscalização contratual.

4.8. Todos os licitantes deverão informar, juntamente com a proposta comercial, as marcas dos produtos ofertados.

4.9. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada, fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes dos produtos ofertados. A proposta será submetida à análise técnica das Secretarias Municipais requisitantes, sendo a aprovação da marca e da documentação apresentada condição para adjudicação e homologação. Quando tecnicamente necessário, poderão ser solicitadas amostras ou documentos complementares, observados os critérios objetivos previstos neste Termo de Referência.

4.10 A eventual reprovação de marcas ou amostras deverá ocorrer de forma motivada e fundamentada, observando-se critérios objetivos relacionados ao não atendimento das especificações técnicas mínimas, incompatibilidade funcional, baixa qualidade, desempenho insatisfatório, desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou inadequação ao uso institucional pretendido.

4.11 A Ata de Registro de Preços não gerará obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, constituindo os quantitativos estimativas técnicas de consumo, podendo a Administração Pública realizar as aquisições conforme sua necessidade, demanda, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, observados os limites legais e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.12 A fiscalização da execução contratual será realizada pelos fiscais e gestores designados por cada Secretaria Municipal, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, conferir e atestar o fornecimento dos materiais, podendo:

- 4.12.1 solicitar substituição de produtos;
- 4.12.2 recusar materiais em desconformidade;
- 4.12.3 determinar correções;
- 4.12.4 rejeitar produtos de baixa qualidade;
- 4.12.5 exigir complementações necessárias ao fiel cumprimento contratual.

4.13 O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória e definitiva, observando-se:

- 4.13.1 a conferência quantitativa;
- 4.13.2 a análise qualitativa;
- 4.13.3 a verificação das especificações técnicas;





- 4.13.4 a integridade das embalagens;
- 4.13.5 a validade dos produtos;
- 4.13.6 o atendimento das exigências constantes no Termo de Referência e Edital.

4.14 Os materiais rejeitados, recusados ou entregues em desacordo com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus à Administração Pública, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização contratual.

4.15 A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, planejamento, interesse público, competitividade e vantajosidade administrativa, assegurando o adequado atendimento das necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

5. PRAZO

5.1 A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, período durante o qual poderão ser realizadas as contratações necessárias ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais requisitantes, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços.

5.2 O prazo de vigência da futura contratação foi definido considerando:

- 5.2.1 a natureza continuada e recorrente do objeto;
- 5.2.2 a necessidade permanente de abastecimento das unidades administrativas;
- 5.2.3 a previsibilidade operacional das demandas institucionais;
- 5.2.4 a necessidade de manutenção contínua dos serviços públicos essenciais;
- 5.2.5 a busca pela economicidade e eficiência administrativa;
- 5.2.6 a racionalização dos procedimentos de contratação pública.

5.3 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração Pública Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente expedido pelo setor competente.

5.4. O prazo geral para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.5 Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá a Administração Pública autorizar prorrogação do prazo de entrega, desde que:

- 5.5.1 a solicitação seja formalizada previamente pela contratada;
- 5.5.2 reste comprovada a ocorrência de fato superveniente;
- 5.5.3 não haja prejuízo ao interesse público;
- 5.5.4 a prorrogação seja expressamente autorizada pela Administração.

5.6. Os materiais deverão ser entregues dentro de prazo de validade compatível com seu consumo e utilização pela Administração Pública, observando-se, quando aplicável:

- 5.6.1. prazo mínimo de validade adequado ao consumo estimado;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





5.6.2. integridade das embalagens;

5.6.3 condições adequadas de armazenamento e transporte;

5.6.4. regularidade sanitária, quando legalmente exigível;

5.6.5. condições adequadas de uso e consumo.

5.7 A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas no procedimento licitatório.

5.8 A Administração Pública poderá realizar as contratações durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, **não ficando obrigada à contratação integral dos quantitativos registrados**, por se tratarem de estimativas de consumo destinadas ao atendimento futuro e eventual das necessidades institucionais do Município de Embu Guaçu/SP.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos será realizado pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, por intermédio da unidade administrativa requisitante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento fiscal equivalente pela contratada, devidamente emitida em conformidade com a legislação vigente e **atestada pelo fiscal ou gestor designado pela Secretaria Municipal demandante**, após a verificação do regular fornecimento dos produtos, da conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues e do integral cumprimento das especificações técnicas, condições de fornecimento e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na futura Ata de Registro de Preços.

6.2 **Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, observando-se exclusivamente as entregas efetivamente executadas e regularmente recebidas pela Administração Pública Municipal, não havendo qualquer obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, pagamento antecipado, reserva financeira prévia ou garantia mínima de consumo por parte da Administração, em razão da natureza estimativa e eventual inerente ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

6.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, observando-se os trâmites administrativos de liquidação da despesa, execução orçamentária e programação financeira da Administração Pública Municipal, em conformidade com as normas legais aplicáveis à gestão financeira e orçamentária da Administração Pública.

6.4 O pagamento ficará condicionado ao efetivo recebimento definitivo dos materiais pela unidade requisitante, mediante verificação:

6.4.1 da conformidade dos produtos entregues;





- 6.4.2 do atendimento das especificações técnicas exigidas;
- 6.4.3 da compatibilidade entre os itens fornecidos e a Autorização de Fornecimento emitida;
- 6.4.4 da integridade das embalagens;
- 6.4.5 das condições de armazenamento e transporte;
- 6.4.6 da validade dos produtos, quando aplicável;
- 6.4.7 da regularidade documental da contratada.

6.5 Para fins de liquidação e pagamento da despesa, a contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, podendo a Administração Pública realizar consultas aos sistemas oficiais de verificação de regularidade sempre que entender necessário.

6.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente:

- 6.6.1 a descrição detalhada dos produtos fornecidos;
- 6.6.2 as respectivas quantidades;
- 6.6.3 os valores unitários e totais;
- 6.6.4 a marca dos produtos entregues;
- 6.6.5 o número da Autorização de Fornecimento;
- 6.6.6 o número da Nota de Empenho, quando aplicável;
- 6.6.7 o número do Processo Administrativo;
- 6.6.8 o número do Pregão Eletrônico;
- 6.6.9 o número da Ata de Registro de Preços;
- 6.6.10. bem como demais informações necessárias à adequada conferência, liquidação e processamento da despesa pública pela unidade administrativa competente.

6.7 Eventuais inconsistências, divergências, incorreções ou irregularidades constatadas na documentação fiscal apresentada, na entrega dos produtos, nas especificações técnicas dos materiais fornecidos ou no cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada poderão ensejar a suspensão do prazo de pagamento até a integral regularização das pendências identificadas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis.

6.8 Os materiais rejeitados pela fiscalização contratual em razão de desconformidade com as especificações técnicas, baixa qualidade, avarias, vencimento inadequado, irregularidades sanitárias, incompatibilidade funcional ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência não serão objeto de pagamento até sua regular substituição pela contratada, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional à Administração Pública Municipal.

6.9 A Administração Pública poderá promover as retenções tributárias, previdenciárias, fiscais e legais obrigatórias incidentes sobre os pagamentos, observando-se a legislação vigente aplicável à natureza da contratação e ao regime tributário da contratada.

6.10 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, transferência eletrônica ou depósito em conta corrente indicada pela contratada, devendo a conta bancária

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





informada estar obrigatoriamente vinculada ao CNPJ da empresa contratada, competindo à contratada manter seus dados bancários e cadastrais devidamente atualizados perante a Administração Municipal durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.11 Em observância aos princípios da eficiência, economicidade, controle, planejamento, responsabilidade fiscal e interesse público que regem a Administração Pública, somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos, recebidos, aceitos e atestados pela fiscalização competente, não gerando a Ata de Registro de Preços qualquer direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos estimados ou à percepção de valores sem a correspondente execução do objeto contratado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais objeto da futura Ata de Registro de Preços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Administração Pública Municipal, observando-se os quantitativos registrados, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na futura Ata de Registro de Preços.

7.1.1. As solicitações de fornecimento serão realizadas de acordo com a demanda operacional das unidades administrativas municipais, considerando a natureza continuada e estimativa da contratação, não gerando à Administração Pública obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, nos termos do Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo compreender:

- 7.2.1. *almoxarifado central;*
- 7.2.2. *Secretarias Municipais;*
- 7.2.3. *unidades escolares;*
- 7.2.4. *unidades de saúde;*
- 7.2.5. *equipamentos públicos;*
- 7.2.6. *programas assistenciais;*
- 7.2.7. *setores operacionais;*
- 7.2.8. *demais unidades vinculadas à Administração Pública Municipal de Embu Guaçu.*

7.3. A contratada será integralmente responsável pela execução logística do fornecimento, incluindo:

- 7.3.1. transporte;
- 7.3.2. carregamento;
- 7.3.3. descarregamento;
- 7.3.4. manuseio;
- 7.3.5. acondicionamento;
- 7.3.6. entrega dos materiais;
- 7.3.7. bem como por quaisquer custos diretos ou indiretos relacionados à execução contratual, não sendo admitida cobrança adicional à Administração Pública Municipal.





7.4. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, durante o horário de expediente da unidade requisitante, salvo disposição diversa previamente autorizada pela Administração Pública, devendo a contratada observar rigorosamente os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento, garantindo regularidade, continuidade, pontualidade e eficiência no abastecimento das unidades municipais.

7.4.1. O prazo de entrega observará o disposto no item 5.4 deste Termo de Referência. Prazo diverso somente poderá ser estabelecido mediante justificativa expressa, indicação prévia na Autorização de Fornecimento e compatibilidade com a natureza do item solicitado.

7.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo estar:

- 7.5.1. devidamente acondicionados;
- 7.5.2. embalados adequadamente;
- 7.5.3. protegidos contra avarias, contaminações e deteriorações;
- 7.5.4. em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis;
- 7.5.5. com identificação do fabricante;
- 7.5.6. com indicação de lote;
- 7.5.7. com data de fabricação e validade, quando aplicável;
- 7.5.8. em condições adequadas de armazenamento e transporte.

7.5.9. Os produtos que possuem prazo de validade deverão ser entregues com validade compatível com o período estimado de utilização pela Administração Pública, não sendo admitido o fornecimento de materiais com prazo de validade reduzido, vencidos ou próximos ao vencimento que comprometam o uso regular pelas unidades administrativas municipais.

7.6. Não serão aceitos produtos:

- 7.6.1. em desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- 7.6.2. com indícios de violação;
- 7.6.3. avariados;
- 7.6.4. danificados;
- 7.6.5. contaminados;
- 7.6.6. com embalagem inadequada;
- 7.6.7. fora do prazo de validade;
- 7.6.8. com qualidade inferior à exigida;
- 7.6.9. incompatíveis com as marcas aprovadas no procedimento licitatório.

7.7. A conferência dos materiais será realizada no ato da entrega pelo fiscal ou servidor designado pela Secretaria Municipal requisitante, que procederá à verificação:

- 7.7.1. das quantidades entregues;
- 7.7.2. das especificações técnicas;
- 7.7.3. da marca dos produtos;
- 7.7.4. das condições de armazenamento;
- 7.7.5. da integridade das embalagens;
- 7.7.6. da validade dos produtos;
- 7.7.7. da conformidade geral do fornecimento.





7.7.8. O recebimento provisório dos materiais não implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação integral da compatibilidade dos itens entregues com as exigências previstas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento correspondente.

7.8. Na hipótese de rejeição total ou parcial dos materiais fornecidos, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da notificação, salvo prazo diverso fixado pela Administração em razão da complexidade ou natureza do item.

7.9. A responsabilidade pelos materiais permanecerá integralmente com a contratada até o recebimento definitivo pela Administração Pública, incluindo quaisquer riscos relacionados:

- 7.9.1. ao transporte;
- 7.9.2. ao armazenamento;
- 7.9.3. ao manuseio;
- 7.9.4. à integridade física dos produtos;
- 7.9.5. à qualidade dos materiais fornecidos;
- 7.9.6. à adequação dos itens às especificações exigidas.

7.10. A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam compatíveis com as marcas aprovadas durante o procedimento licitatório, sendo vedada a substituição de marcas sem prévia autorização formal da Administração Pública Municipal.

7.10.1. Somente quando tecnicamente pertinente, de forma motivada e relacionada à fiscalização contratual ou à comprovação de requisito legal, sanitário, regulatório ou técnico aplicável, a Administração Pública poderá solicitar:

- 7.10.1.1. fichas técnicas;
- 7.10.1.2. catálogos;
- 7.10.1.3. laudos laboratoriais;
- 7.10.1.4. certificações;
- 7.10.1.5. comprovantes de regularização sanitária;
- 7.10.1.6. amostras complementares;
- 7.10.1.7. quaisquer documentos técnicos necessários à adequada fiscalização da execução contratual.

7.11. Na ocorrência de atrasos injustificados, descumprimento dos prazos estabelecidos, fornecimento irregular, reincidência de desconformidades, baixa qualidade dos produtos ou inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, a Administração Pública poderá adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, incluindo:

- 7.11.1. advertência;
- 7.11.2. aplicação de penalidades;
- 7.11.3. multa;
- 7.11.4. suspensão;
- 7.11.5. cancelamento do registro de preços;
- 7.11.6. rescisão contratual;





7.11.7. demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na futura Ata de Registro de Preços.

7.12. A execução do fornecimento deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, planejamento, interesse público, razoabilidade, proporcionalidade e qualidade administrativa, assegurando o adequado abastecimento das unidades municipais e a manutenção regular das atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES

8.1. A futura Ata de Registro de Preços, bem como as contratações dela decorrentes, não poderão ser objeto de cessão, transferência, subcontratação, terceirização, alienação ou qualquer forma de transferência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal.

8.2. A contratada deverá executar diretamente as obrigações contratuais assumidas, responsabilizando-se integralmente:

8.2.1. pelo fornecimento dos materiais;

8.2.2. pela qualidade dos produtos entregues;

8.2.3. pela regularidade sanitária dos itens fornecidos;

8.2.4. pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;

8.2.5. pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução contratual;

8.2.6. pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

8.3. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, considerando a natureza do fornecimento, a necessidade de controle da qualidade dos materiais, a rastreabilidade dos produtos fornecidos e a responsabilidade técnica da contratada perante a Administração Pública Municipal.

8.4. Eventual subcontratação acessória ou secundária somente poderá ocorrer em situações excepcionais, mediante justificativa formal da contratada e prévia autorização expressa da Administração Pública Municipal, desde que:

8.4.1. não implique transferência integral das obrigações contratuais;

8.4.2. não prejudique a execução do objeto;

8.4.3. não comprometa a qualidade dos materiais fornecidos;

8.4.4. não gere prejuízos à fiscalização contratual;

8.4.5. não implique afronta às condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8.5. A eventual autorização para subcontratação parcial não eximirá a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, permanecendo integralmente responsável perante a Administração Pública Municipal pela execução do objeto contratado.





8.6. É vedada a transferência da Ata de Registro de Preços ou das obrigações dela decorrentes para empresa que não tenha participado do procedimento licitatório, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia anuência da Administração Pública Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. A alteração da razão social, transformação societária, fusão, cisão ou incorporação da contratada somente poderá ser admitida desde que:

8.7.1. sejam mantidas integralmente as condições de habilitação e qualificação técnica originalmente exigidas;

8.7.2. não haja prejuízo à execução contratual;

8.7.3. haja comunicação formal e prévia à Administração Pública Municipal;

8.7.4. a Administração Pública manifeste expressa concordância quanto à continuidade da contratação.

8.8. A inobservância das disposições previstas neste item poderá ensejar:

8.8.1. aplicação das penalidades administrativas cabíveis;

8.8.2. cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.8.3. rescisão contratual;

8.8.4. suspensão do direito de contratar com a Administração Pública;

8.8.5. demais sanções previstas na legislação vigente, no Edital e na futura Ata de Registro de Preços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. A presente contratação possui relação direta com as atividades permanentes de manutenção, higienização, conservação, assepsia, organização operacional e funcionamento das unidades integrantes da Administração Pública Municipal, estando vinculada às rotinas administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

9.2. Os materiais objeto da futura Ata de Registro de Preços são considerados insumos de apoio operacional contínuo e essencial, sendo utilizados de forma integrada às atividades administrativas, serviços públicos essenciais, ações de limpeza predial, conservação de ambientes, atendimento ao público, manutenção das condições sanitárias e funcionamento regular dos equipamentos públicos municipais.

9.3. A execução da presente contratação poderá, quando aplicável, possuir correlação operacional com:

9.3.1. contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação predial;

9.3.2. contratos de gerenciamento de unidades públicas;

9.3.3. contratos de fornecimento de insumos administrativos;

9.3.4. contratos de manutenção predial;

9.3.5. contratos de alimentação escolar;

9.3.6. contratos vinculados às unidades de saúde;

9.3.7. contratos de serviços terceirizados;





9.3.8. demais contratações administrativas que demandem utilização contínua dos materiais objeto deste Termo de Referência.

9.4. A presente contratação não depende diretamente da formalização prévia de outro procedimento licitatório específico para sua execução, tratando-se de contratação autônoma, operacionalmente independente e plenamente executável de forma individualizada pela Administração Pública Municipal.

9.5. Eventuais contratações correlatas existentes no âmbito da Administração Municipal possuem natureza complementar e operacional, não constituindo condição indispensável à execução da futura Ata de Registro de Preços.

9.6. A Administração Pública Municipal poderá, no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, realizar outras contratações complementares ou correlatas relacionadas:

9.6.1. à manutenção predial;

9.6.2. à limpeza pública;

9.6.3. à conservação de unidades administrativas;

9.6.4. à prestação de serviços terceirizados;

9.6.5. ao fornecimento de insumos administrativos;

9.6.6. ao gerenciamento operacional de equipamentos públicos;

9.6.7. sem que tais contratações interfiram na autonomia, validade ou execução da presente contratação.

9.7. A presente contratação foi planejada de forma integrada ao Plano Anual de Contratações do Município, às demandas institucionais das Secretarias Municipais requisitantes e aos instrumentos de planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. Não foram identificadas interdependências técnicas que inviabilizem a execução autônoma da presente contratação, estando o objeto apto à execução independente, mediante fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais disposições previstas na legislação vigente, no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, executar o fornecimento dos materiais de forma integral, regular, eficiente e satisfatória, observando rigorosamente todas as condições, especificações técnicas, exigências administrativas, sanitárias, operacionais e contratuais estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

10.2. A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, garantindo que os produtos:

10.2.1. sejam novos;

10.2.2. estejam em perfeitas condições de uso;

10.2.3. possuam padrão de qualidade compatível com o uso institucional contínuo;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





- 10.2.4. atendam integralmente às exigências sanitárias e regulamentares aplicáveis;
- 10.2.5. correspondam às marcas aprovadas durante o procedimento licitatório.

10.3. A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pela Administração Pública Municipal, observando rigorosamente:

- 10.3.1. os prazos estabelecidos;
- 10.3.2. os quantitativos solicitados;
- 10.3.3. as condições de acondicionamento;
- 10.3.4. as normas de transporte;
- 10.3.5. as exigências constantes na Autorização de Fornecimento;
- 10.3.6. as orientações da unidade requisitante.

10.4. A contratada será integralmente responsável:

- 10.4.1. pelo transporte dos materiais;
- 10.4.2. pelo carregamento e descarregamento;
- 10.4.3. pelo armazenamento temporário;
- 10.4.4. pela integridade dos produtos até o recebimento definitivo;
- 10.4.5. pelos custos logísticos decorrentes da execução contratual;
- 10.4.6. por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

10.5. A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos estejam devidamente:

- 10.5.1. embalados;
- 10.5.2. identificados;
- 10.5.3. acondicionados;
- 10.5.4. protegidos contra avarias, contaminações e deteriorações;
- 10.5.5. acompanhados de identificação de lote, fabricação e validade, quando aplicável.

10.6. Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir:

- 10.6.1. registro;
- 10.6.2. notificação;
- 10.6.3. certificação;
- 10.6.4. autorização;
- 10.6.5. ou regularização junto aos órgãos competentes, especialmente ANVISA, INMETRO, Ministério da Saúde e demais entidades reguladoras aplicáveis.

10.7. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto:

- 10.7.1. à regularidade fiscal;
- 10.7.2. à regularidade trabalhista;
- 10.7.3. à regularidade previdenciária;
- 10.7.4. à qualificação técnica;
- 10.7.5. à regularidade jurídica e econômico-financeira.

10.8. A contratada deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus à Administração Pública Municipal, os produtos:

- 10.8.1. rejeitados pela fiscalização;





- 10.8.2. entregues em desconformidade;
- 10.8.3. avariados;
- 10.8.4. contaminados;
- 10.8.5. com validade inadequada;
- 10.8.6. fora das especificações técnicas;
- 10.8.7. incompatíveis com as marcas aprovadas;
- 10.8.8. que apresentem baixa qualidade ou inadequação ao uso institucional.

10.9. A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação formal da Administração Pública Municipal, salvo prazo diverso fixado em razão da natureza ou complexidade do item.

10.10. Somente quando tecnicamente pertinente, mediante solicitação motivada da Administração Pública e relacionada à fiscalização contratual ou à comprovação de requisito legal, sanitário, regulatório ou técnico aplicável, a contratada deverá disponibilizar:

- 10.10.1. fichas técnicas;
- 10.10.2. catálogos;
- 10.10.3. laudos laboratoriais;
- 10.10.4. certificados de qualidade;
- 10.10.5. comprovantes de regularização sanitária;
- 10.10.6. amostras complementares;
- 10.10.7. documentos relacionados à rastreabilidade dos produtos;
- 10.10.8. demais documentos técnicos necessários à fiscalização contratual.

10.11. A contratada deverá observar integralmente as normas de:

- 10.11.1. segurança sanitária;
- 10.11.2. transporte de produtos;
- 10.11.3. acondicionamento de mercadorias;
- 10.11.4. proteção ambiental;
- 10.11.5. saúde e segurança do trabalho;
- 10.11.6. demais regulamentações legais aplicáveis à natureza do objeto contratado.

10.12. A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Pública Municipal:

- 10.12.1. quaisquer fatos ou circunstâncias que possam comprometer a execução contratual;
- 10.12.2. eventual indisponibilidade de produtos;
- 10.12.3. atrasos logísticos;
- 10.12.4. alterações de fabricação;
- 10.12.5. substituições de linha de produtos;
- 10.12.6. mudanças relacionadas às marcas aprovadas;
- 10.12.7. quaisquer ocorrências que possam impactar o fornecimento regular dos materiais.

10.13. É vedada à contratada:

- 10.13.1. a substituição de marcas aprovadas no processo licitatório sem autorização prévia da Administração Pública;
- 10.13.2. a transferência das obrigações contratuais sem autorização formal;
- 10.13.3. o fornecimento de produtos de qualidade inferior à aprovada;
- 10.13.4. o fornecimento de materiais divergentes das especificações técnicas exigidas.





10.14. A contratada responderá integralmente:

10.14.1. pelos vícios;

10.14.2. defeitos;

10.14.3. inadequações;

10.14.4. irregularidades;

10.14.5. danos;

10.14.6. prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado.

10.15. A contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, os princípios da boa-fé, eficiência, regularidade, continuidade do fornecimento, qualidade dos produtos, responsabilidade administrativa e interesse público, assegurando o adequado atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, por intermédio das Secretarias Municipais requisitantes e dos setores competentes da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das demais disposições previstas na legislação vigente, no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, acompanhar, fiscalizar, controlar e supervisionar a execução da futura contratação, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no procedimento licitatório.

11.2. Compete ao Contratante:

11.2.1. emitir as Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes necessários à execução contratual;

11.2.2. indicar os locais de entrega dos materiais;

11.2.3. fornecer as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;

11.2.4. acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;

11.2.5. verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas;

11.2.6. atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas aos materiais efetivamente recebidos e aceitos;

11.2.7. aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

11.3. O Contratante deverá designar fiscal e gestor responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, competindo-lhes:

11.3.1. acompanhar o fornecimento dos materiais;

11.3.2. realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues;

11.3.3. verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas;

11.3.4. registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

11.3.5. comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas;

11.3.6. solicitar correções, substituições ou complementações necessárias;

11.3.7. promover o recebimento provisório e definitivo dos materiais fornecidos.





11.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que:

- 11.4.1. os materiais tenham sido regularmente entregues;
- 11.4.2. os produtos tenham sido devidamente aceitos pela fiscalização;
- 11.4.3. a documentação fiscal esteja regular;
- 11.4.4. a contratada mantenha as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

11.5. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com:

- 11.5.1. as especificações técnicas;
- 11.5.2. as exigências sanitárias;
- 11.5.3. as marcas aprovadas;
- 11.5.4. as condições de qualidade exigidas;
- 11.5.5. as condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.6. Somente quando necessário à fiscalização contratual, mediante solicitação tecnicamente motivada e relacionada à comprovação de requisito legal, sanitário, regulatório ou técnico aplicável, o Contratante poderá solicitar:

- 11.6.1. fichas técnicas;
- 11.6.2. catálogos;
- 11.6.3. laudos laboratoriais;
- 11.6.4. certificados;
- 11.6.5. documentos de regularização sanitária;
- 11.6.6. amostras dos produtos;
- 11.6.7. demais documentos técnicos relacionados à execução contratual.

11.7. O Contratante deverá comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, fixando prazo para saneamento das ocorrências, quando cabível.

11.8. O Contratante poderá aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços em caso de:

- 11.8.1. atraso injustificado;
- 11.8.2. inexecução parcial ou total;
- 11.8.3. fornecimento irregular;
- 11.8.4. descumprimento das obrigações assumidas;
- 11.8.5. fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações exigidas.

11.9. O Contratante deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos durante toda a execução da futura contratação.

11.10. A Administração Pública Municipal não ficará obrigada à contratação integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, tratando-se de estimativa de consumo destinada ao atendimento futuro e eventual das necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





11.11. O Contratante poderá realizar diligências, inspeções, verificações técnicas e demais atos necessários à adequada fiscalização da execução contratual, visando assegurar:

- 11.11.1. a qualidade dos materiais fornecidos;
- 11.11.2. o cumprimento das especificações técnicas;
- 11.11.3. a regularidade do fornecimento;
- 11.11.4. a observância das normas sanitárias aplicáveis;
- 11.11.5. a adequada execução das obrigações assumidas pela contratada.

11.12. O Contratante deverá manter os registros administrativos relacionados à execução contratual, incluindo:

- 11.12.1. Autorizações de Fornecimento;
- 11.12.2. relatórios de fiscalização;
- 11.12.3. registros de recebimento;
- 11.12.4. notificações;
- 11.12.5. atestes;
- 11.12.6. documentos fiscais;
- 11.12.7. demais documentos necessários ao controle e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

12. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as diretrizes previstas no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 3.253/2023, utilizando-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 como referência metodológica subsidiária, quando compatível.

A pesquisa de preços foi integralmente fundamentada em dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizado como fonte pública oficial de consulta a contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

A utilização do PNCP permitiu a identificação e análise de referências provenientes de contratações públicas similares, observando-se critérios de analogia, similaridade técnica, equivalência funcional e compatibilidade mercadológica entre os registros pesquisados e os itens que compõem o objeto desta contratação.

Para a seleção das referências consideradas válidas, foram examinados, conforme a natureza de cada item, aspectos como finalidade de uso, características técnicas essenciais, composição, capacidade, dimensões, unidade de fornecimento, forma de acondicionamento, embalagem, quantitativos, condições de fornecimento, logística de entrega e demais elementos relevantes à verificação da comparabilidade entre os objetos.

A aplicação dos critérios de analogia e similaridade permitiu a utilização de registros de contratações públicas que, embora eventualmente não reproduzissem de forma literal todos os elementos descritivos previstos no Termo de Referência, apresentassem correspondência material, funcional, técnica e comercial suficiente para subsidiar a formação dos preços estimados.

Foram afastadas, quando identificadas, referências que apresentassem incompatibilidade com as especificações mínimas previstas, unidade de fornecimento distinta sem possibilidade de





equivalência, quantitativos ou condições comerciais não comparáveis, preços manifestamente excessivos, valores potencialmente inexequíveis ou grau insuficiente de similaridade técnica, funcional ou mercadológica com o objeto da contratação.

Para a consolidação dos valores estimados, foi adotada a metodologia da média aritmética simples dos preços considerados válidos, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com a regulamentação municipal aplicável. A metodologia foi aplicada mediante análise crítica dos registros extraídos do PNCP, com o objetivo de assegurar que os valores referenciais refletissem preços efetivamente praticados em contratações públicas comparáveis.

A formação da estimativa considerou, ainda, as particularidades da presente contratação, incluindo a aquisição parcelada sob o Sistema de Registro de Preços, a entrega descentralizada em diferentes unidades administrativas do Município, a necessidade de atendimento contínuo das demandas institucionais, os requisitos mínimos de qualidade e as condições logísticas e operacionais inerentes ao fornecimento dos materiais.

Os valores estimados possuem caráter referencial e destinam-se à aferição da vantajosidade da contratação, ao julgamento das propostas e à análise de eventuais indícios de inexequibilidade ou sobrepreço, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, cuja execução observará a demanda efetiva das unidades requisitantes.

Dessa forma, a pesquisa de preços encontra-se tecnicamente alicerçada em fonte pública oficial, com aplicação de critérios de analogia, similaridade, equivalência funcional e compatibilidade mercadológica, assegurando maior aderência entre os valores estimados e as condições efetivamente praticadas em contratações públicas similares.

Todos os relatórios, registros consultados, memórias de cálculo e planilhas de consolidação extraídos a partir do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP encontram-se devidamente juntados aos autos, garantindo transparência, rastreabilidade, motivação e segurança jurídica à estimativa de preços que instrui o presente procedimento.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e decorre da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, saneantes, utensílios e demais insumos correlatos indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas, escolares, de saúde, assistenciais e operacionais da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.

13.2. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer as condições de higiene, salubridade, conservação e funcionamento dos equipamentos públicos, com reflexos diretos na continuidade dos serviços prestados à população.

13.3. Os quantitativos estimados foram consolidados a partir dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando histórico de consumo, número de unidades atendidas, rotinas operacionais, volume de atendimentos e projeções de utilização durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.





13.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão do caráter contínuo, recorrente, variável e estimado da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

13.5. A estruturação do objeto em lotes e cotas de participação busca assegurar padronização das especificações, eficiência logística, ampliação da competitividade, tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, economicidade e melhor gestão da futura Ata de Registro de Preços.

13.6. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade administrativa, a adequação da solução adotada e a compatibilidade da contratação com o interesse público, o planejamento municipal e a continuidade dos serviços públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

